

# **Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita**

**Estado de São Paulo**

## **GABINETE DO PREFEITO**

## **PROTOCOLO**

Processo: 610 /2025  
Data: 21/01/2025  
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
Assunto: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)  
Hist.: REQUISICAO 157048

ADM

2





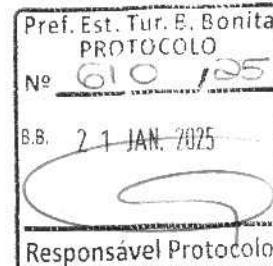
## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Mherliê Salles, 1130 • Centro • Barra Bonita-SP

03  
6

# Documento de Formalização da Demanda (DFD)

**De:** Secretaria Municipal de Turismo  
**Para:** Secretaria Municipal de Administração



### 1. SOLICITAÇÃO

Abertura de Pregão Eletrônico referente à locação de até palcos para utilização nos eventos realizados por este município no período de 2025/2026.

### 2. JUSTIFICATIVA

Considerando se tratar de uma Estância Turística no Estado de São Paulo, é notória a necessidade da realização de vários eventos com objetivo de atrair cada vez mais turistas para a nossa cidade, movimentando assim a economia do município e mantendo o importante título de estância turística, sendo este município reconhecido pelos grandes eventos, como: Barra Rock Fest, Barra Folia, Aniversário da Cidade, Natal Barra Magia, Reveillon, dentre outros.

Para a perfeita realização desses e demais eventos, é indispensável a utilização de um palco com tamanho propício ao evento, fazendo com que as apresentações (musicais, teatrais, discursos, etc) ocorram de maneira organizada e com o destaque necessário durante o evento.

Além da visibilidade, destaque e organização que um palco permite, a utilização do mesmo se faz necessária também para instalação de equipamentos que serão utilizados durante as apresentações: caixas de som, refletores de iluminação, telão (painele full Collor outdoor), dentre outros equipamentos indispensáveis para a realização perfeita de um evento.

### 3. QUANTITATIVO

- Até 20 locações de palco com medidas de 06x04m.
- Até 15 locações de palco com medidas de 08x06m.
- Até 15 locações de palco com medidas de 12x10m.
- Até 10 locações de palco com medidas de 14x10m.
- Até 10 locações de palco com medidas de 16x14m.
- Entende-se que uma locação se dá de 01 (um) a 06 (seis) dias de utilização.
- O número e metragem de palco por evento será definido previamente pela Administração Municipal, conforme a natureza, porte e a duração de cada evento ou show.

**4. FORMA DE EXECUÇÃO, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

O palco é instalado com no mínimo 24 horas antes do início do evento, tamanho e local combinado previamente com esta Secretaria.

O pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal com um prazo de pagamento de até 30 dias após a emissão da mesma, onde será conferido pela Secretaria contratante e direcionado para a Secretaria de Finanças que realizará o pagamento.

**5. ESPECIFICAÇÃO**

Locação de até 20 palcos para utilização nos eventos da Municipalidade no período 2025/2026, com as seguintes especificações:

Palco com estrutura metálica de 06 x 04 metros, podendo suas dimensões variar em até 3 metros para mais ou para menos, desde que mantida a metragem mínima de 120 metros quadrados, pé-direito de 6 metros com cobertura, fechamento nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulável em lona branca dupla face e tratamento anti-chamas, fechamento tipo saia em toda a extensão das laterais, frente e fundo em lona preta dupla face, a estrutura do palco deverá aceitar uma carga mínima de 200 Kg/metro quadrado, devendo antes da liberação para uso, serem submetidas a ensaio através da colocação de sacos de areia em pontos determinados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 01 escada de acesso com 1,30 metros de largura, degraus suaves, piso em madeira antiderrapante, corrimão com resistência lateral de 90 kgf/metro, uma rampa de acesso para cadeirante/carga e descarga, dimensões de 1,5 metros de largura mínima em 02 níveis com plataforma intermediária horizontal plana sendo que para os cálculos de dimensões, inclinação e segurança devem-se utilizar a legislação em vigor (ABNT NBR 9050/Manual de Edificações do Contru), uma house de monitor com medidas 4 x 4 metros, piso em compensado naval de 25 milímetros, com altura regulável de 1,5 metros a 3 metros do chão conforme solicitação da organização do evento, sendo que a empresa deverá atender prontamente este pedido quando lhe for solicitado, sistema Fly com 8 metros de altura, o piso deverá ser entregue limpo, nivelado em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos), o piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 kgf/metro quadrado conforme normas da ABNT, cada locação corresponderá a um período de 01 a 06 dias em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos, os dias de montagem e desmontagem para cada um dos eventos não serão computados como período de locação, a montagem deverá ocorrer 05 (cinco) dias antes dos eventos, todos os palcos deverão acompanhar ART e Laudos Anti-chamas de Lona (Inflamabilidade).

Locação de até 15 palcos para utilização nos eventos da Municipalidade no período 2025/2026, com as seguintes especificações: Palco com estrutura metálica de 8 x 6 metros, podendo suas dimensões



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Rua Antônio Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita - SP

046

variar em até 3 metros para mais ou para menos, desde que mantida a metragem mínima de 48 metros quadrados, pé direito de 8 metros com cobertura, fechamento nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulável em lona branca dupla face e tratamento anti-chamas, fechamento tipo saia em toda a extensão das laterais, frente e fundo em lona preta dupla face, a estrutura do palco deverá aceitar uma carga mínima de 200 Kg/metro quadrado, devendo antes da liberação para o uso, serem submetidas a ensaio através da colocação de sacos de areia em pontos determinados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 01 escada de acesso com 1,30 metros de largura, degraus suaves, piso em madeira antiderrapante, corrimão com resistência lateral de 90 kgf/metro, uma rampa de acesso para cadeirante/carga e descarga, dimensões de 1,5 metros de largura mínima em 02 níveis com plataforma intermediária horizontal plana sendo que para os cálculos de dimensões, inclinação e segurança devem-se utilizar a legislação em vigor (ABNT NBR 9050/Manual de Edificações do Contru), uma house de monitor com medidas 4 x 4 metros, piso em compensado naval de 25 milímetros, com altura regulável de 1,5 metros a 3 metros do chão conforme solicitação da organização do evento, sendo que a empresa deverá atender prontamente este pedido, quando lhe for solicitado, sistema Fly com 8 metros de altura, o piso deverá ser entregue limpo, nivelado em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos), o piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 kgf/metro quadrado, conforme normas da ABNT, cada locação corresponderá a um período de 01 a 06 dias em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos, os dias de montagem e desmontagem para cada um dos eventos não serão computados como período de locação, a montagem deverá ocorrer 05 (cinco) dias antes dos eventos, todos os palcos deverão acompanhar ART e Laudos Anti-chamas de Lona (Inflamabilidade).

Locação de até 15 palcos para utilização nos eventos da Municipalidade no período 2025/2026, com as seguintes especificações:

Palco com estrutura metálica de 12 x 10 metros, podendo suas dimensões variar em até 3 metros para mais ou para menos, desde que mantida a metragem mínima de 120 metros quadrados, pé-direito de 8 metros com cobertura, fechamento nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulável em lona branca dupla face e tratamento anti-chamas, fechamento tipo saia em toda a extensão das laterais, frente e fundo em lona preta dupla face, a estrutura do palco deverá aceitar uma carga mínima de 200 Kg/metro quadrado, devendo antes da liberação para uso, serem submetidas a ensaio através da colocação de sacos de areia em pontos determinados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. 01 escada de acesso com 1,30 metros de largura, degraus suaves, piso em madeira antiderrapante, corrimão com resistência lateral de 90 kgf/metro, uma rampa de acesso para cadeirante/carga e descarga, dimensões de 1,5 metros de largura mínima em 02 níveis com plataforma intermediária horizontal plana sendo que para os cálculos de dimensões, inclinação e segurança devem-se utilizar



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praca Nhonhô Sales, 1130 - Centro - Barra Bonita/SP



a legislação em vigor (ABNT NBR 9050/Manual de Edificações do Contru), uma house de monitor com medidas 4 x 4 metros, piso em compensado naval de 25 milímetros, com altura regulável de 1,5 metros a 3 metros do chão conforme solicitação da organização do evento, sendo que a empresa deverá atender prontamente este pedido quando lhe for solicitado, sistema Fly com 8 metros de altura, o piso deverá ser entregue limpo, nivelado em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos), o piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 kgf/metro quadrado conforme normas da ABNT, cada locação corresponderá a um período de 01 a 06 dias em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos, os dias de montagem e desmontagem para cada um dos eventos não serão computados como período de locação, a montagem deverá ocorrer 05 (cinco) dias antes dos eventos, todos os palcos deverão acompanhar ART e Laudos Anti-chamas de Lona (Inflamabilidade).

Contratação de empresa especializada para locação de até 10 palcos para utilização nos eventos da Municipalidade no período 2025/2026, com as seguintes especificações:

Palco com estrutura metálica de 14 x 10 metros, podendo suas dimensões variar em até 3 metros para mais ou para menos, desde que mantida a metragem mínima de 140 metros quadrados, pé-direito de 8 metros com cobertura, fechamentos nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulável em lona branca dupla face e tratamento anti-chamas, fechamento tipo saia em toda a extensão das laterais, frente e fundo em lona preta dupla face, a estrutura do palco deverá aceitar uma carga mínima de 200 Kg/metro quadrado, devendo antes da liberação para uso, serem submetidas a ensaio através da colocação de sacos de areia em pontos determinados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 01 escada de acesso com 1,30 metros de largura, degraus suaves, piso em madeira antiderrapante, corrimão com resistência lateral de 90 kgf/metro, uma rampa de acesso para cadeirante/carga e descarga, dimensões de 1,5 metros de largura mínima em 02 níveis com plataforma intermediária horizontal plana sendo que para os cálculos de dimensões, inclinação e segurança devem-se utilizar a legislação em vigor (ABNT NBR

9050/Manual de Edificações do Contru), uma house de monitor com medidas 4 x 4 metros, piso em compensado naval de 25 milímetros, com altura regulável de 1,5 metros a 3 metros do chão conforme solicitação da organização do evento, sendo que a empresa deverá atender prontamente este pedido quando lhe for solicitado, sistema Fly com 8 metros de altura, o piso deverá ser entregue limpo, nivelado em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos), o piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 kgf/metro quadrado, conforme normas da ABNT, cada locação corresponderá a um período de 01 a 06 dias em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos, os dias de montagem e desmontagem para cada um dos eventos não serão computados como período de locação, a montagem deverá



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 • Centro • Barra Bonita, SP

66

ocorrer 05 (cinco) dias antes dos eventos, todos os palcos deverão acompanhar ART e Laudos Anti-chamas de Lona (Inflamabilidade).

Locação de até 10 palcos para utilização nos eventos da Municipalidade no período 2025/2026, com as seguintes especificações:

Palco com estrutura metálica de 16 x 14 metros, podendo suas dimensões variar em até 03 metros para mais ou para menos, desde que mantida a metragem mínima de 224 metros quadrados, pé-direito de 8 metros com cobertura, fechamento nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulável em lona branca dupla face e tratamento anti-chama, fechamento tipo saia em toda a extensão das laterais, frente e fundo em lona preta dupla face, a estrutura do palco deverá aceitar uma carga mínima de 200 Kg/m<sup>2</sup>, devendo antes da liberação para uso, ser submetido a ensaio através da colocação de: sacos de arcia em pontos determinados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 01 escada de acesso com 1,30 metros de largura, degraus suaves, piso em madeira antiderrapante, corrimão com resistência lateral de 90 Kgf/m, uma rampa de acesso para cadeirante/carga e descarga, dimensões de 1,5 metros de largura mínima em 02 níveis com plataforma intermediária horizontal plana sendo que para os cálculos de dimensões, inclinação e segurança devem-se utilizar a legislação em vigor (ABNT NBR 9050/Manual de Edificações do Contru), uma house de monitor com medidas 4x4 metros, uma house de PA medindo 4x4 metros, piso em compensado naval de 25 milímetros, com altura regulável de 1,5 metros a 3 metros do chão conforme solicitação da organização do evento, sendo que a empresa deverá atender prontamente este pedido quando lhe for solicitado, sistema Fly com 08 metros de altura, o piso deverá ser entregue limpo, nivelado em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos), o piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450

Kgf/m<sup>2</sup> conforme normas da ABNT, cada locação corresponderá a um período de 01 a 06 dias em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos, os dias de montagem e desmontagem para cada um dos eventos não serão computados como período de locação, a montagem deverá ocorrer 05 (cinco) dias antes dos eventos, a montagem deverá ocorrer 05 (cinco) dias antes dos eventos, todos os palcos deverão acompanhar ART e Laudos Anti-chama de Lona (Inflamabilidade).

## 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Através de ficha obtida previamente com a Secretaria de Finanças, conforme documentos em anexo.

## 7. FORMA DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praca Nhonhô Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita/SP

02

### 8. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Informando que o responsável pela gestão do contrato será o Secretário Municipal de Turismo José Luis Jacomini – CPF: 799.026.858-20. O responsável pela Fiscalização será o servidor municipal Elizeu Alves do Nascimento Júnior – CPF: 292.938.203-15, encarregado de eventos turísticos.

### 9. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICAR O PREÇO

Custo estimado para a contratação é de R\$ 1.084.500,00 (Hum Milhão Oitenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais) com base dos orçamentos apresentados.

O fornecedor a ser escolhido deverá ofertar o menor preço global entre aqueles que participarem do processo licitatório, deve ser também do ramo pertinente ao objeto demandado e apresentar documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Justificativa do preço: os preços praticados são compatíveis com os de mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados na Planilha de Composição de Preços em apenso

Barra Bonita, 08 de janeiro de 2025

Jose Luis Jacomini  
Secretário Municipal de Turismo



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nicanor Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita/SP



### TERMO DE REFERÊNCIA

**UNIDADE SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Turismo

**PARA:** Secretaria de Administração

#### 1. OBJETO

##### 1.1. Especificação

Abertura de Pregão Eletrônico referente à locação de até palcos para utilização nos eventos realizados por este município no período de 2025/2026.

Locação de até 20 palcos para utilização nos eventos da Municipalidade no período 2025/2026, com as seguintes especificações:

Palco com estrutura metálica de 06 x 04 metros, podendo suas dimensões variar em até 3 metros para mais ou para menos, desde que mantida a metragem mínima de 120 metros quadrados, pé-direito de 6 metros com cobertura, fechamento nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulável em lona branca dupla face e tratamento anti-chamas, fechamento tipo saia em toda a extensão das laterais, frente e fundo em lona preta dupla face, a estrutura do palco deverá aceitar uma carga mínima de 200 Kg/metro quadrado, devendo antes da liberação para uso, serem submetidas a ensaio através da colocação de sacos de areia em pontos determinados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 01 escada de acesso com 1,30 metros de largura, degraus suaves, piso em madeira antiderrapante, corrimão com resistência lateral de 90 kgf/metro, uma rampa de acesso para cadeirante/carga e descarga, dimensões de 1,5 metros de largura mínima em 02 níveis com plataforma intermediária horizontal plana sendo que para os cálculos de dimensões, inclinação e segurança devem-se utilizar a legislação em vigor (ABNT NBR 9050/Manual de Edificações do Contru), uma house de monitor com medidas 4 x 4 metros, piso em compensado naval de 25 milímetros, com altura regulável de 1,5 metros a 3 metros do chão conforme solicitação da organização do evento, sendo que a empresa deverá atender prontamente este pedido quando lhe for solicitado, sistema Fly com 8 metros de altura, o piso deverá ser entregue limpo, nivelado em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos), o piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 kgf/metro quadrado conforme normas da ABNT, cada locação corresponderá a um período de 01 a 06 dias em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos, os dias de montagem e desmontagem para cada um dos eventos não serão computados como período de locação, a montagem deverá ocorrer 05 (cinco) dias antes dos eventos, todos os palcos deverão acompanhar ART e Laudos Anti-chamas de Lona (Inflamabilidade).



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita/SP

09

Locação de até 15 palcos para utilização nos eventos da Municipalidade no período 2025/2026, com as seguintes especificações: Palco com estrutura metálica de 8 x 6 metros, podendo suas dimensões variar em até 3 metros para mais ou para menos, desde que mantida a metragem mínima de 48 metros quadrados, pé direito de 8 metros com cobertura, fechamento nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulável em lona branca dupla face e tratamento anti-chamas, fechamento tipo saia em toda a extensão das laterais, frente e fundo em lona preta dupla face, a estrutura do palco deverá aceitar uma carga mínima de 200 Kg/metro quadrado, devendo antes da liberação para o uso, serem submetidas a ensaio através da colocação de sacos de areia em pontos determinados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 01 escada de acesso com 1,30 metros de largura, degraus suaves, piso em madeira antiderrapante, corrimão com resistência lateral de 90 kgf/metro, uma rampa de acesso para cadeirante/carga e descarga, dimensões de 1,5 metros de largura mínima em 02 níveis com plataforma intermediária horizontal plana sendo que para os cálculos de dimensões, inclinação e segurança devem-se utilizar a legislação em vigor (ABNT NBR 9050/Manual de Edificações do Contru), uma house de monitor com medidas 4 x 4 metros, piso em compensado naval de 25 milímetros, com altura regulável de 1,5 metros a 3 metros do chão conforme solicitação da organização do evento, sendo que a empresa deverá atender prontamente este pedido, quando lhe for solicitado, sistema Fly com 8 metros de altura, o piso deverá ser entregue limpo, nivelado em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos), o piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 kgf/metro quadrado, conforme normas da ABNT, cada locação corresponderá a um período de 01 a 06 dias em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos, os dias de montagem e desmontagem para cada um dos eventos não serão computados como período de locação, a montagem deverá ocorrer 05 (cinco) dias antes dos eventos, todos os palcos deverão acompanhar ART e Laudos Anti-chamas de Lona (Inflamabilidade).

Locação de até 15 palcos para utilização nos eventos da Municipalidade no período 2025/2026, com as seguintes especificações:

Palco com estrutura metálica de 12 x 10 metros, podendo suas dimensões variar em até 3 metros para mais ou para menos, desde que mantida a metragem mínima de 120 metros quadrados, pé-direito de 8 metros com cobertura, fechamento nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulável em lona branca dupla face e tratamento anti-chamas, fechamento tipo saia em toda a extensão das laterais, frente e fundo em lona preta dupla face, a estrutura do palco deverá aceitar uma carga mínima de 200 Kg/metro quadrado, devendo antes da liberação para uso, serem submetidas a ensaio através da colocação de sacos de areia em pontos determinados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 01 escada de acesso com 1,30 metros de largura, degraus suaves, piso em madeira antiderrapante, corrimão com resistência lateral de 90 kgf/metro, uma rampa de acesso para cadeirante/carga e



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praca Nhonhó Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita/SP

10

descarga, dimensões de 1,5 metros de largura mínima em 02 níveis com plataforma intermediária horizontal plana sendo que para os cálculos de dimensões, inclinação e segurança devem-se utilizar a legislação em vigor (ABNT NBR 9050/Manual de Edificações do Contru), uma house de monitor com medidas 4 x 4 metros, piso em compensado naval de 25 milímetros, com altura regulável de 1,5 metros a 3 metros do chão conforme solicitação da organização do evento, sendo que a empresa deverá atender prontamente este pedido quando lhe for solicitado, sistema Fly com 8 metros de altura, o piso deverá ser entregue limpo, nivelado em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos), o piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 kgf/metro quadrado conforme normas da ABNT, cada locação corresponderá a um período de 01 a 06 dias em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos, os dias de montagem e desmontagem para cada um dos eventos não serão computados como período de locação, a montagem deverá ocorrer 05 (cinco) dias antes dos eventos, todos os palcos deverão acompanhar ART e Laudos Anti-chamas de Lona (Inflamabilidade).

Contratação de empresa especializada para locação de até 10 palcos para utilização nos eventos da Municipalidade no período 2025/2026, com as seguintes especificações:

Palco com estrutura metálica de 14 x 10 metros, podendo suas dimensões variar em até 3 metros para mais ou para menos, desde que mantida a metragem mínima de 140 metros quadrados, pé-direito de 8 metros com cobertura, fechamentos nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulável em lona branca dupla face e tratamento anti-chamas, fechamento tipo saia em toda a extensão das laterais, frente e fundo em lona preta dupla face, a estrutura do palco deverá aceitar uma carga mínima de 200 Kg/metro quadrado, devendo antes da liberação para uso, serem submetidas a ensaio através da colocação de sacos de areia em pontos determinados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 01 escada de acesso com 1,30 metros de largura, degraus suaves, piso em madeira antiderrapante, corrimão com resistência lateral de 90 kgf/metro, uma rampa de acesso para cadeirante/carga e descarga, dimensões de 1,5 metros de largura mínima em 02 níveis com plataforma intermediária horizontal plana sendo que para os cálculos de dimensões, inclinação e segurança devem-se utilizar a legislação em vigor (ABNT NBR

9050/Manual de Edificações do Contru), uma house de monitor com medidas 4 x 4 metros, piso em compensado naval de 25 milímetros, com altura regulável de 1,5 metros a 3 metros do chão conforme solicitação da organização do evento, sendo que a empresa deverá atender prontamente este pedido quando lhe for solicitado, sistema Fly com 8 metros de altura, o piso deverá ser entregue limpo, nivelado em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos), o piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 kgf/metro quadrado, conforme normas da ABNT, cada locação corresponderá a um período de 01 a 06 dias em qualquer



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Rua Dr. Nhonhô Salles, 1030 - Centro - Barra Bonita - SP



horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos, os dias de montagem e desmontagem para cada um dos eventos não serão computados como período de locação, a montagem deverá ocorrer 05 (cinco) dias antes dos eventos, todos os palcos deverão acompanhar ART e Laudos Anti-chamas de Lona (Inflamabilidade).

Locação de até 10 palcos para utilização nos eventos da Municipalidade no período 2025/2026, com as seguintes especificações:

Palco com estrutura metálica de 16 x 14 metros, podendo suas dimensões variar em até 03 metros para mais ou para menos, desde que mantida a metragem mínima de 224 metros quadrados, pé-direito de 8 metros com cobertura, fechamento nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulável em lona branca dupla face e tratamento anti-chama, fechamento tipo saia em toda a extensão das laterais, frente e fundo em lona preta dupla face, a estrutura do palco deverá aceitar uma carga mínima de 200 Kg/m<sup>2</sup>, devendo antes da liberação para uso, ser submetido a ensaio através da colocação de: sacos de areia em pontos determinados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 01 escada de acesso com 1,30 metros de largura, degraus suaves, piso em madeira antiderrapante, corrimão com resistência lateral de 90 Kgf/m, uma rampa de acesso para cadeirante/carga e descarga, dimensões de 1,5 metros de largura mínima em 02 níveis com plataforma intermediária horizontal plana sendo que para os cálculos de dimensões, inclinação e segurança devem-se utilizar a legislação em vigor (ABNT NBR 9050/Manual de Edificações do Contru), uma house de monitor com medidas 4x4 metros, uma house de PA medindo 4x4 metros, piso em compensado naval de 25 milímetros, com altura regulável de 1,5 metros a 3 metros do chão conforme solicitação da organização do evento, sendo que a empresa deverá atender prontamente este pedido quando lhe for solicitado, sistema Fly com 08 metros de altura, o piso deverá ser entregue limpo, nivelado em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos), o piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450

Kgf/m<sup>2</sup> conforme normas da ABNT, cada locação corresponderá a um período de 01 a 06 dias em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos, os dias de montagem e desmontagem para cada um dos eventos não serão computados como período de locação, a montagem deverá ocorrer 05 (cinco) dias antes dos eventos, a montagem deverá ocorrer 05 (cinco) dias antes dos eventos, todos os palcos deverão acompanhar ART e Laudos Anti-chama de Lona (Inflamabilidade).

### 1.2. Quantidade

- Até 20 locações de palco com medidas de 06x04m.
- Até 15 locações de palco com medidas de 08x06m.
- Até 15 locações de palco com medidas de 12x10m.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Brasília Neurônio Salles, 7130 - Centro - Barra Bonita, SP

12/6

- Até 10 locações de palco com medidas de 14x10m.
- Até 10 locações de palco com medidas de 16x14m.
- Entende-se que uma locação se dá de 01 (um) a 06 (seis) dias de utilização.
- O número e metragem de palco por evento será definido previamente pela Administração Municipal, conforme a natureza, porte e a duração de cada evento ou show.

### 1.3. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

12 meses. Com possibilidade de prorrogação.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Considerando se tratar de uma Estância Turística no Estado de São Paulo, é notória a necessidade da realização de vários eventos com objetivo de atrair cada vez mais turistas para a nossa cidade, movimentando assim a economia do município e mantendo o importante título de estância turística, sendo este município reconhecido pelos grandes eventos, como: Barra Rock Fest, Barra Folia, Aniversário da Cidade, Natal Barra Magia, Reveillon, dentre outros.

Para a perfeita realização desses e demais eventos, é indispensável a utilização de um palco com tamanho propício ao evento, fazendo com que as apresentações (musicais, teatrais, discursos, etc) ocorram de maneira organizada e com o destaque necessário durante o evento.

Além da visibilidade, destaque e organização que um palco permite, a utilização do mesmo se faz necessária também para instalação de equipamentos que serão utilizados durante as apresentações: caixas de som, refletores de iluminação, telão (painele full Collor outdoor), dentre outros equipamentos indispensáveis para a realização perfeita de um evento.

## 3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação é de R\$ 1.084.500,00 para a contratação de até 70 palcos de variadas medidas ao longo de 2025/2026.

- R\$ 1.084.500,00 – CNPJ: 01.116.231/0001-28 – Show Art Espetáculos Pirot. E Eventos Ltda Me
- R\$ 1.093.550,00 – CNPJ: 23.270.497/0001-63 – Amom Produções e Eventos Ltda
- R\$ 1.110.500,00 – CNPJ: 27.532.430/0001-00 – F. E Eventos

Foi realizada a consulta ao Banco de Preços do Compras.gov.br, comprovando que os preços realizados juntos aos fornecedores estão sendo praticados dentro do mercado.

## 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 4.1. São obrigações da contratante:



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita-SP

13  
6

- 4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;
- 4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:
  - 5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
  - 5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
  - 5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

## 6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
  - 6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.
- 6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praca Nhonhô Salles, 1130 • Centro • Barra Bonita/SP

46

### 7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Informando que o responsável pela gestão do contrato será o Secretário Municipal de Turismo José Luis Jacomini – CPF: 799.026.858-20. O responsável pela Fiscalização será o servidor Elizeu Alves do Nascimento Júnior – CPF: 292.938.203-15, encarregado de eventos turísticos.

### 8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado após recebimento da Nota Fiscal, a qual será emitida e encaminhada à secretaria contratante após o término do evento. Após realização do Laudo pela Secretaria contratante, encaminhado ao Setor de Finanças desta Prefeitura.

### 9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Através de ficha obtida previamente com a Secretaria de Finanças, conforme documentos em anexo.

Barra Bonita, 08 de janeiro de 2025

  
\_\_\_\_\_  
Jose Luis Jacomini

Secretário Municipal de Turismo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

Estado de São Paulo

## Requisição de Material/Serviço

157048

Em 08 de Janeiro de 2025  
Órgão Secretaria M. de Turismo

Órgão Secretaria M. de Turismo

Unidade 12.01.30

Solicita a compra do Material/Serviço para: Alavancas de Pressão, Elétrônico  
referente a locação de Prédios

### Econômica:

Fonte: \_\_\_\_\_ Código de Aplicação: \_\_\_\_\_

Programa: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

100x50x3 - 154 651 a 159 650 - 05/2023

1<sup>a</sup> Via - Branca (Alm) - 2<sup>a</sup> Via Rosa (Compras) - 3<sup>a</sup> Via Amarela (Fixa)

**REQUISITANTE**

Requisição de Comparecimento N°

1021

---

**AUTORIZADO POR**



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Estado de São Paulo

## Requisição de Material/Serviço

157048

Em 06 de Janeiro de 20 25  
Órgão Secretaria M. de Turismo  
Unidade 11.01.00

Solicita a compra do Material/Serviço para: Alavetura de Prensa Elétrônico  
referente a locação de Palcos

### Econômica:

Fonte: \_\_\_\_\_ Código de Aplicação: \_\_\_\_\_

Programa: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

Quant.	Especificação	Código
	<del>Locação de Até</del>	
20	Palcos 06x04m	
15	Palcos 08x06m	
15	Palcos 12x10m	
10	Palcos 14x10m	
10	Palcos 16x14m	

100x50x3 - 154.651 a 159.650 - 05/2023

1<sup>a</sup> Via - Branca (Alm) - 2<sup>a</sup> Via Rosa (Compras) - 3<sup>a</sup> Via Amarela (Fixo)

**Requisição de Comparecimento Nº**

**REQUISITANTE**

1021

---

**AUTORIZADO POR**

**Barra Bonita - Orçamento**

**De** <cultura@barrabonita.sp.gov.br>  
**Para** Showart <showart@showart.com.br>  
**Data** 2024-12-05 09:16

 Modelo cotação PALCO Barra Bonita (1).docx (~15 KB)

bom dia,

Vemos solicitar orçamento para futura abertura de registro de preço para utilizar em nossa orbe no ano de 2025

não aguardo,

Atenciosamente

SECRETARIA DE TURISMO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

# orçamento show art

17  
G

**De** Showart I Group <showart@showart.com.br>

**Para** <cultura@barrabonita.sp.gov.br>

**Data** 2024-12-13 10:01

[COTAÇÃO SHOW ART.pdf \(~618 KB\)](#) [COTAÇÃO SHOW ART ALTO.pdf \(~620 KB\)](#)

18  
6

**SHOW ART ESPETÁCULOS. PIROT. EVENTOS E COM LTD A ME**  
**01.116.231/0001-28**

ITEM	QUANT	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	20	Contratação de empresa especializada para locação de até 20 palcos para utilização nos eventos da Municipalidade no período 2024/2025, com as seguintes especificações: Palco com estrutura metálica de 06 x 04 metros, podendo suas dimensões variar em até 3 metros para mais ou para menos, desde que mantida a metragem mínima de 120 metros quadrados, pé-direito de 6 metros com cobertura, fechamento nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulável em lona branca dupla face e tratamento anti-chamas, fechamento tipo saia em toda a extensão das laterais, frente e fundo em lona preta dupla face, a estrutura do palco deverá aceitar uma carga mínima de 200 Kg/metro quadrado, devendo antes da liberação para uso, serem submetidas a ensaio através da colocação de sacos de areia em pontos determinados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 01 escada de acesso com 1,30 metros de largura, degraus suaves, piso em madeira antiderrapante, corrimão com resistência lateral de 90 kgf/metro, uma rampa de acesso para cadeirante/carga e descarga, dimensões de 1,5 metros de largura mínima em 02 níveis com plataforma intermediária horizontal plana sendo que para os cálculos de dimensões, inclinação e segurança devem-se utilizar a legislação em vigor (ABNT NBR 9050/Manual de Edificações do Contru), uma house de monitor com medidas 4 x 4 metros, piso em compensado naval de 25 milímetros, com altura regulável de 1,5 metros a 3 metros do chão conforme solicitação da organização do	R\$ 8.500,00	R\$ 170.000,00

		<p>evento, sendo que a empresa deverá atender prontamente este pedido quando lhe for solicitado, sistema Fly com 8 metros de altura, o piso deverá ser entregue limpo, nivelado em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos), o piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 kgf/metro quadrado conforme normas da ABNT, cada locação corresponderá a um período de 01 a 06 dias em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos, os dias de montagem e desmontagem para cada um dos eventos não serão computados como período de locação, a montagem deverá ocorrer 05 (cinco) dias antes dos eventos, todos os palcos deverão acompanhar ART e Laudos Anti-chamas de Lona (Inflamabilidade).</p>		
02	15	<p>Empresa especializada para locação de até 15 palcos para utilização nos eventos da Municipalidade no período 2024/2025, com as seguintes especificações: Palco com estrutura metálica de 8 x 6 metros, podendo suas dimensões variar em até 3 metros para mais ou para menos, desde que mantida a metragem mínima de 48 metros quadrados, pé direito de 8 metros com cobertura, fechamento nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulável em lona branca dupla face e tratamento anti-chamas, fechamento tipo saia em toda a extensão das laterais, frente e fundo em lona preta dupla face, a estrutura do palco deverá aceitar uma carga mínima de 200 Kg/metro quadrado, devendo antes da liberação para o uso, serem submetidas a ensaio através da colocação de sacos de areia em pontos determinados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 01 escada de acesso com 1,30 metros de largura, degraus suaves, piso em madeira antiderrapante, corrimão com resistência lateral de 90 kgf/metro, uma rampa de acesso para cadeirante/carga e descarga, dimensões de 1,5 metros de largura mínima em 02 níveis com plataforma intermediária horizontal plana sendo que para os cálculos de dimensões, inclinação e segurança devem-se utilizar a legislação em vigor (ABNT NBR 9050/Manual</p>	R\$ 13.000,00	R\$ 195.000,00

26

		<p>de Edificações do Contru), uma house de monitor com medidas 4 x 4 metros, piso em compensado naval de 25 milímetros, com altura regulável de 1,5 metros a 3 metros do chão conforme solicitação da organização do evento, sendo que a empresa deverá atender prontamente este pedido, quando lhe for solicitado, sistema Fly com 8 metros de altura, o piso deverá ser entregue limpo, nivelado em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos), o piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 kgf/metro quadrado, conforme normas da ABNT, cada locação corresponderá a um período de 01 a 06 dias em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos, os dias de montagem e desmontagem para cada um dos eventos não serão computados como período de locação, a montagem deverá ocorrer 05 (cinco) dias antes dos eventos, todos os palcos deverão acompanhar ART e Laudos Anti-chamas de Lona (Inflamabilidade).</p>		
03	15	<p>Contratação de empresa especializada para locação de até 15 palcos para utilização nos eventos da Municipalidade no período 2024/2025, com as seguintes especificações: Palco com estrutura metálica de 12 x 10 metros, podendo suas dimensões variar em até 3 metros para mais ou para menos, desde que mantida a metragem mínima de 120 metros quadrados, pé-direito de 8 metros com cobertura, fechamento nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulável em lona branca dupla face e tratamento anti-chamas, fechamento tipo saia em toda a extensão das laterais, frente e fundo em lona preta dupla face, a estrutura do palco deverá aceitar uma carga mínima de 200 Kg/metro quadrado, devendo antes da liberação para uso, serem submetidas a ensaio através da colocação de sacos de areia em pontos determinados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 01 escada de acesso com 1,30 metros de largura, degraus suaves, piso em madeira antiderrapante, corrimão com resistência lateral de 90 kgf/metro, uma rampa de acesso para cadeirante/carga e descarga, dimensões</p>	R\$ 18.300,00	R\$ 274.500,00

		<p>de 1,5 metros de largura mínima em 02 níveis com plataforma intermediária horizontal plana sendo que para os cálculos de dimensões, inclinação e segurança devem-se utilizar a legislação em vigor (ABNT NBR 9050/Manual de Edificações do Contru), uma house de monitor com medidas 4 x 4 metros, piso em compensado naval de 25 milímetros, com altura regulável de 1,5 metros a 3 metros do chão conforme solicitação da organização do evento, sendo que a empresa deverá atender prontamente este pedido quando lhe for solicitado, sistema Fly com 8 metros de altura, o piso deverá ser entregue limpo, nivelado em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos), o piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 kgf/metro quadrado conforme normas da ABNT, cada locação corresponderá a um período de 01 a 06 dias em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos, os dias de montagem e desmontagem para cada um dos eventos não serão computados como período de locação, a montagem deverá ocorrer 05 (cinco) dias antes dos eventos, todos os palcos deverão acompanhar ART e Laudos Anti-chamas de Lona (Inflamabilidade).</p>		
04	10	<p>Contratação de empresa especializada para locação de até 10 palcos para utilização nos eventos da Municipalidade no período 2024/2025, com as seguintes especificações: Palco com estrutura metálica de 14 x 10 metros, podendo suas dimensões variar em até 3 metros para mais ou para menos, desde que mantida a metragem mínima de 140 metros quadrados, pé-direito de 8 metros com cobertura, fechamentos nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulável em lona branca dupla face e tratamento anti-chamas, fechamento tipo saia em toda a extensão das laterais, frente e fundo em lona preta dupla face, a estrutura do palco deverá aceitar uma carga mínima de 200 Kg/metro quadrado, devendo antes da liberação para uso, serem submetidas a ensaio através da colocação de sacos de areia em pontos determinados pela Secretaria Municipal de</p>	R\$ 20.000,00	R\$ 200.000,00

		Cultura e Turismo, 01 escada de acesso com 1,30 metros de largura, degraus suaves, piso em madeira antiderrapante, corrimão com resistência lateral de 90 kgf/metro, uma rampa de acesso para cadeirante/carga e descarga, dimensões de 1,5 metros de largura mínima em 02 níveis com plataforma intermediária horizontal plana sendo que para os cálculos de dimensões, inclinação e segurança devem-se utilizar a legislação em vigor (ABNT NBR 9050/Manual de Edificações do Contru), uma house de monitor com medidas 4 x 4 metros, piso em compensado naval de 25 milímetros, com altura regulável de 1,5 metros a 3 metros do chão conforme solicitação da organização do evento, sendo que a empresa deverá atender prontamente este pedido quando lhe for solicitado, sistema Fly com 8 metros de altura, o piso deverá ser entregue limpo, nivelado em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos), o piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 kgf/metro quadrado, conforme normas da ABNT, cada locação corresponderá a um período de 01 a 06 dias em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos, os dias de montagem e desmontagem para cada um dos eventos não serão computados como período de locação, a montagem deverá ocorrer 05 (cinco) dias antes dos eventos, todos os palcos deverão acompanhar ART e Laudos Anti-chamas de Lona (Inflamabilidade).		
05	10	Contratação de empresa especializada para locação de até 10 palcos para utilização nos eventos da Municipalidade no período 2024/2025, com as seguintes especificações: Palco com estrutura metálica de 16 x 14 metros, podendo suas dimensões variar em até 03 metros para mais ou para menos, desde que mantida a metragem mínima de 224 metros quadrados, pé-direito de 8 metros com cobertura, fechamento nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulável em lona branca dupla face e tratamento anti-chama, fechamento tipo saia em toda a extensão das laterais, frente e fundo em lona preta dupla face, a estrutura do palco deverá	R\$ 24.500,00	R\$ 245.000,00

	<p>aceitar uma carga mínima de 200 Kg/m2, devendo antes da liberação para uso, ser submetido a ensaio através da colocação de: sacos de areia em pontos determinados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 01 escada de acesso com 1,30 metros de largura, degraus suaves, piso em madeira antiderrapante, corrimão com resistência lateral de 90 Kgf/m, uma rampa de acesso para cadeirante/carga e descarga, dimensões de 1,5 metros de largura mínima em 02 níveis com plataforma intermediária horizontal plana sendo que para os cálculos de dimensões, inclinação e segurança devem-se utilizar a legislação em vigor (ABNT NBR 9050/Manual de Edificações do Contru), uma house de monitor com medidas 4x4 metros, uma house de PA medindo 4x4 metros, piso em compensado naval de 25 milímetros, com altura regulável de 1,5 metros a 3 metros do chão conforme solicitação da organização do evento, sendo que a empresa deverá atender prontamente este pedido quando lhe for solicitado, sistema Fly com 08 metros de altura, o piso deverá ser entregue limpo, nivelado em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos), o piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 Kgf/m2 conforme normas da ABNT, cada locação corresponderá a um período de 01 a 06 dias em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos, os dias de montagem e desmontagem para cada um dos eventos não serão computados como período de locação, a montagem deverá ocorrer 05 (cinco) dias antes dos eventos, a montagem deverá ocorrer 05 (cinco) dias antes dos eventos, todos os palcos deverão acompanhar ART e Laudos Anti-chama de Lona (Inflamabilidade).</p>	
<b>Valor Global R\$ 1.084.500,00</b>		

24  
G

Piracicaba 05 de dezembro de 2024

**ALEXANDRE  
DOS SANTOS  
PEREIRA:137  
73497806**

Assinado de forma  
digital por  
ALEXANDRE DOS  
SANTOS  
PEREIRA:13773497806  
Dados: 2024.12.13  
09:59:52 -03'00'

## Barra Bonita - Orçamento

BB

De <cultura@barrabonita.sp.gov.br>  
Para Aimom Eventos <amomeventos@outlook.com.br>  
Data 2024-12-05 09:17

 Modelo cotação PALCO Barra Bonita (1).docx (~15 KB)

bom dia,

Vemos solicitar orçamento para futura abertura de registro de preço para utilizar em nossa urbe no ano de 2025

no aguardo,

Atenciosamente

SECRETARIA DE TURISMO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA



Pré-visualização de mensagem



Responder



Responder ...



Encaminhar



Excluir



Imprimir



Arquivo



Spam



Marcar



Mais



Anterior



Próximo



Cotação

De [Ainom Eventos](#) em 2024-12-05 10:51

[Detalhes](#) [Capecinhos](#) [Texto simples](#)

[COTAÇÃO PALCO BARRA.pdf \(~582 KB\)](#)

Contatos

Calendário

Configuraç...

Modo esc...

Sobre

Sair

Webmail

Home

# AMOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 23.270.497/0001-63

**Rua Padre João Manoel da Silva, 136 c/1 - Nova América  
Piracicaba/SP - (019) 3433-5547 - (019) 99609-2408 - 99841-1137**

ITEM	QUANT	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	20	Contratação de empresa especializada para locação de até 20 palcos para utilização nos eventos da Municipalidade no período 2024/2025, com as seguintes especificações: Palco com estrutura metálica de 06 x 04 metros, podendo suas dimensões variar em até 3 metros para mais ou para menos, desde que mantida a metragem mínima de 120 metros quadrados, pé-direito de 6 metros com cobertura, fechamento nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulável em lona branca dupla face e tratamento anti-chamas, fechamento tipo saia em toda a extensão das laterais, frente e fundo em lona preta dupla face, a estrutura do palco deverá aceitar uma carga mínima de 200 Kg/metro quadrado, devendo antes da liberação para uso, serem submetidas a ensaio através da colocação de sacos de areia em pontos determinados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 01 escada de acesso com 1,30 metros de largura, degraus suaves, piso em madeira antiderrapante, corrimão com resistência lateral de 90 kgf/metro, uma rampa de acesso para cadeirante/carga e descarga, dimensões de 1,5 metros de largura mínima em 02 níveis com plataforma intermediária horizontal plana sendo que para os cálculos de dimensões, inclinação e segurança devem-se utilizar a legislação em vigor (ABNT NBR 9050/Manual de Edificações do Contru), uma house de monitor com medidas 4 x 4 metros, piso em compensado naval de 25 milímetros, com altura regulável de 1,5 metros a 3 metros do chão conforme solicitação da organização do	R\$ 7.900,00	R\$ 158.000,00

		<p>evento, sendo que a empresa deverá atender prontamente este pedido quando lhe for solicitado, sistema Fly com 8 metros de altura, o piso deverá ser entregue limpo, nivelado em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos), o piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 kgf/metro quadrado conforme normas da ABNT, cada locação corresponderá a um período de 01 a 06 dias em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos, os dias de montagem e desmontagem para cada um dos eventos não serão computados como período de locação, a montagem deverá ocorrer 05 (cinco) dias antes dos eventos, todos os palcos deverão acompanhar ART e Laudos Anti-chamas de Lona (Inflamabilidade).</p>		
02	15	<p>Empresa especializada para locação de até 15 palcos para utilização nos eventos da Municipalidade no período 2024/2025, com as seguintes especificações: Palco com estrutura metálica de 8 x 6 metros, podendo suas dimensões variar em até 3 metros para mais ou para menos, desde que mantida a metragem mínima de 48 metros quadrados, pé direito de 8 metros com cobertura, fechamento nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulável em lona branca dupla face e tratamento anti-chamas, fechamento tipo saia em toda a extensão das laterais, frente e fundo em lona preta dupla face, a estrutura do palco deverá aceitar uma carga mínima de 200 Kg/metro quadrado, devendo antes da liberação para o uso, serem submetidas a ensaio através da colocação de sacos de areia em pontos determinados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 01 escada de acesso com 1,30 metros de largura, degraus suaves, piso em madeira antiderrapante, corrimão com resistência lateral de 90 kgf/metro, uma rampa de acesso para cadeirante/carga e descarga, dimensões de 1,5 metros de largura mínima em 02 níveis com plataforma intermediária horizontal plana sendo que para os cálculos de dimensões, inclinação e segurança devem-se utilizar a legislação em vigor (ABNT NBR 9050/Manual</p>	R\$ 12.250,00	R\$ 183.750,00

		<p>de Edificações do Contru), uma house de monitor com medidas 4 x 4 metros, piso em compensado naval de 25 milímetros, com altura regulável de 1,5 metros a 3 metros do chão conforme solicitação da organização do evento, sendo que a empresa deverá atender prontamente este pedido, quando lhe for solicitado, sistema Fly com 8 metros de altura, o piso deverá ser entregue limpo, nivelado em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos), o piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 kgf/metro quadrado, conforme normas da ABNT, cada locação corresponderá a um período de 01 a 06 dias em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos, os dias de montagem e desmontagem para cada um dos eventos não serão computados como período de locação, a montagem deverá ocorrer 05 (cinco) dias antes dos eventos, todos os palcos deverão acompanhar ART e Laudos Anti-chamas de Lona (Inflamabilidade).</p>		
03	15	<p>Contratação de empresa especializada para locação de até 15 palcos para utilização nos eventos da Municipalidade no período 2024/2025, com as seguintes especificações: Palco com estrutura metálica de 12 x 10 metros, podendo suas dimensões variar em até 3 metros para mais ou para menos, desde que mantida a metragem mínima de 120 metros quadrados, pé-direito de 8 metros com cobertura, fechamento nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulável em lona branca dupla face e tratamento anti-chamas, fechamento tipo saia em toda a extensão das laterais, frente e fundo em lona preta dupla face, a estrutura do palco deverá aceitar uma carga mínima de 200 Kg/metro quadrado, devendo antes da liberação para uso, serem submetidas a ensaio através da colocação de sacos de areia em pontos determinados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 01 escada de acesso com 1,30 metros de largura, degraus suaves, piso em madeira antiderrapante, corrimão com resistência lateral de 90 kgf/metro, uma rampa de acesso para cadeirante/carga e descarga, dimensões</p>	R\$ 17.820,00	R\$ 267.300,00

		<p>de 1,5 metros de largura mínima em 02 níveis com plataforma intermediária horizontal plana sendo que para os cálculos de dimensões, inclinação e segurança devem-se utilizar a legislação em vigor (ABNT NBR 9050/Manual de Edificações do Contru), uma house de monitor com medidas 4 x 4 metros, piso em compensado naval de 25 milímetros, com altura regulável de 1,5 metros a 3 metros do chão conforme solicitação da organização do evento, sendo que a empresa deverá atender prontamente este pedido quando lhe for solicitado, sistema Fly com 8 metros de altura, o piso deverá ser entregue limpo, nivelado em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos), o piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 kgf/metro quadrado conforme normas da ABNT, cada locação corresponderá a um período de 01 a 06 dias em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos, os dias de montagem e desmontagem para cada um dos eventos não serão computados como período de locação, a montagem deverá ocorrer 05 (cinco) dias antes dos eventos, todos os palcos deverão acompanhar ART e Laudos Anti-chamas de Lona (Inflamabilidade).</p>		
04	10	<p>Contratação de empresa especializada para locação de até 10 palcos para utilização nos eventos da Municipalidade no período 2024/2025, com as seguintes especificações: Palco com estrutura metálica de 14 x 10 metros, podendo suas dimensões variar em até 3 metros para mais ou para menos, desde que mantida a metragem mínima de 140 metros quadrados, pé-direito de 8 metros com cobertura, fechamentos nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulável em lona branca dupla face e tratamento anti-chamas, fechamento tipo saia em toda a extensão das laterais, frente e fundo em lona preta dupla face, a estrutura do palco deverá aceitar uma carga mínima de 200 Kg/metro quadrado, devendo antes da liberação para uso, serem submetidas a ensaio através da colocação de sacos de areia em pontos determinados pela Secretaria Municipal de</p>	R\$ 19.100,00	R\$ 191.000,00

31/6

		Cultura e Turismo, 01 escada de acesso com 1,30 metros de largura, degraus suaves, piso em madeira antiderrapante, corrimão com resistência lateral de 90 kgf/metro, uma rampa de acesso para cadeirante/carga e descarga, dimensões de 1,5 metros de largura mínima em 02 níveis com plataforma intermediária horizontal plana sendo que para os cálculos de dimensões, inclinação e segurança devem-se utilizar a legislação em vigor (ABNT NBR 9050/Manual de Edificações do Contru), uma house de monitor com medidas 4 x 4 metros, piso em compensado naval de 25 milímetros, com altura regulável de 1,5 metros a 3 metros do chão conforme solicitação da organização do evento, sendo que a empresa deverá atender prontamente este pedido quando lhe for solicitado, sistema Fly com 8 metros de altura, o piso deverá ser entregue limpo, nivelado em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos), o piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 kgf/metro quadrado, conforme normas da ABNT, cada locação corresponderá a um período de 01 a 06 dias em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos, os dias de montagem e desmontagem para cada um dos eventos não serão computados como período de locação, a montagem deverá ocorrer 05 (cinco) dias antes dos eventos, todos os palcos deverão acompanhar ART e Laudos Anti-chamas de Lona (Inflamabilidade).		
05	10	Contratação de empresa especializada para locação de até 10 palcos para utilização nos eventos da Municipalidade no período 2024/2025, com as seguintes especificações: Palco com estrutura metálica de 16 x 14 metros, podendo suas dimensões variar em até 03 metros para mais ou para menos, desde que mantida a metragem mínima de 224 metros quadrados, pé-direito de 8 metros com cobertura, fechamento nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulável em lona branca dupla face e tratamento anti-chama, fechamento tipo saia em toda a extensão das laterais, frente e fundo em lona preta dupla face, a estrutura do palco deverá	R\$ 23.950,00	R\$ 293.500,00

		<p>aceitar uma carga mínima de 200 Kg/m2, devendo antes da liberação para uso, ser submetido a ensaio através da colocação de: sacos de areia em pontos determinados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 01 escada de acesso com 1,30 metros de largura, degraus suaves, piso em madeira antiderrapante, corrimão com resistência lateral de 90 Kgf/m, uma rampa de acesso para cadeirante/carga e descarga, dimensões de 1,5 metros de largura mínima em 02 níveis com plataforma intermediária horizontal plana sendo que para os cálculos de dimensões, inclinação e segurança devem-se utilizar a legislação em vigor (ABNT NBR 9050/Manual de Edificações do Contru), uma house de monitor com medidas 4x4 metros, uma house de PA medindo 4x4 metros, piso em compensado naval de 25 milímetros, com altura regulável de 1,5 metros a 3 metros do chão conforme solicitação da organização do evento, sendo que a empresa deverá atender prontamente este pedido quando lhe for solicitado, sistema Fly com 08 metros de altura, o piso deverá ser entregue limpo, nivelado em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos), o piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 Kgf/m2 conforme normas da ABNT, cada locação corresponderá a um período de 01 a 06 dias em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos, os dias de montagem e desmontagem para cada um dos eventos não serão computados como período de locação, a montagem deverá ocorrer 05 (cinco) dias antes dos eventos, a montagem deverá ocorrer 05 (cinco) dias antes dos eventos, todos os palcos deverão acompanhar ART e Laudos Anti-chama de Lona (Inflamabilidade).</p>		
<b>Valor Global R\$ 1.093.550,00</b>				

Piracicaba 04 de dezembro de 2024

*Bruno Luis de Souza*  
23.270.497/0001 - 63

AMOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA  
R. PADRE JOÃO MANOEL DA SILVA, 136  
CASA 1 NOVA AMÉRICA - CEP 13417 770  
PIRACICABA-SP

## Barra Bonita - Orçamento

De <cultura@barrabonita.sp.gov.br>  
Para Fernandoangelo <fernandoangelo@outlook.com>  
Data 2024-12-05 09:17

 Modelo cotação PALCO Barra Bonita (1).docx (~15 KB)

bom dia,

Vemos solicitar orçamento para futura abertura de registro de preço para utilizar em nossa urbe no ano de 2025

no aguardo,

Atenciosamente

SECRETARIA DE TURISMO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

(sem assunto)

De Fernando Angelo <fernandoangelo@outlook.com>  
Para cultura@barrabonita.sp.gov.br <cultura@barrabonita.sp.gov.br>  
Data 2024-12-13 10:41

 COTACAO\_FERNANDO\_ALTO\_assinado.pdf (~220 KB)

Enviado do Outlook

366

## F.E EVENTOS

### CNPJ 27.532.430.0001.00

FERNANDOANGELO@OUTLOOK.COM

ITEM	QUANT	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	20	Contratação de empresa especializada para locação de até 20 palcos para utilização nos eventos da Municipalidade no período 2024/2025, com as seguintes especificações: Palco com estrutura metálica de 06 x 04 metros, podendo suas dimensões variar em até 3 metros para mais ou para menos, desde que mantida a metragem mínima de 120 metros quadrados, pé-direito de 6 metros com cobertura, fechamento nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulável em lona branca dupla face e tratamento anti-chamas, fechamento tipo saia em toda a extensão das laterais, frente e fundo em lona preta dupla face, a estrutura do palco deverá aceitar uma carga mínima de 200 Kg/metro quadrado, devendo antes da liberação para uso, serem submetidas a ensaio através da colocação de sacos de areia em pontos determinados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 01 escada de acesso com 1,30 metros de largura, degraus suaves, piso em madeira antiderrapante, corrimão com resistência lateral de 90 kgf/metro, uma rampa de acesso para cadeirante/carga e descarga, dimensões de 1,5 metros de largura mínima em 02 níveis com plataforma intermediária horizontal plana sendo que para os cálculos de dimensões, inclinação e segurança devem-se utilizar a legislação em vigor (ABNT NBR 9050/Manual de Edificações do Contru), uma house de monitor com medidas 4 x 4 metros, piso em compensado naval de 25 milímetros, com altura regulável de 1,5 metros a 3 metros do chão conforme solicitação da organização do	R\$ 8.800,00	R\$ 176.000,00

		<p>evento, sendo que a empresa deverá atender prontamente este pedido quando lhe for solicitado, sistema Fly com 8 metros de altura, o piso deverá ser entregue limpo, nivelado em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos), o piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 kgf/metro quadrado conforme normas da ABNT, cada locação corresponderá a um período de 01 a 06 dias em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos, os dias de montagem e desmontagem para cada um dos eventos não serão computados como período de locação, a montagem deverá ocorrer 05 (cinco) dias antes dos eventos, todos os palcos deverão acompanhar ART e Laudos Anti-chamas de Lona (Inflamabilidade).</p>		
02	15	<p>Empresa especializada para locação de até 15 palcos para utilização nos eventos da Municipalidade no período 2024/2025, com as seguintes especificações: Palco com estrutura metálica de 8 x 6 metros, podendo suas dimensões variar em até 3 metros para mais ou para menos, desde que mantida a metragem mínima de 48 metros quadrados, pé direito de 8 metros com cobertura, fechamento nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulável em lona branca dupla face e tratamento anti-chamas, fechamento tipo saia em toda a extensão das laterais, frente e fundo em lona preta dupla face, a estrutura do palco deverá aceitar uma carga mínima de 200 Kg/metro quadrado, devendo antes da liberação para o uso, serem submetidas a ensaio através da colocação de sacos de areia em pontos determinados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 01 escada de acesso com 1,30 metros de largura, degraus suaves, piso em madeira antiderrapante, corrimão com resistência lateral de 90 kgf/metro, uma rampa de acesso para cadeirante/carga e descarga, dimensões de 1,5 metros de largura mínima em 02 níveis com plataforma intermediária horizontal plana sendo que para os cálculos de dimensões, inclinação e segurança devem-se utilizar a legislação em vigor (ABNT NBR 9050/Manual</p>	R\$ 13.500,00	R\$ 202.500,00

		<p>de Edificações do Contru), uma house de monitor com medidas 4 x 4 metros, piso em compensado naval de 25 milímetros, com altura regulável de 1,5 metros a 3 metros do chão conforme solicitação da organização do evento, sendo que a empresa deverá atender prontamente este pedido, quando lhe for solicitado, sistema Fly com 8 metros de altura, o piso deverá ser entregue limpo, nivelado em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos), o piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 kgf/metro quadrado, conforme normas da ABNT, cada locação corresponderá a um período de 01 a 06 dias em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos, os dias de montagem e desmontagem para cada um dos eventos não serão computados como período de locação, a montagem deverá ocorrer 05 (cinco) dias antes dos eventos, todos os palcos deverão acompanhar ART e Laudos Anti-chamas de Lona (Inflamabilidade).</p>		
03	15	<p>Contratação de empresa especializada para locação de até 15 palcos para utilização nos eventos da Municipalidade no período 2024/2025, com as seguintes especificações: Palco com estrutura metálica de 12 x 10 metros, podendo suas dimensões variar em até 3 metros para mais ou para menos, desde que mantida a metragem mínima de 120 metros quadrados, pé-direito de 8 metros com cobertura, fechamento nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulável em lona branca dupla face e tratamento anti-chamas, fechamento tipo saia em toda a extensão das laterais, frente e fundo em lona preta dupla face, a estrutura do palco deverá aceitar uma carga mínima de 200 Kg/metro quadrado, devendo antes da liberação para uso, serem submetidas a ensaio através da colocação de sacos de areia em pontos determinados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 01 escada de acesso com 1,30 metros de largura, degraus suaves, piso em madeira antiderrapante, corrimão com resistência lateral de 90 kgf/metro, uma rampa de acesso para cadeirante/carga e descarga, dimensões</p>	R\$ 18.600,00	R\$ 279.000,00

		<p>de 1,5 metros de largura mínima em 02 níveis com plataforma intermediária horizontal plana sendo que para os cálculos de dimensões, inclinação e segurança devem-se utilizar a legislação em vigor (ABNT NBR 9050/Manual de Edificações do Contru), uma house de monitor com medidas 4 x 4 metros, piso em compensado naval de 25 milímetros, com altura regulável de 1,5 metros a 3 metros do chão conforme solicitação da organização do evento, sendo que a empresa deverá atender prontamente este pedido quando lhe for solicitado, sistema Fly com 8 metros de altura, o piso deverá ser entregue limpo, nivelado em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos), o piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 kgf/metro quadrado conforme normas da ABNT, cada locação corresponderá a um período de 01 a 06 dias em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos, os dias de montagem e desmontagem para cada um dos eventos não serão computados como período de locação, a montagem deverá ocorrer 05 (cinco) dias antes dos eventos, todos os palcos deverão acompanhar ART e Laudos Anti-chamas de Lona (Inflamabilidade).</p>		
04	10	<p>Contratação de empresa especializada para locação de até 10 palcos para utilização nos eventos da Municipalidade no período 2024/2025, com as seguintes especificações: Palco com estrutura metálica de 14 x 10 metros, podendo suas dimensões variar em até 3 metros para mais ou para menos, desde que mantida a metragem mínima de 140 metros quadrados, pé-direito de 8 metros com cobertura, fechamentos nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulável em lona branca dupla face e tratamento anti-chamas, fechamento tipo saia em toda a extensão das laterais, frente e fundo em lona preta dupla face, a estrutura do palco deverá aceitar uma carga mínima de 200 Kg/metro quadrado, devendo antes da liberação para uso, serem submetidas a ensaio através da colocação de sacos de areia em pontos determinados pela Secretaria Municipal de</p>	R\$ 20.500,00	R\$ 205.000,00

		<p>Cultura e Turismo, 01 escada de acesso com 1,30 metros de largura, degraus suaves, piso em madeira antiderrapante, corrimão com resistência lateral de 90 kgf/metro, uma rampa de acesso para cadeirante/carga e descarga, dimensões de 1,5 metros de largura mínima em 02 níveis com plataforma intermediária horizontal plana sendo que para os cálculos de dimensões, inclinação e segurança devem-se utilizar a legislação em vigor (ABNT NBR 9050/Manual de Edificações do Contru), uma house de monitor com medidas 4 x 4 metros, piso em compensado naval de 25 milímetros, com altura regulável de 1,5 metros a 3 metros do chão conforme solicitação da organização do evento, sendo que a empresa deverá atender prontamente este pedido quando lhe for solicitado, sistema Fly com 8 metros de altura, o piso deverá ser entregue limpo, nivelado em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos), o piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 kgf/metro quadrado, conforme normas da ABNT, cada locação corresponderá a um período de 01 a 06 dias em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos, os dias de montagem e desmontagem para cada um dos eventos não serão computados como período de locação, a montagem deverá ocorrer 05 (cinco) dias antes dos eventos, todos os palcos deverão acompanhar ART e Laudos Anti-chamas de Lona (Inflamabilidade).</p>		
05	10	Contratação de empresa especializada para locação de até 10 palcos para utilização nos eventos da Municipalidade no período 2024/2025, com as seguintes especificações: Palco com estrutura metálica de 16 x 14 metros, podendo suas dimensões variar em até 03 metros para mais ou para menos, desde que mantida a metragem mínima de 224 metros quadrados, pé-direito de 8 metros com cobertura, fechamento nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulável em lona branca dupla face e tratamento anti-chama, fechamento tipo saia em toda a extensão das laterais, frente e fundo em lona preta dupla face, a estrutura do palco deverá	R\$ 24.800,00	R\$ 248.000,00

61

	<p>aceitar uma carga mínima de 200 Kg/m<sup>2</sup>, devendo antes da liberação para uso, ser submetido a ensaio através da colocação de: sacos de areia em pontos determinados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 01 escada de acesso com 1,30 metros de largura, degraus suaves, piso em madeira antiderrapante, corrimão com resistência lateral de 90 Kgf/m, uma rampa de acesso para cadeirante/carga e descarga, dimensões de 1,5 metros de largura mínima em 02 níveis com plataforma intermediária horizontal plana sendo que para os cálculos de dimensões, inclinação e segurança devem-se utilizar a legislação em vigor (ABNT NBR 9050/Manual de Edificações do Contru), uma house de monitor com medidas 4x4 metros, uma house de PA medindo 4x4 metros, piso em compensado naval de 25 milímetros, com altura regulável de 1,5 metros a 3 metros do chão conforme solicitação da organização do evento, sendo que a empresa deverá atender prontamente este pedido quando lhe for solicitado, sistema Fly com 08 metros de altura, o piso deverá ser entregue limpo, nivelado em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos), o piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 Kgf/m<sup>2</sup> conforme normas da ABNT, cada locação corresponderá a um período de 01 a 06 dias em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos, os dias de montagem e desmontagem para cada um dos eventos não serão computados como período de locação, a montagem deverá ocorrer 05 (cinco) dias antes dos eventos, a montagem deverá ocorrer 05 (cinco) dias antes dos eventos, todos os palcos deverão acompanhar ART e Laudos Anti-chama de Lona (Inflamabilidade).</p>	
<b>Valor Global R\$ 1.110.500,00</b>		

FERANDO ROCHA OLIVEIRA ANGELO

62  
6

Documento assinado digitalmente.



FERNANDO ROCHA OLIVEIRA ANGELO  
Data: 13/12/2024 10:33:56 0300  
Verifique em <https://validar.rfb.gov.br>

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Resumido

### Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
13/2025	986205	Rascunho	MAYCON SALVE ANGELINO

**Titulo:** Pregão Palco

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 1

**Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 596.498,7000

### Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
24376 - Instalação e montagem de palco	UNIDADE	70

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 132,0469%
R\$ 5.789,9900	R\$ 16.392,5615	R\$ 8.521,4100	Déficit Padrão: 21.645,8652 Melhor Preço: R\$ 113.200,0000

**Método de cálculo adotado:** Mediana

### Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compre.
1	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R\$ 12.000,0000	26/12/2024	Sim
2	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R\$ 16.000,0000	26/12/2024	Sim
3	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	26	UNIDADE	R\$ 5.789,9900	26/12/2024	Sim
4	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	13	UNIDADE	R\$ 8.449,9900	26/12/2024	Sim
5	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	9	UNIDADE	R\$ 7.650,9900	26/12/2024	Sim
6	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	9	UNIDADE	R\$ 17.578,0000	26/12/2024	Sim
7	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R\$ 37.000,0000	26/12/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 20.900,0000	12/12/2024	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 22.800,0000	12/12/2024	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 6.840,0000	12/12/2024	Sim
11	I	PREFEITURA DE CASCATEL / PR - Compras.gov.br	42	UNIDADE		26/12/2024	Sim

12	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	24 UNIDADE	R\$ 7.999,0000	11/12/2024	Sim
13	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	33 UNIDADE	R\$ 6.390,0000	11/12/2024	Sim
14	I	ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 10.480,0000	08/12/2024	Sim
15	I	ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 11.830,0000	08/12/2024	Sim
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 11.566,7000	04/12/2024	Sim
17	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 13.200,0000	20/11/2024	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 6.847,0000	13/11/2024	Sim
19	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILANDIA DO NORTE - Compras.gov.br	15 UNIDADE	R\$ 8.592,8300	07/11/2024	Sim
20	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILANDIA DO NORTE - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 46.097,1000	07/11/2024	Sim
21	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	3 UNIDADE	R\$ 5.800,0000	05/11/2024	Sim
22	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 5.800,0000	05/11/2024	Sim
23	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 5.800,0000	05/11/2024	Sim
24	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 5.800,0000	05/11/2024	Sim
25	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	5 UNIDADE	R\$ 5.800,0000	05/11/2024	Sim
26	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	16 UNIDADE	R\$ 13.000,0000	22/10/2024	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação

● Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 08/01/2025 11:25

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SECES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X - \mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

Praça Nhonho de Salles, 1130 – Barra Bonita/SP – CEP 17.340-029

[contabilidade@barrabonita.sp.gov.br](mailto:contabilidade@barrabonita.sp.gov.br)

45  
6

Solicitante: Secretaria Municipal de Turismo

Assunto: Registro de Preços - Locação Palcos

Em atenção à solicitação acima referida, informamos que existe no exercício financeiro de 2025 dotação orçamentária para fazer face às despesas da requisição licitatória em apreço, conforme relatório anexo.

F: 3.3.90.39.00

Barra Bonita, 21 de janeiro de 2025.

Deptº Contabilidade, Planejamento e Orçamento

154.14



MUNICÍPIO DA BAIXA HONDA	
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL 21257 - LEI N.º 0014 DE 22/11/2024	
QONDO : 3	
ORGÂNICOS FISCAIS E DA SECRETARIA SOCIAL	
PÁGINA: TURA MUNICIPAL	
PRODUTO : 49	
ORIGEM : 3 12-00 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	3.935.263,60
ON-DAT-7 : 1 12-01-00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
ESPESSA : 1 12-02-00	
PROGRAMA	
6034 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	3.935.263,60
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	
695 TURISMO	
1 PERSONAL E PROFISSIONAIS	265.236,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.615.301,00
4 INVESTIMENTOS	15.300,00
GRUPO DE DESPESA	
01 PONTE DE RECURSOS	3.935.263,60
01 PERSONAL E PROFISSIONAIS	
01 PESOESAS CORRENTE	
01 INVESTIMENTOS	
01 TESOURO	
01 PONTE DE RECURSOS	3.935.263,60
PROJAMA : 0004 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
ACAO	
01 PONTE DE RECURSOS	
23.695.60241392 PONTE DE RECURSOS TURA MUNI	
INVESTIMENTOS	15.000,00
APLICACOES DIVERSAS	15.000,00
TESOURO	15.000,00



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Estado de São Paulo

**Autos Nº 610/2025**

## **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### **À SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

Trata-se de pedido de abertura de processo licitatório para registro de preços de palcos a serem utilizadas em eventos do Município, formulado pela Secretaria Municipal Turismo.

Considerando a documentação apresentada, bem como a existência de dotação orçamentária (fl. 45), remetemos os autos para análise e parecer sobre a forma e possibilidade de atender o pedido.

Barra Bonita, 24 de janeiro de 2025.

  
MÁRIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

Praça Nhonhô Salles, 1130 - Centro • Barra Bonita-SP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

secretariadejustica@barrabonita.sp.gov.br

49  
BNE

**Processo nº 610/2025**

**Da Secretaria de Justiça e Cidadania**

**Para o Setor de Compras e Licitações**

Trata-se de pedido apresentado pela Secretaria Municipal de Turismo visando a abertura de licitação para a locação de palcos para utilização nos eventos a serem realizados pelo Município no período de 2025/2026.

A Secretaria apresentou Termo de Referência, requisição, propostas orçamentárias com potenciais fornecedores dos produtos a serem adquiridos e pesquisa de preços realizada no portal governamental (compras.gov).

O Departamento de Contabilidade, Planejamento e Orçamento atestou a existência de dotação orçamentária.

Diante da justificativa apresentada e dos documentos carreados ao procedimento, esta Secretaria entende que foram atendidos os requisitos da Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 6.320/2023.

Isto posto, remeto ao Setor de Compras e Licitações para elaboração do edital e abertura de pregão.

Barra Bonita, 28 de janeiro de 2025.

  
**CARLOS ALBERTO MONGE**  
Secretário Adjunto de Justiça

50  
BAK

CN-SIAM CONAM

BARRA BONITA

DATA 28/01/2025 Ficha de Cotacao por numero de Requisicao 0000001021 2025 a 0000001021 2025 Almox. PAGINA 1

REQUISICAO	DATA	ORGAO	REQUISITANTE	ORTGEM
			DESTINO	
			ALMOXARIFADO	
OBJETO	DESCRICAO			
0000001021 2025 28/01/2025 12.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		JOSE LUIS JACOMINI	0000157048 /2025	
		00768 S.M.T. - SECRETARIA DE TURISMO		

LOCAL DE ENTREGA

OBS.:	FIRMA
	CONTATO
	PONE
	COND.PAGTO.

00 100.9411-01 DESPESAS COM LOCACAO DE PALCO 8 X 6 METROS  
QUANTIDADE 15,000 UN MARCA OBJ.

Contratacao de empresa especializada para locacao de ate 15 palcos para utilizacao nos eventos da Municipalidade no periodo 2025/2026, com as seguintes especificacoes minimas:  
Palco com estrutura metalica de 8 x 6 metros, podendo suas dimensoes variar em ate 3 metros para mais ou para menos, desde que mantida a metragem minima de 48 metros quadrados, pe direito de 8 metros com cobertura, fechamento nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulavel em lona branca dupla face e tratamento anti-chamas. Fechamento tipo saia em toda a extensao das laterais, frente e fundo em lona preta dupla face. A estrutura do palco devera aceitar uma carga minima de 200 Kg/metro quadrado, devendo antes da liberaçao para o uso, serem submetidas a ensaio a traves da colocacao de sacos de areia em pontos determinados pela Secretaria de Cultura e Turismo, 01 escada de acesso com 1,30 metros de largura, degraus suaves, piso em madeira antiderapante, corrimao com resistencia lateral de 90 kgf/metro. Uma rampa de acesso para cadeirante/carga e descarga, dimensoes de 1,5 metros de largura minima em 02 niveis com plataforma intermedia horizontal plana sendo que para os calculos de dimensoes, inclinacao e segurança devem-se utilizar a legislacao em vigor (ABNT NBR 9050/ Manual de Edificacoes do Contru). Uma house de monitor com medidas 4 x 4 metros, piso em compensando naval de 25 milimetros, com altura regulavel de 1,5 metros a 3 metros do chao conforme solicitacao da organizacao do evento, sendo que a empresa devera atender prontamente este pedido, quando lhe for solicitado, sistema Fly com 8 metros de altura. O piso devera ser entregue limpo, nivelado.

## BARRA BONITA

S/1  
B/KE

DATA 28/01/2025 Ficha de Cotação por numero de Requisição 0000001021 2025 a 0000001021 2025 Almox.

PAGINA 2

REQUISICAO	DATA	ORGÃO	REQUISITANTE	ORIGEM
			DRSTINO	
			ALMOXARIFADO	

OBJETO	DESCRICAO
	<p>do em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vaos). O piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 kgf/metro quadrado, conforme normas da ABNT. Cada locação corresponderá a um período de 01 a 06 dias em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos. Os dias de montagem e desmontagem para cada um dos eventos não serão computados como período de locação. Todos os palcos deverão acompanhar ART e Laudos Anti-chamas de Lona (Inflamabilidade). A montagem deverá ocorrer 05 (cinco) dias antes dos eventos.</p>

000.00000.9412-01 DESPESAS COM LOCACAO DE PALCO 12 X 10 METROS

QUANTIDADE	15,000 UN	MARCA OBJ.
------------	-----------	------------

Contratação de empresa especializada para locação de até 15 palcos para utilização nos eventos da Municipalidade no período 2025/2026, com as seguintes especificações mínimas:

Palco com estrutura metálica de 12 x 10 metros, podendo suas dimensões variar em até 3 metros para mais ou para menos, desde que mantida a metragem mínima de 120 metros quadrados, pe-direito de 8 metros com cobertura, fechamento nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulável em lona branca dupla face e tratamento anti-chamas, fechamento tipo saia em toda a extensão das laterais, frente e fundo em lona preta dupla face. A estrutura do palco deverá aceitar uma carga mínima de 200 Kg/metro quadrado, devendo antes da liberação para uso, serem submetidas a ensaio através da colocação de sacos de areia em pontos determinados pela Secretaria de Cultura e Turismo, 01 escada de acesso com 1,30 metros de largura, degraus suaves, piso em madeira antiderrapante, corrimão com resistência lateral de 90 kgf/metro. Uma rampa de acesso para cadeirante/carga e des carga, dimensões de 1,5 metros de largura mínima em 02 níveis com plataforma intermediária horizontal plana sendo que para os cálculos de dimensões inclinação e segurança devem-se utilizar a legislação em vigor (ABNT NBR 9050/Manual de Edificações do Contru). Uma house de monitor com medidas 4 x 4 metros, piso em compensado naval de 25 milímetros, com altura regulável de 1,5 metros a 3 metros do chão conforme solicitação da organização do evento, sendo que a empresa deverá atender

P/1

## BARRA BONITA

52  
BNK

DATA 28/01/2025 Ficha de Cotacao por numero de Requisicao 0000001021 2025 a 0000001021 2025 Almox.

PAGINA 3

REQUISICAO	DATA	ORGAO	REQUISITANTE	ORIGEM
			DESTINO	
			ALMOXARIFADO	

OBJETO	DESCRICAO
	<p>prontamente este pedido quando lhe for solicitado sistema PLY com 8 metros de altura. O piso devera ser entregue limpo, nivelado em bom estado de conservacao, sem irregularidades (saliencias, depressoes, buracos ou vacos). O piso devera possuir capacidade de sustentacao de no minimo 450 kgf/metro quadrado conforme normas da ABNT. Cada locacao correspondera a um periodo de 01 a 06 dias em qualquer horario e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos. Os dias de montagem e desmontagem para cada um dos eventos nao serao computados como periodo de locacao. Todos os palcos deverao acompanhar ART e Laudos Anti-chamas de lona (Inflamabilidade). A montagem devera ocorrer 05 (cinco) dias antes dos eventos.</p>

000.00000.9413-01 DESPESAS COM LOCACAO DE PALCO 14 X 10 METROS

QUANTIDADE	10,000 UN	MARCA OBJ.

Contratacao de empresa especializada para locacao de ate 10 palcos para utilizacao nos eventos da Municipalidade no periodo 2025/2026, com as seguintes especificacoes minimas:

Palco com estrutura metalica de 14 x 10 metros, podendo suas dimensoes variar em ate 3 metros para mais ou para menos, desde que mantida a metragem minima de 140 metros quadrados, piso-direito de 8 metros com cobertura, fechamentos nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulavel em lona branca dupla face e tratamento anti-chamas, fechamento tipo saia em toda a extensao das laterais, frente e fundo em lona preta dupla face. A estrutura do palco devera aceitar uma carga minima de 200 Kg/metro quadrado, devendo antes da liberacao para uso, serem submetidas a ensaio a-traves da colocacao de sacos de areia em pontas determinados pela Secretaria de Cultura e Turismo 01 escada de acesso com 1,30 metros de largura, degraus suaves, piso em madeira antiderrapante, corrimao com resistencia lateral de 90 kgf/metro. Uma rampa de acesso para cadeirante/carga e des-carga, dimensoes de 1,5 metros de largura minima em 02 niveis com plataforma intermediaria horizontal plana sendo que para os calculos de dimensoes inclinacao e segurança devem-se utilizar a legis-lacao em vigor (ABNT NBR 9050/Manual de Edifica-coes do Contru). Uma house de monitor com medidas 4 x 4 metros, piso em compensado naval de 25 mil-metros, com altura regulavel de 1,5 metros a 3 me-

## BARRA BONITA

53/8  
BNE

DATA 28/01/2025 Ficha de Cotação por numero de Requisição 0000001021 2025 a 0000001021 2025 Almox.

PAGINA 4

REQUISICAO	DATA	ORGÃO	REQUISITANTE	ORIGEM
			DESTINO	
			ALMOXARIFADO	

OBJETO	DESCRICAO
	<p>etros do chão conforme solicitação da organização do evento, sendo que a empresa deverá atender prontamente este pedido quando lhe for solicitado sistema FLY com 8 metros de altura. O piso deverá ser entregue limpo, nivelado em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vaos). O piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 Kgf/metro quadrado, conforme normas da ABNT. Cada locação corresponderá a um período de 01 a 06 dias em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos. Os dias de montagem e desmontagem para cada um dos eventos não serão computados como período de locação. Todos os palcos deverão acompanhar ART e Laudos Anti-chamas de lona (Inflamabilidade). A montagem deverá ocorrer 05 (cinco) dias antes dos eventos.</p>

000.00000.9414-01 DESPESAS COM LOCACAO DE PALCO 16 X 14 METROS

QUANTIDADE	10,000 UN	MARCA OBJ.
------------	-----------	------------

Contratação de empresa especializada para locação de até 10 palcos para utilização nos eventos da Municipalidade no período 2025/2026, com as seguintes especificações mínimas:

Palco com estrutura metálica de 16 x 14 metros, podendo suas dimensões variar em até 03 metros para mais ou para menos, desde que mantida a metragem mínima de 224 metros quadrados, pé-direito de 8 metros com cobertura, fechamento nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulável em lona branca dupla face e tratamento anti-chama, fechamento tipo saia em toda a extensão das laterais, frente e fundo em lona preta dupla face. A estrutura do palco deverá aceitar uma carga mínima de 200 Kg/m<sup>2</sup>, devendo antes da liberação para uso, ser submetido a ensaio através da colocação de sacos de areia em pontos determinados pela Secretaria de Cultura e Turismo, 01 escada de acesso com 1,30 metros de largura, degraus suaves, pisos em madeira antiderrapante, corrimão com resistência lateral de 90 Kgf/m. Uma rampa de acesso para cadeirante/carga e descarga, dimensões de 1,5 metros de largura mínima em 02 níveis com plataforma intermediária horizontal plana sendo que para os cálculos de dimensões, inclinação e segurança devem-se utilizar a legislação em vigor (ABNT NBR 9050/Manual de Edificações do Contru).

Umahouse de monitor com medidas 4x4 metros, uma

M

## BARRA BONITA

DATA 28/01/2025 Ficha de Cotacao por numero de Requisicao 0000001021 2025 a 0000001021 2025 Almox.

PAGINA 5

REQUISICAO	DATA	ORGAO	REQUISITANTE	ORIGEM
			DESTINO	
			ALMOXARIFADO	

OBJETO	DESCRICAO
	<p>house de PA medindo 4x4 metros, piso em compensando naval de 25 milimetros, com altura regulavel de 1,5 metros a 3 metros do chao conforme solicitacao da organizacao do evento, sendo que a empresa devera atender prontamente este pedido quando lhe for solicitado, sistema FLY com 08 metros de altura. O piso devera ser entregue limpo, nivelado em bom estado de conservacao, sem irregularidades (saliencias, depressoes, buracos ou vacos). O piso devera possuir capacidade de sustentacao de no minimo 450 Kgf/m<sup>2</sup> conforme normas da ABNT. Cada locacao correspondera a um periodo de 01 a 06 dias em qualquer horario e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos. Os dias de montagem e desmontagem para cada um dos eventos nao serao computados como periodo de locacao. Todos os palcos deverao acompanhar ART e laudos Anti-chama de Lona (Inflamabilidade). A montagem devera ocorrer 05 (cinco) dias antes dos eventos.</p>

000.00000.9444-01 DESPESAS COM LOCACAO DE PALCO 6 X 4 METROS

QUANTIDADE	20,000 UN	MARCA OBJ.
------------	-----------	------------

Contratacao de empresa especializada para locacao de ate 20 palcos para utilizacao nos eventos da Municipalidade no periodo 2025/2026, com as seguintes especificacoes minimas:

Palco com estrutura metalica de 6 x 4 metros, podendo suas dimensoes variar em ate 3 metros para mais ou para menos, desde que mantida a metragem minima de 24 metros quadrados, pe direito de 6 metros com cobertura, fechamento nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulavel em lona branca dupla face e tratamento anti-chamas. Fechamento tipo saia em toda a extensao das laterais, frente e fundo em lona preta dupla face. A estrutura do palco devera aceitar uma carga minima de 200 Kg/metro quadrado, devendo antes da liberação para o uso, serem submetidas a ensaios atraves da colocacao de sacos de areia em pontos determinados pela Secretaria de Cultura e Turismo, 01 escada de acesso com 1,30 metros de largura, degraus suaves, piso em madeira antiderapante, corrimao com resistencia lateral de 90 Kgf/metro. Uma rampa de acesso para cadeirante/carga e descarga, dimensoes de 1,5 metros de largura minima em 02 niveis com plataforma intermediaria horizontal plana sendo que para os calculos de dimensoes, inclinacao e segurança devem-

54  
BNE

2,)

## BARRA BONITA

DATA 28/01/2025 Ficha de Locacao por numero de Requisicao 0000001021 2025 a 0000001021 2025 Almox. PAGINA 6

REQUISICAO	DATA	ORGAO	REQUISITANTE	ORIGEM
			DESTINO	
			ALMOXARIFADO	

OBJETO	DESCRICAO
	se utilizar a legislacao em vigor(ABNT NBR 9050/ Manual de Edificacoes do Contru).Uma house de monitor com medidas 4 x 4 metros, piso em compensando naval de 25 milimetros, com altura regulavel de 1,5 metros a 3 metros do chao conforme solicitacao da organizacao do evento, sendo que a empresa devera atender prontamente este pedido, quando lhe for solicitado, sistema Fly com 8 metros de altura. O piso devera ser entregue limpo, nivelado em bom estado de conservacao, sem irregularidades (saliencias, depressoes, buracos ou vaos). O piso devera possuir capacidade de sustentacao de no minimo 450 kgf/metro quadrado, conforme normas da ABNT. Cada locacao correspondera a um periodo de 01 a 06 dias em qualquer horario e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos. Os dias de montagem e desmontagem para cada um dos eventos nao serao computados como periodo de locacao. Todos os palcos deverao acompanhar ART e laudos Anti-chamas de Lona (Inflamabilidade). A montagem devera ocorrer 05 (cinco) dias antes dos eventos.

0001 Requisicoes mostradas, com 0005 itens no total.

VALOR TOTAL

- dm Al m  
Manoel Fabiano Ferreira Filho

50/01/2025

CN-SIAM

CONAM

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

DATA 28/01/2025

Relatorio de Pre-cotacao por requisicao de 0000001021 a 0000001021

PAGINA 1

Requisicao : 0000001021 2025 Orgao : 12.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO Data da Pre-cotacao 28/01/2025

Objeto:	Qtde.	15,0000	UN
Fornecedor(es)	Valor Unitario	Valor Total	

10156 AMOM PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME	R\$ 12.250,0000	R\$ 183.750,00
12326 SHOW ART ESPETACULOS PIROT.EVENTOS E COM.LTDA	R\$ 13.000,0000	R\$ 195.000,00
18343 FERNANDO ROCHA OLIVEIRA ANGELO ME	R\$ 13.500,0000	R\$ 202.500,00
11388 MINISTERIO DA ECONOMIA	R\$ 16.392,5600	R\$ 245.888,40

Medias Unitario/Total R\$	13.785,6400	R\$	206.784,60
---------------------------	-------------	-----	------------

Objeto:	Qtde.	15,0000	UN
Fornecedor(es)	Valor Unitario	Valor Total	

11388 MINISTERIO DA ECONOMIA	R\$ 16.392,5600	R\$ 245.888,40
10156 AMOM PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME	R\$ 17.820,0000	R\$ 267.300,00
12326 SHOW ART ESPETACULOS PIROT.EVENTOS E COM.LTDA	R\$ 18.300,0000	R\$ 274.500,00
18343 FERNANDO ROCHA OLIVEIRA ANGELO ME	R\$ 18.600,0000	R\$ 279.000,00

Medias Unitario/Total R\$	17.778,1400	R\$	266.672,10
---------------------------	-------------	-----	------------

Objeto:	Qtde.	10,0000	UN
Fornecedor(es)	Valor Unitario	Valor Total	

11388 MINISTERIO DA ECONOMIA	R\$ 16.392,5600	R\$ 163.925,60
10156 AMOM PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME	R\$ 19.100,0000	R\$ 191.000,00
12326 SHOW ART ESPETACULOS PIROT.EVENTOS E COM.LTDA	R\$ 20.000,0000	R\$ 200.000,00
18343 FERNANDO ROCHA OLIVEIRA ANGELO ME	R\$ 20.500,0000	R\$ 205.000,00

Medias Unitario/Total R\$	18.998,1400	R\$	189.981,40
---------------------------	-------------	-----	------------

Objeto:	Qtde.	10,0000	UN
Fornecedor(es)	Valor Unitario	Valor Total	

11388 MINISTERIO DA ECONOMIA	R\$ 16.392,5600	R\$ 163.925,60
10156 AMOM PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME	R\$ 23.950,0000	R\$ 239.500,00
12326 SHOW ART ESPETACULOS PIROT.EVENTOS E COM.LTDA	R\$ 24.500,0000	R\$ 245.000,00
18343 FERNANDO ROCHA OLIVEIRA ANGELO ME	R\$ 24.800,0000	R\$ 248.000,00

Medias Unitario/Total R\$	22.410,6400	R\$	224.106,40
---------------------------	-------------	-----	------------

Objeto:	Qtde.	20,0000	UN
Fornecedor(es)	Valor Unitario	Valor Total	

10156 AMOM PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME	R\$ 7.900,0000	R\$ 158.000,00
12326 SHOW ART ESPETACULOS PIROT.EVENTOS E COM.LTDA	R\$ 8.500,0000	R\$ 170.000,00
18343 FERNANDO ROCHA OLIVEIRA ANGELO ME	R\$ 8.800,0000	R\$ 176.000,00

Medias Unitario/Total R\$	8.400,0000	R\$	168.000,00
---------------------------	------------	-----	------------

## Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

DATA 28/01/2025

Relatorio de Pre-cotacao por requisicao de 0000001021 a 0000001021

PAGINA 2

Requisicao : 0000001021 2025 Orgao : 12.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Data da Pre-cotacao 28/01/2025

Objeto: 5 000.00000.9444-01 DESPESAS COM LOCACAO DE PALCO 6 X 4 METROS

Qtde. 20,0000 UN

Fornecedor(es)

Valor Unitario

Valor Total

TOTAL DA REQUISICAO

TOTAL PARA O MENOR PRECO	---->	R\$ 915.489,60
TOTAL PARA O MAIOR PRECO	---->	R\$ 1.153.888,40
TOTAL PARA A MEDIA COTADA	---->	R\$ 1.055.544,50
TOTAL PARA A MEDIANA	---->	R\$ 1.077.400,00

0001 Requisicao(es) Mostrada(s).

ATENCAO:- FORNECEDOR MARCADO COM &lt;\*&gt; E QUE FOI OBTIDO O VALOR UNITARIO DO ULTIMO REGISTRO DE PRECO VIGENTE.



58  
BNE

59  
BNE

Barra Bonita, 29 de janeiro de 2025.

Do: Gabinete do Prefeito

Para: Departamento de Compras e Licitações

Determino a esse departamento a abertura de licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, que versa sobre a contratação de empresa especializada para locação de palcos, para uso em diversos eventos promovidos pela Municipalidade, tudo conforme a requisição em anexo.

Ficam designados como Pregoeiro o Sr. Lucas Ribeiro Cardoso da Silva e como integrantes da Equipe de Apoio os servidores, Monica Aparecida Quirino Bressanin, Eliézer Pomiatto Saviani e Peter Cleison Zerlin.



MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO  
Prefeito Municipal



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

60  
60/2023

## PORTRARIA Nº. 9.678, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Nomeia Gestores e Fiscais dos contratos a serem firmados pela Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita.

**JOSÉ LUIS RICI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 6.318, de 15 de março de 2023,

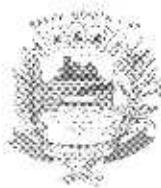
### R E S O L V E :

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes servidores municipais como Gestores e Fiscais dos contratos a serem firmados pela Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, a saber:

<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>NOME:</b>	SANER GUSTAVO SANCHES
<b>FUNÇÃO:</b>	GESTOR DE CONTRATO
<b>NOME:</b>	RAFAELA FONSECA PAIVA
<b>FUNÇÃO:</b>	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
<b>NOME:</b>	TIAGO SANTOS
<b>FUNÇÃO:</b>	FISCAL DE CONTRATO

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA</b>	
<b>NOME:</b>	LOURIVAL ARTUR MORI
<b>FUNÇÃO:</b>	GESTOR DE CONTRATO
<b>NOME:</b>	CARLOS ALBERTO MONGE
<b>FUNÇÃO:</b>	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
<b>NOME:</b>	ALAN IGOR CAMPEÃO
<b>FUNÇÃO:</b>	FISCAL DE CONTRATO

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	
<b>NOME:</b>	ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
<b>FUNÇÃO:</b>	GESTOR DE CONTRATO



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

61  
BSE

<b>NOME:</b>	RONALDO APARECIDO GRIGOLATO
<b>FUNÇÃO:</b>	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
<b>NOME:</b>	JOSIANE APARECIDA SCALIZZA
<b>FUNÇÃO:</b>	FISCAL DE CONTRATO

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS</b>	
<b>NOME:</b>	MARCELO VARRASCHIN LEITE DE PAULA
<b>FUNÇÃO:</b>	GESTOR DE CONTRATO
<b>NOME:</b>	MÁRIO CESAR CUNHA
<b>FUNÇÃO:</b>	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
<b>NOME:</b>	KÁTIA REGINA CORREA
<b>FUNÇÃO:</b>	FISCAL DE CONTRATO

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>	
<b>NOME:</b>	RICHARD VALENTIM STEVANATO DE FREITAS
<b>FUNÇÃO:</b>	GESTOR DE CONTRATO
<b>NOME:</b>	NILES ZAMBELO JUNIOR
<b>FUNÇÃO:</b>	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
<b>NOME:</b>	WILLIAM ARAÚJO ALMEIDA LEME
<b>FUNÇÃO:</b>	FISCAL DE CONTRATO

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO</b>	
<b>NOME:</b>	LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES
<b>FUNÇÃO:</b>	GESTOR DE CONTRATO
<b>NOME:</b>	CAMILA STRAMANTINOLI MORANTE
<b>FUNÇÃO:</b>	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
<b>NOME:</b>	ORLANDO MAZETTI FILHO
<b>FUNÇÃO:</b>	FISCAL DE CONTRATO



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

62/6  
5/6

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>NOME:</b>	MÁRIO FERNANDES NETO
<b>FUNÇÃO:</b>	GESTOR DE CONTRATO
<b>NOME:</b>	JOÃO PAULO MORI
<b>FUNÇÃO:</b>	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
<b>NOME:</b>	TATIANE CRISTINA PAVANI
<b>FUNÇÃO:</b>	FISCAL DE CONTRATO

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>NOME:</b>	JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA
<b>FUNÇÃO:</b>	GESTOR DE CONTRATO
<b>NOME:</b>	BENEDITO APARECIDO DESTRO
<b>FUNÇÃO:</b>	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
<b>NOME:</b>	FRANCISCO PAULO MACHADO JUNIOR
<b>FUNÇÃO:</b>	FISCAL DE CONTRATO

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
<b>NOME:</b>	MAYARA WITT SAID FRIZZARIN
<b>FUNÇÃO:</b>	GESTOR DE CONTRATO
<b>NOME:</b>	CAMILA ZERLIN SEGURA
<b>FUNÇÃO:</b>	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
<b>NOME:</b>	ISABELE CRISTINA DE SOUZA ALVES
<b>FUNÇÃO:</b>	FISCAL DE CONTRATO

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>NOME:</b>	GUSTAVO FELIX MARÇON
<b>FUNÇÃO:</b>	GESTOR DE CONTRATO
<b>NOME:</b>	MARCOS TADEU LIMA MACHADO
<b>FUNÇÃO:</b>	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
<b>NOME:</b>	MARIZA IVANETE GUIRALDELLI DE PAULA
<b>FUNÇÃO:</b>	FISCAL DE CONTRATO



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

63/3  
BNE

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>	
<b>NOME:</b>	JOSÉ LUIS JACOMINI
<b>FUNÇÃO:</b>	GESTOR DE CONTRATO
<b>NOME:</b>	ERICSON RODRIGO GONÇALVES
<b>FUNÇÃO:</b>	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
<b>NOME:</b>	ELIZEU ALVES DO NASCIMENTO JUNIOR
<b>FUNÇÃO:</b>	FISCAL DE CONTRATO

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>	
<b>NOME:</b>	MARIA APARECIDA CANDIDO VICTORINO DE FRANÇA
<b>FUNÇÃO:</b>	GESTOR DE CONTRATO
<b>NOME:</b>	MAYCON SALVE ANGELINO
<b>FUNÇÃO:</b>	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
<b>NOME:</b>	VANDA REGINA BALDO
<b>FUNÇÃO:</b>	FISCAL DE CONTRATO

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE</b>	
<b>NOME:</b>	PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
<b>FUNÇÃO:</b>	GESTOR DE CONTRATO
<b>NOME:</b>	ÊNIO RODRIGUES RODERO
<b>FUNÇÃO:</b>	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
<b>NOME:</b>	MANASSÉS FRANCISCO DE LIMA
<b>FUNÇÃO:</b>	FISCAL DE CONTRATO

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	
<b>NOME:</b>	PAULO ROBERTO MARTINI
<b>FUNÇÃO:</b>	GESTOR DE CONTRATO
<b>NOME:</b>	ALEXANDRE BUENO
<b>FUNÇÃO:</b>	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
<b>NOME:</b>	NAELI ZIGLIO
<b>FUNÇÃO:</b>	FISCAL DE CONTRATO



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

64  
BNE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

<b>NOME:</b>	MATHEUS BLAZISSA MARTINI
<b>FUNÇÃO:</b>	GESTOR DE CONTRATO
<b>NOME:</b>	CLODOALDO APARECIDO DE ALMEIDA
<b>FUNÇÃO:</b>	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
<b>NOME:</b>	JOSÉ TIAGO DO NASCIMENTO
<b>FUNÇÃO:</b>	FISCAL DE CONTRATO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA

<b>NOME:</b>	PAULO SÉRGIO BARBOSA MORAES
<b>FUNÇÃO:</b>	GESTOR DE CONTRATO
<b>NOME:</b>	FRANCISCO MESSA NETO
<b>FUNÇÃO:</b>	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
<b>NOME:</b>	CESAR AUGUSTO LOURENÇO VIEIRA
<b>FUNÇÃO:</b>	FISCAL DE CONTRATO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<b>NOME:</b>	NILSON ANTONIO ERENO
<b>FUNÇÃO:</b>	GESTOR DE CONTRATO
<b>NOME:</b>	ROSELI BEZERRA DOS SANTOS BIGLIASSI
<b>FUNÇÃO:</b>	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
<b>NOME:</b>	PLÍNIO SILVIO JULIOTI
<b>FUNÇÃO:</b>	FISCAL DE CONTRATO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

<b>NOME:</b>	MARIA CAROLINA TOGNI
<b>FUNÇÃO:</b>	GESTOR DE CONTRATO
<b>NOME:</b>	MATHEUS PALUDETTO ANTONANGELO
<b>FUNÇÃO:</b>	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
<b>NOME:</b>	DONIZETE BERNARDINO
<b>FUNÇÃO:</b>	FISCAL DE CONTRATO



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

65  
BT

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

<b>NOME:</b>	PAULO SÉRGIO DE JESUS
<b>FUNÇÃO:</b>	GESTOR DE CONTRATO
<b>NOME:</b>	MUNIR ARRADI JUNIOR
<b>FUNÇÃO:</b>	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
<b>NOME:</b>	JOSÉ ROBERTO TOZZI
<b>FUNÇÃO:</b>	FISCAL DE CONTRATO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA

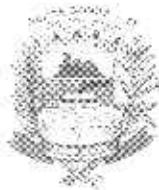
<b>NOME:</b>	PAULO ROBERTO CONDUTA
<b>FUNÇÃO:</b>	GESTOR DE CONTRATO
<b>NOME:</b>	RODOLFO GARBI MOIA
<b>FUNÇÃO:</b>	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
<b>NOME:</b>	MÁRCIA REGINA RUBINO FRIGIERI
<b>FUNÇÃO:</b>	FISCAL DE CONTRATO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E GESTÃO DE FROTA

<b>NOME:</b>	LUIZ FERNANDO BRESSANIN
<b>FUNÇÃO:</b>	GESTOR DE CONTRATO
<b>NOME:</b>	ERICKSON CARLOS LOURENÇO
<b>FUNÇÃO:</b>	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
<b>NOME:</b>	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA CARDOSO
<b>FUNÇÃO:</b>	FISCAL DE CONTRATO

## SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA

<b>NOME:</b>	FELIPE BISPO DE CARVALHO
<b>FUNÇÃO:</b>	GESTOR DE CONTRATO
<b>NOME:</b>	AMANDA PERRI ORIBE
<b>FUNÇÃO:</b>	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
<b>NOME:</b>	DONIZETE BERNARDINO
<b>FUNÇÃO:</b>	FISCAL DE CONTRATO



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

66  
3/2

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL</b>	
<b>NOME:</b>	MARIELLE STEPHANE BARBOSA
<b>FUNÇÃO:</b>	GESTOR DE CONTRATO
<b>NOME:</b>	CAIO CESAR PARRA
<b>FUNÇÃO:</b>	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
<b>NOME:</b>	SAMUEL ORNELAS NUNES
<b>FUNÇÃO:</b>	FISCAL DE CONTRATO

**Parágrafo único.** As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 6.318, de 15 de março de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
25 de maio de 2023.

O Prefeito,

**JOSE LUIS RICI**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

Peter 67  
Companhia BNDE

## PORTARIA Nº. 9.946, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de Gestores e Fiscais de Contratos.

**JOSÉ LUIS RICI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 6.318, de 15 de março de 2023,

### R E S O L V E :

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes servidores municipais como Gestores e Fiscais de Contratos da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, a saber:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
<b>NOME:</b>	CÂNDIDA RUFATO
<b>FUNÇÃO:</b>	GESTOR DE CONTRATO
<b>NOME:</b>	CAMILA ZERLIN SEGURA
<b>FUNÇÃO:</b>	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
<b>NOME:</b>	ANA CAROLINA ROSSO DE MARCHI
<b>FUNÇÃO:</b>	FISCAL DE CONTRATO

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>NOME:</b>	GUSTAVO FELIX MARÇON
<b>FUNÇÃO:</b>	GESTOR DE CONTRATO
<b>NOME:</b>	MILENA LIMA MEIRELLES
<b>FUNÇÃO:</b>	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
<b>NOME:</b>	MARIZA IVANETE GUIRALDELLI DE PAULA
<b>FUNÇÃO:</b>	FISCAL DE CONTRATO



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

6/2/24

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

<b>NOME:</b>	RICHARD VALENTIM STEVANATO DE FREITAS
<b>FUNÇÃO:</b>	GESTOR DE CONTRATO
<b>NOME:</b>	ALEXANDRE BUENO
<b>FUNÇÃO:</b>	GESTOR DE CONTRATO - SUPLENTE
<b>NOME:</b>	NAELI ZIGLIO
<b>FUNÇÃO:</b>	FISCAL DE CONTRATO

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
19 de fevereiro de 2024.

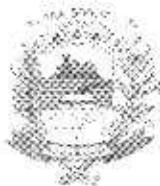
O Prefeito,

**JOSÉ LUIS RICI**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo



69  
BNE

# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

## **PORTARIA N° 10.274, DE 4 DE JUNHO DE 2024.**

Designação de Gestor de Contratos.

**JOSÉ LUIS RICI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 6.318, de 15 de março de 2023,

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica o servidor IZAEL DIAS, Secretário Municipal de Limpeza Pública, designado como Gestor dos contratos celebrados nesta Prefeitura, vinculados a Secretaria Municipal de Limpeza Pública.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
4 de junho de 2024.

O Prefeito,

**JOSÉ LUIS RICI**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal Governo



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

JO  
BNE

## PORTARIA Nº 10.462, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Designação de Gestor de Contrato Suplente  
da Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Urbano.

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, Prefeito da Estância  
Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe  
são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril  
de 2021 e o Decreto Municipal nº 6.318, de 15 de março de 2023,

### R E S O L V E :

**Art. 1º** Fica o servidor VLADIMIR CORTINOVE JUNIOR,  
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano, designado como Gestor de  
Contrato Suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em  
substituição ao servidor Matheus Paludetto Antonangelo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

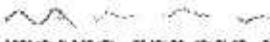
Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
22 de janeiro de 2025.

O Prefeito,



**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

  
**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal Governo



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

71  
BNE

## PORTARIA Nº 10.466, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Designação de Gestoras de Contrato da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 6.318, de 15 de março de 2023,

### R E S O L V E :

**Art. 1º** Fica a servidora CAMILA ZERLIN SEGURA SEROTINI, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a servidora CANDIDA RUFATO, Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, designadas como Gestora de Contrato e Gestora de Contrato Suplente, respectivamente, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

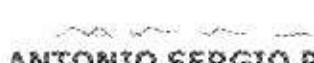
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
22 de janeiro de 2025.

O Prefeito,

  
**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

  
**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal Governo



72  
BNE

# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## PORTARIA Nº. 10.477, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Gestores e Fiscal de Contratos.

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 6.318, de 15 de março de 2023,

### R E S O L V E :

**Art. 1º** Ficam nomeados as seguintes servidoras municipais como Gestores e Fiscal de Contratos da Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, a saber:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA</b>	
<b>NOME:</b>	ELIZABETH APARECIDA FERREIRA MOLINA
<b>FUNÇÃO:</b>	GESTORA DE CONTRATO
<b>NOME:</b>	ANA CÉLIA GALIANO DE MORAES
<b>FUNÇÃO:</b>	GESTORA DE CONTRATO - SUPLENTE
<b>NOME:</b>	ANA CAROLINA ROSSO DE MARCHI
<b>FUNÇÃO:</b>	FISCAL DE CONTRATO

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
28 de janeiro de 2025.

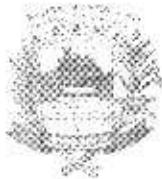
O Prefeito,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

73  
BNE

## PORTARIA Nº. 9.989, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

Designa os Pregoeiros Oficiais do Município e a respectiva Equipe de Apoio para atuação em licitações na modalidade Pregão.

**JOSÉ LUIS RICI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

### R E S O L V E :

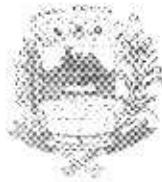
**Art. 1º** Ficam os servidores municipais PETER CLEISON ZERLIN, MÔNICA APARECIDA QUIRINO BRESSANIM, ELIÉZER POMIATTO SAVIANI e LUCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA, devidamente qualificados, designados para atuar como pregoeiros oficiais do Município em licitações na modalidade Pregão.

**§ 1º** Quando um dos servidores mencionados no "caput" estiver exercendo o encargo de pregoeiro, o outro poderá integrar a equipe de apoio de que trata o artigo 2º desta Portaria.

**§ 2º** Ao pregoeiro do Município será atribuído, entre outras funções, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação e a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

**Art. 2º** Ficam nomeados para atuar como membros da equipe de apoio aos pregoeiros do Município os seguintes servidores: PETER CLEISON ZERLIN, MÔNICA APARECIDA QUIRINO BRESSANIM, PAULO SÉRGIO DE JESUS, LOURIVAL ARTUR MORI, SANER GUSTAVO SANCHES, CARLOS ALBERTO MONGE, GUSTAVO FELIX MARÇON, DONIZETI BERNARDINO, DANIELA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA, PAULO RODRIGO CARRASCO, ROBSON ROGÉRIO BARBOSA GAMA, LUCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA, ELIÉZER POMIATTO SAVIANI, KÁTIA REGINA CORREA, BENEDITO APARECIDO DESTRO e RENAN JUSTO NEGRINI.

**Parágrafo Único.** Em cada pregão deverá haver a participação de, no mínimo, 02 (dois) integrantes da equipe de apoio.



74  
BNE

# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

**Art. 3º** As atividades a serem desenvolvidas pelos pregueiros e pelos integrantes da equipe de apoio serão consideradas serviços de relevante interesse público e não serão remuneradas.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.110, de 3 de janeiro de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
5 de março de 2024.

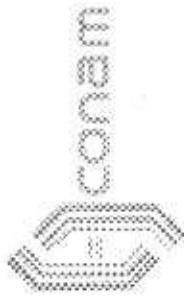
O Prefeito,

**JOSÉ LUIS RICI**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo



## Certificado

Certificamos para os devidos fins que **LUCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA**, Escriturário da Prefeitura Municipal de Barra Bonita, participou do curso "PREGÃO PRESENCIAL - FORMAÇÃO DE PREGOEIRO" na data de 07 de novembro de 2017, com carga horária de 08 horas.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Elisangela Fernandes Reis Silva'.

Elisangela Fernandes Reis Silva  
Consultora

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Walter Penninck Caetano'.

Walter Penninck Caetano  
Diretor da Conam

São Paulo, 07 de novembro de 2017

CONAM - Conselho em Administração Socioambiental dos Municípios da Região dos Lagos - SP - Fone: (11) 3270-3380

EX-75  
EX-76

76  
PF

ITEM	OBJETO	QTDE	MAIOR VALOR UNIT.	MEIOR VALOR UNIT.	MÉDIA
1	DESPESAS COM LOCACAO DE PALCO 8 X 6 000.00000.9411-01	15,000	16.392,56	12.250,00	13.735,64
	FORNECEDOR(ES)		VALOR UNIT. COTADO	(%) MENOR VALOR	(%) MAIOR VALOR
	10156 - AMOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME		12.250,00	0,00 %	23,27 % *
	12326 - SHOW ART ESPECTACULOS PIROT.EVENTOS E		13.000,00	5,76 %	20,69 %
	18343 - FERNANDO ROCHA OLIVEIRA ANGELO ME		13.500,00	9,25 %	19,64 %
	18388 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA		16.392,56	25,77 %	0,00 %
2	DESPESAS COM LOCACAO DE PALCO 12 X 000.00000.9412-01	15,000	18.600,00	16.392,56	17.778,14
	FORNECEDOR(ES)		VALOR UNIT. COTADO	(%) MENOR VALOR	(%) MAIOR VALOR
	11388 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA		16.392,56	0,00 %	11,36 % *
	10156 - AMOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME		17.820,00	8,81 %	4,19 %
	12326 - SHOW ART ESPECTACULOS PIROT.EVENTOS E		18.500,00	20,42 %	1,67 %
	18343 - FERNANDO ROCHA OLIVEIRA ANGELO ME		18.600,00	21,86 %	0,00 %
3	DESPESAS COM LOCACAO DE PALCO 14 X 000.00000.9413-01	10,000	20.500,00	16.392,56	18.998,14
	FORNECEDOR(ES)		VALOR UNIT. COTADO	(%) MENOR VALOR	(%) MAIOR VALOR
	11388 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA		16.392,56	0,00 %	20,03 % *
	10156 - AMOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME		19.100,00	14,17 %	6,82 %
	12326 - SHOW ART ESPECTACULOS PIROT.EVENTOS E		20.100,00	18,63 %	2,43 %
	18343 - FERNANDO ROCHA OLIVEIRA ANGELO ME		20.500,00	20,33 %	0,00 %
4	DESPESAS COM LOCACAO DE PALCO 16 X 000.00000.9414-01	10,000	24.800,00	16.392,56	22.410,64
	FORNECEDOR(ES)		VALOR UNIT. COTADO	(%) MENOR VALOR	(%) MAIOR VALOR
	11388 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA		16.392,56	0,00 %	33,90 % *
	10156 - AMOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME		18.550,00	31,85 %	3,12 %
	12326 - SHOW ART ESPECTACULOS PIROT.EVENTOS E		22.400,00	33,29 %	1,20 %
	18343 - FERNANDO ROCHA OLIVEIRA ANGELO ME		24.800,00	33,90 %	0,00 %
5	DESPESAS COM LOCACAO DE PALCO 6 X 4 000.00000.9444-01	20,000	8.800,00	7.500,00	8.400,00
	FORNECEDOR(ES)		VALOR UNIT. COTADO	(%) MENOR VALOR	(%) MAIOR VALOR
	10156 - AMOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME		7.500,00	0,00 %	7,22 % *
	12326 - SHOW ART ESPECTACULOS PIROT.EVENTOS E		8.150,00	5,05 %	3,40 %
	18343 - FERNANDO ROCHA OLIVEIRA ANGELO ME		8.800,00	10,22 %	0,00 %
000005 (item 5) Mostrado(s). TOTAL DOS VALORES COTADOS			1.153.888,40	915.489,60	1.095.544,5



Peter Cleison Zerlin  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO  
DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
RG 26.537.843-6-SP

CN-SIAM

CONAM

1a. VIA

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

## NOTA DE RESERVA ORCAMENTARIA

PROCESSO PREGAO ELETRONICO No. E00005 /2025

LEI - 14.133/2021

ARTIGO 28 - INCISO I

FINALIDADE OBJETO CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE  
PALCO

DATA 29/01/2025

PAGINA 1

DESPESA CAT.ECON. FUNCIONAL  
00154 3.3.90.39.00 23 695 6004 2213

ELEMENTO 3.3.90.39.14 LOCACAO BENS MOVEIS-OUTRAS NATUREZA

REQUISICAO	OBJETO	DESCRICAO	ORGAO	VALOR RESERVADO
0000001021 2025	000.00000.9411-01	DESPESAS COM LOCACAO DE PALCO 8 X 6 METR 12.01.00		0,00
0000001021 2025	000.00000.9412-01	DESPESAS COM LOCACAO DE PALCO 12 X 10 ME 12.01.00		0,00
0000001021 2025	000.00000.9413-01	DESPESAS COM LOCACAO DE PALCO 14 X 10 ME 12.01.00		0,00
0000001021 2025	000.00000.9414-01	DESPESAS COM LOCACAO DE PALCO 16 X 14 ME 12.01.00		0,00
0000001021 2025	000.00000.9444-01	DESPESAS COM LOCACAO DE PALCO 6 X 4 METR 12.01.00		0,00
TOTAL RESERVADO PARA O PROCESSO				0,00

78  
PNE

## **DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS DESPESAS DO OBJETO DA LICITAÇÃO COM A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

Nos termos dos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei da Responsabilidade Fiscal), com relação ao objeto do procedimento licitatório - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90005/2025, DECLARO que:

- a)** o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e,
- b)** existem recursos orçamentários para suportar as despesas do objeto da referida licitação: Contratação de empresa especializada para locação de palcos, para uso em diversos eventos públicos promovidos pela municipalidade.

Barra Bonita, 29 de janeiro de 2025.



**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail [compras@barrabonita.sp.gov.br](mailto:compras@barrabonita.sp.gov.br)

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

74  
BRE

**EDITAL N<sup>º</sup> 005/2025.**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N<sup>º</sup> 90005/2025.**

### **CONTRATANTE (UASG)**

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita (986205).

### **OBJETO**

Contratação de empresa especializada para locação de palcos, para uso em diversos eventos públicos promovidos pela municipalidade.

### **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 1.055.544,50 (um milhão, cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), (Média).

### **DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia 14/02/2025 às 08:30 horas (horário de Brasília).

### **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor Preço.

### **MODO DE DISPUTA:**

Aberto.

### **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:**

Não.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail [compras@barrabonita.sp.gov.br](mailto:compras@barrabonita.sp.gov.br)

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

2023

A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, por meio do Departamento de Compras e Licitações, sediado na Praça Nhonhô de Salles, nº 1.130, Centro, CEP 17.340-029, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, dos Decretos Municipais nº 6.320/2023 e nº 6.318/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto da presente licitação é o registro de preços para contratação de empresa especializada para locação de palcos, para uso em diversos eventos públicos promovidos pela municipalidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**2.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP) Brasil.

**2.1.1.** Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para o recebimento das propostas.

**2.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**2.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**2.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**2.5.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Sales n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail [compras@barrabonita.sp.gov.br](mailto:compras@barrabonita.sp.gov.br)

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

8/1  
BNE

**2.6.** Não poderão disputar esta licitação:

**2.6.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e de seu(s) anexo(s);

**2.6.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**2.6.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**2.6.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**2.6.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**2.6.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**2.6.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**2.6.8.** Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

**2.6.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.

**2.6.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou da entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021).

**2.7.** O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**2.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

82  
BSE

**2.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**2.10.** O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**2.11.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**2.12.** A vedação de que trata o item 2.6.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**3.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**3.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**3.3.** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

**3.4.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**3.4.1.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**3.4.2.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

33  
3/4  
B7

**3.4.3.** Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**3.4.4.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**3.5.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

**3.6.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.

**3.6.1.** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**3.6.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**3.7.** A falsidade da declaração de que trata o item 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

**3.8.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inscritos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**3.9.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**3.10.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**3.11.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**3.11.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**3.11.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

**3.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

**3.12.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**3.12.2.** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**3.13.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**3.14.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão do sistema.

**3.15.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**4.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**4.1.1.** Valor unitário e total do item;

**4.1.2.** Marca;

**4.1.3.** Fabricante (opcional);

**4.1.4.** Descrição do objeto, contendo as informações que atendam as especificações do Edital e/ou do Termo de Referência.

**4.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante, para todos os fins e efeitos de direito.

**4.3.** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**4.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponda à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**4.6.** Independentemente do percentual de tributo considerado pelo licitante, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

35  
36

**4.7.** A apresentação das propostas implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Edital e/ou o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua correção ou substituição.

**4.8.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

**4.9.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

**4.9.1.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**5.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**5.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**5.2.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**5.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**5.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**5.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**5.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**5.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.6.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

**5.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**5.8.** O licitante somente poderá oferecer, conforme o caso, lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail [compras@barrabonita.sp.gov.br](mailto:compras@barrabonita.sp.gov.br)

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

86  
BR

**5.9.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 1% (um por cento).

**5.10.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

**5.11.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

**5.12.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**5.12.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**5.12.2.** A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem anterior será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**5.12.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**5.12.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**5.12.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**5.13.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**5.13.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**5.13.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.13.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

**5.13.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

*57  
37  
37*  
Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail [compras@barrabonita.sp.gov.br](mailto:compras@barrabonita.sp.gov.br)

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

**5.13.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**5.14.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

**5.14.1.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

**5.14.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**5.14.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**5.14.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**5.14.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**5.14.6.** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**5.15.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**5.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**5.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**5.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**5.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhônhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail [compras@barrabonita.sp.gov.br](mailto:compras@barrabonita.sp.gov.br)

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

3/3  
B/

**5.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.538, de 2015.

**5.21.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**5.21.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**5.21.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**5.21.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**5.22.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**5.22.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

**5.22.1.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**5.22.1.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas nesta Lei;

**5.22.1.3.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**5.22.1.4.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**5.22.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail [compras@barrabonita.sp.gov.br](mailto:compras@barrabonita.sp.gov.br)

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

**5.22.2.1.** Empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo, onde se localiza a Administração Pública Municipal licitante;

**5.22.2.2.** Empresas brasileiras;

**5.22.2.3.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**5.22.2.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**5.23.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**5.23.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**5.23.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.23.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**5.23.4.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**5.23.5.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**5.24.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 6. DA FASE DE JULGAMENTO

**6.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, na legislação correlata e no item 2.6 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a)** SICAF;

**b)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail [compras@barrabonita.sp.gov.br](mailto:compras@barrabonita.sp.gov.br)

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

**6.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992.

**6.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (Instrução Normativa Federal - IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).

**6.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

**6.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

**6.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**6.4.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**6.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5 e 3.6 deste edital.

**6.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos artigos 29 a 35 da Instrução Normativa/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Ministério da Economia (IN/SEGES/ME) nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**6.7.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**6.7.1.** Contiver vícios insanáveis;

**6.7.2.** Não obedece às especificações técnicas contidas no Edital e/ou no Termo de Referência;

**6.7.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**6.7.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**6.7.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**6.8.** No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**6.8.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**6.8.1.1.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**6.8.1.2.** Que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail [compras@barrabonita.sp.gov.br](mailto:compras@barrabonita.sp.gov.br)

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

**6.9.** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

**6.9.1.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

**6.9.2.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

**6.9.3.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

**6.9.4.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

**6.10.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**6.11.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.11.1.** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

**6.12.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

**6.12.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**6.12.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail [compras@barrabonita.sp.gov.br](mailto:compras@barrabonita.sp.gov.br)

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

92  
BNE

**6.13.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.14.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**6.15.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**6.16.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregociro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**6.17.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Edital e/ou no Termo de Referência.

## 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

**7.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

**7.1.1.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

**7.2.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**7.2.1.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**7.3.** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

**7.3.1.** Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail [compras@barrabonita.sp.gov.br](mailto:compras@barrabonita.sp.gov.br)

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/ME 46.172.888/0001-40

93/6  
93/6

**7.4.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

**7.5.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

**7.6.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema declaração de que atende aos requisitos de habilitação, sendo que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

**7.7.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**7.8.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**7.9.** A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

**7.9.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

**7.10.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

**7.10.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

**7.11.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**7.11.1.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro.

**7.11.2.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da IN/SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**7.12.** A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nle não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail [compras@barrabonita.sp.gov.br](mailto:compras@barrabonita.sp.gov.br)

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

94  
B/E

**7.12.1.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital e/ou do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**7.12.2.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

**7.13.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/2021, art. 64, e IN/SEGES/MF 73/2022, art. 39, § 4º):

**7.13.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**7.13.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**7.14.** Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, validando-os para fins de habilitação e classificação.

**7.15.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

**7.16.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**7.17.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

**7.18.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 8. DOS RECURSOS

**8.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes e à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

**8.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação ou da lavratura da ata.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail [compras@barrabonita.sp.gov.br](mailto:compras@barrabonita.sp.gov.br)

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

95  
BNK

**8.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**8.3.1.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**8.3.2.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data da intimação ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**8.3.3.** Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**8.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**8.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias útcis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**8.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**8.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**8.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**8.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

## 9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

**9.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**9.1.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**9.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

**9.1.2.1.** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**9.1.2.2.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**9.1.2.3.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

**9.1.2.4.** Deixar de apresentar amostra; ou

**9.1.2.5.** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail [compras@barrabonita.sp.gov.br](mailto:compras@barrabonita.sp.gov.br)

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

96  
96

**9.1.3.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**9.1.3.1.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**9.1.4.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

**9.1.5.** Fraudar a licitação;

**9.1.6.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**9.1.6.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**9.1.6.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**9.1.6.3.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**9.1.7.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**9.1.8.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

**9.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**9.2.1.** Advertência;

**9.2.2.** Multa;

**9.2.3.** Impedimento de licitar e contratar; e

**9.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**9.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**9.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;

**9.3.2.** As peculiaridades do caso concreto;

**9.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**9.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**9.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**9.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**9.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praca Nhonhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail [compras@barrabonita.sp.gov.br](mailto:compras@barrabonita.sp.gov.br)

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

97  
97  
97

**9.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**9.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**9.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**9.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**9.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

**9.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, § 4º da IN/SEGES/ME nº 73, de 2022.

**9.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**9.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**9.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**9.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Mionhô de Salles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029

Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail [compras@barrabonita.sp.gov.br](mailto:compras@barrabonita.sp.gov.br)

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40

98  
BNK

**9.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**10.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**10.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**10.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: através do e-mail: [compras@barrabonita.sp.gov.br](mailto:compras@barrabonita.sp.gov.br), ou, diretamente no campo específico "esclarecimentos e impugnações" do Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>). As respostas serão divulgadas no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>) e no endereço eletrônico da impugnante, no caso de terem sido enviados por e-mail.

**10.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**10.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**10.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**11.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**11.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**11.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**11.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



## **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**

**Praça Nhonhô de Sáles n.º 1.130 - Centro - Barra Bonita - CEP 17.340-029**

**Fone/Fax (14) 3604.4000 - e-mail compras@barrabonita.sp.gov.br**

**ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ/MF 46.172.888/0001-40**

99  
99  
GNE

**11.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, sendo que a Administração não será, em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**11.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**11.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**11.9.** Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e de seus anexos e das demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

**11.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico [www.barrabonita.sp.gov.br/transparencia/editais-e-licitacoes](http://www.barrabonita.sp.gov.br/transparencia/editais-e-licitacoes).

**11.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**11.11.1.** ANEXO I - Termo de Referência;

**11.11.2.** ANEXO II - Proposta de Preço;

**11.11.3.** ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Barra Bonita, 29 de janeiro de 2025.



**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005/2025

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratação de empresa especializada para locação de palcos, para uso em diversos eventos públicos promovidos pela municipalidade, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	15	Unidade	Contratação de empresa especializada para locação de até 15 palcos para utilização nos eventos da Municipalidade no periodo 2025/2026, com as seguintes especificações mínimas: Palco com estrutura metálica de 8 x 6 metros, podendo suas dimensões variar em até 3 metros para mais ou para menos, desde que mantida a metragem mínima de 48 metros quadrados, pé direito de 8 metros com cobertura, fechamento nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulável em lona branca dupla face e tratamento anti-chamas, fechamento tipo saia em toda a extensão das laterais, frente e fundo em lona preta dupla face, a estrutura do palco deverá aceitar uma carga mínima de 200 Kg/metro quadrado, devendo antes da liberação para o uso, serem submetidas a ensaio através da colocação de sacos de areia em pontos determinados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. 01 escada de acesso com 1,30 metros de largura, degraus suaves, piso em madeira antiderrapante, corrimão com resistência lateral de 90 kg/metro, uma rampa de acesso para cadeirante/carga e descarga, dimensões de 1,5 metros de largura mínima em 02 níveis com plataforma intermediária horizontal plana sendo que para os cálculos de dimensões, inclinação e segurança devem-se utilizar a legislação em vigor (ABNT NBR 9050:Manual de Edificações do Contru), uma house de monitor com medidas 4 x 4 metros, piso em compensado naval de 25 milímetros, com altura regulável de 1,5 metros a 3 metros do chão conforme solicitação da organização do evento, sendo que a empresa deverá atender prontamente este pedido, quando lhe for solicitado, sistema Fly com 8 metros de altura, o piso deverá ser entregue limpo, nivelado em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos), o piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 kg/metro quadrado, conforme normas da ABNT, cada locação corresponderá a um período de 01 a 06 dias em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos, os dias de montagem e desmontagem para cada um dos eventos não serão computados como período de locação, todos os palcos deverão acompanhar ART e Ludos Anti-chamas de Lona (Inflamabilidade).	R\$ 13.785,64	R\$ 206.784,60
02	15	Unidade	Contratação de empresa especializada para locação de até 15 palcos para utilização nos eventos da Municipalidade no periodo 2025/2026, com as seguintes especificações mínimas: Palco com estrutura metálica de 12 x 10 metros, podendo suas dimensões variar em até 3 metros para mais ou para menos, desde que mantida a metragem mínima de 120 metros quadrados, pé-direito de 8 metros com cobertura,	R\$ 17.778,14	R\$ 266.672,10

			fechamento nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulável em lona branca dupla face e tratamento anti-chamas, fechamento tipo saiu em toda a extensão das laterais, frente e fundo em lona preta dupla face, a estrutura do palco deverá aceitar uma carga mínima de 200 Kg/metro quadrado, devendo antes da liberação para uso, serem submetidas a ensaio através da colocação de sacos de areia em pontos determinados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 01 escada de acesso com 1,30 metros de largura, degraus suaves, piso em madeira antiderrapante, corrimão com resistência lateral de 90 kgf/metro, uma rampa de acesso para cadeirante/carga e descarga, dimensões de 1,5 metros de largura mínima em 02 níveis com plataforma intermediária horizontal plana sendo que para os cálculos de dimensões, inclinação e segurança devem-se utilizar a legislação em vigor (ABNT NBR 9050/Manual de Edificações do Contru), uma house de monitor com medidas 4 x 4 metros, piso em compensado naval de 25 milímetros, com altura regulável de 1,5 metros a 3 metros do chão conforme solicitação da organização do evento, sendo que a empresa deverá atender prontamente este pedido quando lhe for solicitado, sistema Fly com 8 metros de altura, o piso deverá ser entregue limpo, nivelado em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos), o piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 kgf/metro quadrado conforme normas da ABNT, cada locação corresponderá a um período de 01 a 06 dias em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos, os dias de montagem e desmontagem para cada um dos eventos não serão computados como período de locação, todos os palcos deverão acompanhar ART e Laudos Anti-chamas de Lona (Inflamabilidade).		
03	10	Unidade	Contratação de empresa especializada para locação de até 10 palcos para utilização nos eventos da Municipalidade no período 2025/2026, com as seguintes especificações mínimas: Palco com estrutura metálica de 14 x 10 metros, podendo suas dimensões variar em até 3 metros para mais ou para menos, desde que mantida a metragem mínima de 140 metros quadrados, pé-direito de 8 metros com cobertura, fechamentos nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulável em lona branca dupla face e tratamento anti-chamas, fechamento tipo saiu em toda a extensão das laterais, frente e fundo em lona preta dupla face, a estrutura do palco deverá aceitar uma carga mínima de 200 Kg/metro quadrado, devendo antes da liberação para uso, serem submetidas a ensaio através da colocação de sacos de areia em pontos determinados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 01 escada de acesso com 1,30 metros de largura, degraus suaves, piso em madeira antiderrapante, corrimão com resistência lateral de 90 kgf/metro, uma rampa de acesso para cadeirante/carga e descarga, dimensões de 1,5 metros de largura mínima em 02 níveis com plataforma intermediária horizontal plana sendo que para os cálculos de dimensões, inclinação e segurança devem-se utilizar a legislação em vigor (ABNT NBR 9050/Manual de Edificações do Contru), uma house de monitor com medidas 4 x 4 metros, piso em compensado naval de 25 milímetros, com altura regulável de 1,5 metros a 3 metros do chão conforme solicitação da organização do evento, sendo que a empresa deverá atender prontamente este pedido quando lhe for solicitado, sistema Fly com 8 metros de altura, o piso deverá ser entregue limpo, nivelado em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos), o piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450	RS 18.998,14	RS 189.981,40

102/18  
B1

			kg/metro quadrado, conforme normas da ABNT, cada locação corresponderá a um período de 01 a 06 dias em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos, os dias de montagem e desmontagem para cada um dos eventos não serão computados como período de locação, todos os palcos deverão acompanhar ART e Laudos Anti-chamas de Lona (Inflamabilidade).		
04	10	Unidade	Contratação de empresa especializada para locação de até 10 palcos para utilização nos eventos da Municipalidade no período 2025/2026, com as seguintes especificações mínimas: Palco com estrutura metálica de 16 x 14 metros, podendo suas dimensões variar em até 03 metros para mais ou para menos, desde que mantida a metragem mínima de 224 metros quadrados, pé-direito de 8 metros com cobertura, fechamento nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulável em lona branca dupla face e tratamento anti-chama, fechamento tipo saia em toda a extensão das laterais, frente e fundo em lona preta dupla face, a estrutura do palco deverá aceitar uma carga mínima de 200 Kg/m <sup>2</sup> , devendo antes da liberação para uso, ser submetido a ensaio através da colocação de sacos de areia em pontos determinados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 01 escada de acesso com 1,30 metros de largura, degraus suaves, piso em madeira antiderrapante, corrimão com resistência lateral de 90 Kgf/m, uma rampa de acesso para cadeirante-carga e descarga, dimensões de 1,5 metros de largura mínima em 02 níveis com plataforma intermediária horizontal plana sendo que para os cálculos de dimensões, inclinação e segurança devem-se utilizar a legislação em vigor (ABNT NBR 9050/Manual de Edificações do Contru), uma house de monitor com medidas 4x4 metros, uma house de PA medindo 4x4 metros, piso em compensado naval de 25 milímetros, com altura regulável de 1,5 metros a 3 metros do chão conforme solicitação da organização do evento, sendo que a empresa deverá atender prontamente este pedido quando lhe for solicitado, sistema Fly com 08 metros de altura, o piso deverá ser entregue limpo, nivelado em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos), o piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 Kgf/m <sup>2</sup> conforme normas da ABNT, cada locação corresponderá a um período de 01 a 06 dias em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos, os dias de montagem e desmontagem para cada um dos eventos não serão computados como período de locação, todos os palcos deverão acompanhar ART e Laudos Anti-chama de Lona (Inflamabilidade).	RS 22.410,64	R\$ 224.106,40
05	20	Unidade	Contratação de empresa especializada para locação de até 20 palcos para utilização nos eventos da Municipalidade no período 2025/2026, com as seguintes especificações mínimas: Palco com estrutura metálica de 6 x 4 metros, podendo suas dimensões variar em até 3 metros para mais ou para menos, desde que mantida a metragem mínima de 24 metros quadrados, pé direito de 6 metros com cobertura, fechamento nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulável em lona branca dupla face e tratamento anti-chamas, fechamento tipo saia em toda a extensão das laterais, frente e fundo em lona preta dupla face, a estrutura do palco deverá aceitar uma carga mínima de 200 Kg/metro quadrado, devendo antes da liberação para o uso, serem submetidas a ensaio através da colocação de sacos de areia em pontos determinados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 01 escada de acesso com 1,30 metros de largura, degraus suaves, piso em madeira antiderrapante, corrimão com	RS 8.400,00	R\$ 168.000,00

103  
3/4

		<p>resistência lateral de 90 kgf/metro, uma rampa de acesso para cadeirante/carga e descarga, dimensões de 1,5 metros de largura mínima em 02 níveis com plataforma intermediária horizontal plana sendo que para os cálculos de dimensões, inclinação e segurança devem-se utilizar a legislação em vigor (ABNT NBR 9050/Manual de Edificações do Contru), uma house de monitor com medidas 4 x 4 metros, piso em compensado naval de 25 milímetros, com altura regulável de 1,5 metros a 3 metros do chão conforme solicitação da organização do evento, sendo que a empresa deverá atender prontamente este pedido, quando lhe for solicitado, sistema Fly com 8 metros de altura, o piso deverá ser entregue limpo, nivelado em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos), o piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 kgf/metro quadrado, conforme normas da ABNT, cada locação corresponderá a um período de 01 a 06 dias em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos, os dias de montagem e desmontagem para cada um dos eventos não serão computados como período de locação, todos os palcos deverão acompanhar ART e Laudos Anti-chamas de Lona (Inflamabilidade).</p>	
--	--	--	--

**1.2.** O objeto desta contratação é caracterizado como comum, nos termos do inciso XIII, artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais de mercado.

**1.3.** O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista o nível de complexidade dos serviços, que permitem que a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados possam ser especificados apenas neste Termo de Referência, consoante o disposto no § 3º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**1.4.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**1.5.** Os preços finais dos itens com valores unitários iguais ou superiores a R\$ 1,00 (um real) deverão possuir no máximo 02 (duas) casas decimais. Já em relação aos preços finais unitários abaixo de R\$ 1,00 (um real), deverão possuir no máximo até 03 (três) casas decimais.

**1.6.** O Termo de Referência oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação ao objeto contratado e ao seu fornecimento.

**1.7.** Havendo divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal de Compras do Governo Federal e as especificações constantes no Edital do certame e em seus Anexos, prevalecerão as destes últimos.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

**2.1.** A fundamentação da contratação e os seus quantitativos encontram-se pormenorizados nos autos da licitação e no seu respectivo Termo de Referência.

104  
BNE

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DO OBJETO COMO UM TODO:**

**3.1** A descrição da solução como um todo do objeto da licitação encontra-se indicada nos autos da licitação e no seu respectivo Termo de Referência.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

#### **Subcontratação**

**4.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

#### **Garantia da contratação**

**4.2.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

#### **Condições de Entrega**

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

**5.2.** O prazo para instalação do objeto é de até 05 (cinco) dias antes dos eventos, contados da solicitação do contratante, juntamente com o recebimento do pedido de fornecimento, deixando-o instalado corretamente no local determinado, na forma prevista no Edital e no seu respectivo Termo de Referência.

**5.3.** O local da entrega e montagem do objeto deverá ser conforme indicação do Responsável pela Secretaria, em dia, em horário, em endereço e em quantidade discriminada no pedido de compra, conforme as necessidades da Administração Municipal.

**5.4.** A empresa se responsabilizará pelo transporte, instalação, manutenção, limpeza, desmontagem, retirada e guarda dos palcos disponibilizados para cada evento, conforme as necessidades da Administração Municipal.

**5.5.** Os materiais e componentes a serem empregados deverão ser de boa qualidade e obedecer às especificações contidas em normas técnicas e nas instruções do Corpo de Bombeiros.

**5.6.** As estruturas devem ser entregues limpas, sem danos aparentes, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

**5.7.** Não serão aceitas peças defeituosas que imponha risco aos profissionais ou populares que estarão no evento.

**5.8.** O transporte, alimentação, água, bem como a estadia de todo o seu pessoal ocorrerá por conta da contratada.

*105  
BNE*

**5.9.** Será de responsabilidade da Contratada a guarda dos palcos durante a locação.

**5.10.** Será considerada 01 (uma) locação o evento de 01 (um) a 06 (seis) dias de utilização do palco, de modo que a cada 06 dias de utilização será considerada uma locação.

#### **Obrigações da Contratante**

**5.11.** São obrigações da contratante:

**5.11.1.** Receber os serviços nos prazos estabelecidos na solicitação da compra;

**5.11.2.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**5.11.3.** Efectuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

#### **Obrigações da Contratada**

**5.12.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

**5.12.1.** Efectuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao serviço realizado;

**5.12.2.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**5.12.3.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

**5.13.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

106  
BNE

**6.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.5.** O fiscal técnico da contratação acompanhará a sua execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no Edital, e no seu respectivo Termo de Referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto Municipal nº 6.318/2023);

**6.5.1.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

**6.5.2.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**6.5.3.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**6.5.4.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**6.6.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**6.6.1.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**6.7.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**6.7.1.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstrem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**6.7.2.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

*10+  
ENE*

**6.7.3.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**6.7.4.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**6.8.** O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

**6.9.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

### **Recebimento do Objeto:**

**7.1** Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo encarregado do órgão ou setor que efetivamente os receber, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

**7.2** Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

**7.2.1** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**7.3** O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

**7.4** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil por eventuais defeitos dos serviços fornecidos, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

### **Liquidação:**

**7.5** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração.

**7.5.1** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

108  
BNC

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, nos termos legais.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

#### **Prazo de pagamento**

7.9. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.10. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, com correção por meio da aplicação do percentual acumulado no período pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE).

#### **Forma de pagamento**

7.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.13. Quando do pagamento, serão efetuadas a retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

7.13.1. Independentemente do percentual de tributo inscrito na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.14. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do **critério de julgamento pelo menor preço**.

**Exigências de habilitação:**

**8.2.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica:**

**8.3. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**8.4. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.5. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.7. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração do Ministério da Economia (DREI/MF) nº 77, de 18 de março de 2020.

**8.8. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede;

**8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**8.10. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**8.11. Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário.

**8.12. Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da legislação vigente.

**8.13.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

109  
BNE

**Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

**8.14.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**8.15.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**8.16.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**8.17.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

**8.18.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, se houver, ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.19.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**8.20.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa a tributos mobiliários, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**8.21.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**8.22.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Qualificação Econômico-Financeira:**

**8.23.** Certidão negativa de falência expedida pelo cartório distribuidor da comarca onde está sediado o fornecedor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados da data da apresentação da proposta.

**8.24.** As empresas que, eventualmente, estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão apresentar o competente plano de recuperação, devidamente homologado pelo juiz competente e em pleno vigor, certificando que se encontram aptas econômica e financeiramente a participar de certames licitatórios.

**8.25.** Caso empresa em recuperação judicial ou extrajudicial venha a se sagrar vencedora do certame, deverá apresentar, no momento da assinatura do contrato, cópia do ato de nomeação do

111 BN  
administrador judicial, ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, comprovação documental (declaração, relatório ou documento equivalente do juiz ou do administrador) de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

**9.1** O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.055.544,50 (um milhão, cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme os custos unitários apostos na tabela supra.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotações específicas consignados no orçamento vigente.

Barra Bonita, 29 de janeiro de 2025.



MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

## ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇO

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005/2025

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ: \_\_\_\_\_ INSC. ESTADUAL: \_\_\_\_\_  
ENDERECO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_  
TELEFONE(S): \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
BANCO: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA Nº: \_\_\_\_\_ CONTA CORRENTE Nº: \_\_\_\_\_  
E-MAIL DA EMPRESA: \_\_\_\_\_  
NOME DO SÓCIO ADMINISTRADOR: \_\_\_\_\_  
E-MAIL PESSOAL: \_\_\_\_\_

ITEM	Q'TDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	15	Unidade	Contratação de empresa especializada para locação de até 15 palcos para utilização nos eventos da Municipalidade no período 2025/2026, com as seguintes especificações mínimas: Palco com estrutura metálica de 8 x 6 metros, podendo suas dimensões variar em até 3 metros para mais ou para menos, desde que manida a metragem mínima de 48 metros quadrados, pé direito de 8 metros com cobertura, fechamento nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulável		

em lona branca dupla face e tratamento anti-chamas, fechamento tipo saia em toda a extensão das laterais, frente e fundo em lona preta dupla face, a estrutura do palco deverá aceitar uma carga mínima de 200 Kg/metro quadrado, devendo antes da liberação para o uso, serem submetidas a ensaio através da colocação de sacos de areia em pontos determinados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 01 escada de acesso com 1,30 metros de largura, degraus suaves, piso em madeira antiderapante, corrimão com resistência lateral de 90 kg/metro, uma rampa de acesso para cadeirante/carga e descarga, dimensões de 1,5 metros de largura mínima em 02 níveis com plataforma intermediária horizontal plana sendo que para os cálculos de dimensões, inclinação e segurança devem-se utilizar a legislação em vigor (ABNT NBR 9050/Manual de Edificações do Contru), uma house de monitor com medidas 4 x 4 metros, piso em compensado naval de 25 milímetros, com altura regulável de 1,5 metros a 3 metros do chão conforme solicitação da organização do evento, sendo que a empresa deverá atender prontamente este pedido, quando lhe for solicitado, sistema Fly com 8 metros de altura, o piso deverá ser entregue limpo, nivelado em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos), o piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 kg/metro quadrado, conforme normas da ABNT, cada locação corresponderá a um período de 01 a 06 dias em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos, os dias de montagem e desmontagem para cada um dos eventos não serão computados

114  
BNE

02	15	Unidade	como período de locação, todos os palcos deverão acompanhar ARI e laudos Anti-chamas de Lona (Inflamabilidade).
			Contratação de empresa especializada para locação de até 15 palcos para utilização nos eventos da Municipalidade no período 2025/2026, com as seguintes especificações mínimas: Palco com estrutura metálica de 12 x 10 metros, podendo suas dimensões variar em até 3 metros para mais ou para menos, desde que mantida a metragem mínima de 120 metros quadrados, pé-direito de 8 metros com cobertura, fechamento nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulável em lona branca dupla face e tratamento anti-chamas, fechamento tipo saia em toda a extensão das laterais, frente e fundo em lona preta dupla face, a estrutura do palco deverá aceitar uma carga mínima de 200 Kg/metro quadrado, devendo antes da liberação para uso, serem submetidas a ensaios através da colocação de sacos de areia em pontos determinados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 01 escada de acesso com 1,30 metros de largura, degraus suaves, piso em madeira antiderrapante, corrimão com resistência lateral de 90 kgf/metro, uma rampa de acesso para cadeirante/carga e descarga, dimensões de 1,5 metros de largura mínima em 02 níveis com plataforma intermediária horizontal plana sendo que para os cálculos de dimensões, inclinação e segurança devem-se utilizar a legislação em vigor (ABNT NBR 9050/Manual de Edificações do Contru), uma house de monitor com medidas 4 x 4 metros, piso em compensado naval de 25 milímetros, com altura regulável de 1,5 metros a 3 metros do chão conforme solicitação da organização do

2015  
BNE

		<p>evento, sendo que a empresa deverá atender prontamente este pedido quando lhe for solicitado, sistema Fly com 8 metros de altura, o piso deverá ser entregue limpo, nivelado em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos), o piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 kg/metro quadrado conforme normas da ABNT, cada locação corresponderá a um período de 01 a 06 dias em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos, os dias de montagem e desmontagem para cada um dos eventos não serão computados como período de locação, todos os palcos deverão acompanhar ART e Laudos Anti-chamas de Lona (Inflamabilidade).</p>
03	10	<p>Unidade</p> <p>Contratação de empresa especializada para locação de até 10 palcos para utilização nos eventos da Municipalidade no período 2025/2026, com as seguintes especificações mínimas: Palco com estrutura metálica de 14 x 10 metros, podendo suas dimensões variar em até 3 metros para mais ou para menos, desde que mantida a metragem mínima de 140 metros quadrados, pé-direito de 8 metros com cobertura, fechamentos nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulável em lona branca dupla face e tratamento anti-chamas, fechamento tipo saia em toda a extensão das laterais, frente e fundo em lona preta dupla face, a estrutura do palco deverá aceitar uma carga mínima de 200 Kg/metro quadrado, devendo antes da liberação para uso, serem submetidas a ensaio através da colocação de sacos de areia em pontos determinados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 01 escada de acesso com 1,30 metros de largura, degraus suaves, piso em</p>

04	10	Unidade	<p>madeira antiderapante, corrimão com resistência lateral de 90 kgf/metro, uma rampa de acesso para cadeirante/carga e descarga, dimensões de 1,5 metros de largura mínima em 02 níveis com plataforma intermediária horizontal plana sendo que para os cálculos de dimensões, inclinação e segurança devem-se utilizar a legislação em vigor (ABNT NBR 9050/Manual de Edificações do Contru), uma house de monitor com medidas 4 x 4 metros, piso em compensado naval de 25 milímetros, com altura regulável de 1,5 metros a 3 metros do chão conforme solicitação da organização do evento, sendo que a empresa deverá atender prontamente este pedido quando lhe for solicitado, sistema fly com 8 metros de altura, o piso deverá ser entregue limpo, nivelado em bom estado de conservação, sem irregularidades (saiências, depressões, buracos ou vãos), o piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 kgf/metro quadrado, conforme normas da ABNT, cada locação corresponderá a um período de 01 a 06 dias em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos, os dias de montagem e desmontagem para cada um dos eventos não serão computados como período de locação, todos os palcos deverão acompanhar ARI e Laudos Antí-chamas de Lona (Inflamabilidade).</p> <p>04</p> <p>Contratação de empresa especializada para locação de até 10 palcos para utilização nos eventos da Municipalidade no período 2025/2026, com as seguintes especificações mínimas: Palco com estrutura metálica de 16 x 14 metros, podendo suas dimensões variar em até 03 metros para mais ou para menos, desde que mantida a metragem mínima de 224 metros</p>

BR/2017

quadradinhos, pé-direito de 8 metros com cobertura, fechamento nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulável em lona branca dupla face e tratamento anti-chama, fechamento tipo saia em toda a extensão das laterais, frenete e fundo em lona preta dupla face, a estrutura do palco deverá aceitar uma carga mínima de 200 Kg/m<sup>2</sup>, devendo antes da liberação para uso, ser submetido a ensaio através da colocação de sacos de areia em pontos determinados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. 01 escada de acesso com 1,30 metros de largura, degraus suaves, piso em madeira antiderrapante, corrimão com resistência lateral de 90 Kgf/m, uma rampa de acesso para cadeirante/carga e descarga, dimensões de 1,5 metros de largura mínima em 02 níveis com plataforma intermediária horizontal plana sendo que para os cálculos de dimensões, inclinação e segurança devem-se utilizar a legislação em vigor (ABNT NBR 9050/Manual de Edificações do Contru), uma house de monitor com medidas 4x4 metros, uma house de PA medindo 4x4 metros, piso em compensado naval de 25 milímetros, com altura regulável de 1,5 metros a 3 metros do chão conforme solicitação da organização do evento, sendo que a empresa deverá atender prontamente este pedido quando lhe for solicitado, sistema Fly com 08 metros de altura, o piso deverá ser entregue limpo, nivelado em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos), o piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 Kgf/m<sup>2</sup> conforme normas da ABNT, cada locação corresponderá a um período de 01 a 06 dias em qualquer horário e dia da semana,

05	20) Unidade	<p>inclusive feriados e dias consecutivos, os dias de montagem e desmontagem para cada um dos eventos não serão computados como período de locação, todos os palcos deverão acompanhar ART e Laudos Arfí-chama de Lona (Inflamabilidade).</p> <p>Contratação de empresa especializada para locação de até 20 palcos para utilização nos eventos da Municipalidade no Período 2015/2026, com as seguintes especificações mínimas:</p> <p>Palco com estrutura metálica de 6 x 4 metros, podendo suas dimensões variar em até 3 metros para mais ou para menos, desde que mantida a metragem mínima de 24 metros quadrados, pé direito de 6 metros com cobertura, fechamento nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulável em lona branca dupla face e tratamento anti-chamas, fechamento tipo saia em toda a extensão das laterais, frente e fundo em lona preta dupla face, a estrutura do palco deverá aceitar uma carga mínima de 200 Kg/metro quadrado, devendo antes da liberação para o uso, serem submetidas a ensaio através da colocação de sacos de areia em pontos determinados Pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 01 escada de acesso com 1,30 metros de largura, degraus suaves, piso em madeira antiderrapante, corrimão com resistência lateral de 90 kg/metro, uma rampa de acesso para cadeirante/carga e descarga, dimensões de 1,5 metros de largura mínima em 02 níveis com plataforma intermediária horizontal plana sendo que para os cálculos de dimensões, inclinação e segurança devem-se utilizar a legislação em vigor (ABN) NBR 9050/Manual de Edificações do Constru), uma house de monitor com medidas 4 x 4 metros, piso em compensado naval</p>
----	-------------	--

de 25 milímetros, com altura regulável de 1,5 metros a 3 metros do chão conforme solicitação da organização do evento, sendo que a empresa deverá atender prontamente este pedido, quando lhe for solicitado, sistema Fly com 8 metros de altura, o piso deverá ser entregue 'fir po', nivelado em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vães), o piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 kg/fmetro quadrado, conforme normas da ABNT, cada locação corresponderá a um período de 01 a 06 dias em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos, os dias de montagem e desmontagem para cada um dos eventos não serão computados como período de locação, todos os palcos deverão acompanhar ART e Laudos Anti-chamas de Lona (Inflamabilidade).

#### OBSERVAÇÕES:

a) A empresa se responsabilizará pelo transporte, instalação, manutenção, limpeza, testes gerais, retirada e guarda do palco disponibilizado para cada evento, conforme as necessidades da Administração Municipal;

b) Após a solicitação, via fax, telefone ou e-mail, a empresa contratada deverá instalar o palco em até 05 (cinco) dias antes dos eventos, conforme endereço e quantidade discriminada no pedido de compra;

c) Todas as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos e demais encargos decorrentes do fornecimento serão por conta da Contratada;

d) Será considerada 01 (uma) locação o evento de 01 (um) a 06 (seis) dias de utilização do palco, de modo que a cada 06 dias de utilização será considerada uma locação;

DATA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

ASSINATURA E CARIMBO DA RAZÃO SOCIAL

*31/09/2012*

120  
100

# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

## ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90005/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 000/2025**

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 46.172.888/0001-40, com sede na Praça Nhonhô de Salles, nº. 1.130, Centro, Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, SP, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº. 074.826.538-48 e RG nº. 12.910.173-4 SSP/SP, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 90005/2025, para **REGISTRO DE PREÇOS**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCOS, PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS PROMOVIDOS PELA MUNICIPALIDADE, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 90005/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b>					
<b>CNPJ:</b>					
<b>ENDEREÇO:</b>					
<b>REPRESENTANTE:</b>					
<b>E-MAIL:</b>					
<b>CONTA BANCÁRIA:</b>					
ITEM	QTE.	UNID.	DESCRÍÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>VALOR TOTAL:</b>					

### **3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Turismo.

### **4. FISCAL.**

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

- Elizeu Alves do Nascimento Júnior.

### **5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### **6. VALIDADE DA ATA.**

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

6.2. Será considerada 01 (uma) locação o evento de 01 (um) a 06 (seis) dias de utilização do palco, de modo que a cada 06 dias de utilização será considerada uma locação.

### **7. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

122  
3/26

**7.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.6. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**7.6.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**7.6.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**7.6.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**7.6.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**7.7.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2 e 7.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**7.8. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.**

**8. DAS PENALIDADES.**

**8.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**8.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**9. CONDIÇÕES GERAIS.**

**9.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no seu respectivo Termo de Referência.

**9.2.** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

H

123  
123

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133/2021.

9.4 Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD - Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Barra Bonita, .....

Contratante:

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**  
*MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO - Prefeito*

Contratada:

Testemunhas:

Vizos

  
Lourival Antônio Mori  
Secretário de Justiça e Cidadania

124  
BNE

**DO JURÍDICO:**

**Análise jurídica, na forma do art. 53 da  
Lei Federal nº 14.133/2021.**

Trata-se do pregão eletrônico para registro de preços visando a contratação de empresa especializada para locação de palcos, para uso em diversos eventos públicos promovidos pela municipalidade.

O Sr. Secretário Municipal de Turismo apresentou o **Documento de Formalização de Demanda - DFD**, justificando a necessidade dos serviços e indicando os **quantitativos**.

Apresentou, também, os meios para atender a demanda, com as especificações do objeto, forma de execução do contrato, prazos, estimativa de despesas, orçamentos, forma de pagamento. Indicou o Gestor e Fiscal do contrato e a fonte de recursos.

Quanto à estimativa de despesas, o Sr. Secretário Municipal de Turismo juntou a pesquisa do Painel de Preços do Governo Federal (compras.gov.br) e cotações com fornecedores (art. 3º, incisos I e IV do Decreto Municipal nº 6.321/2023).

A Secretaria Municipal de Finanças informou que existe dotação orçamentária para essas despesas (art. 72, inciso IV). Juntou-se, aos autos deste procedimento, as Portarias de nomeação do Pregoeiro e do Gestor do contrato.

No edital há indicação dos elementos e informações necessárias aos interessados no certame, tais como a fiscalização contratual, forma de habilitação, critérios de classificação, execução do objeto e a forma de pagamento.

Diante disso, ao nosso ver, o procedimento encontra-se formalmente em ordem até esta fase, e comporta o prosseguimento, na forma do § 3º do art. 53, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Barra Bonita, 29 de janeiro de 2025.



**LOURIVAL ARTUR MORI**  
Secretário de Justiça e Cidadania



Município de Barra Bonita

[OUVIDORIA](#)[INTERNAUTA](#)[MENU](#)[Pesquisar no portal](#)

## EDITAL N° 005/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90005/2025

Editais e licitações [03/01/2025](#)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de palcos, para uso em diversos eventos promovidos pela Municipalidade. A realização da sessão será no dia 14 de fevereiro de 2025, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

[LOGAR PARA BAIXAR ARQUIVO](#)



&gt; Editar

# Edital nº 00005/2025

Última atualização: 30/01/2025

**Local:** Barra Bonita/SP    **Órgão:** MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**Unidade compradora:** 1 - Prefeitura Municipal da Est. Turística de Barra Bonita**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021 Art. 28, I    **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto    **Registro de preço:** Sim**Data de divulgação no PNCP:** 30/01/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de inicio de recebimento de propostas:** 31/01/2025 08:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 14/02/2025 08:30 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 46172888000140-1-000024/2025    **Fonte:** CONAM Consultoria em Administração Municipal**Objeto:**

CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE PALCO

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA:

R\$ 20.000,00

ItensArquivosHistórico

Nome	Data	Tipo
0.90005.pdf*	30/01/2025	Edital

Exibir

5 de 1 Itens

Página

1

-

&lt;

&gt;

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.724, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção diretriz, homologado pelos iniciados a compor o acima mencionado comitê.

A adequação, fiabilidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizá-las no PNCP por forma clara e in-

## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Portarias

## PORTARIA Nº 10.479, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

*Demite a pedido o servidor que especifica.*

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 845/2025, em 28 de janeiro de 2025.

## R E S O L V E:

**Art. 1º** Fica o servidor MISAEI MENDES BARBOSA, Matrícula nº 4219, ocupante do emprego público permanente de Agente do Executivo III - Especialidade: Coleta de Lixo, admitido por meio da Portaria nº 8.452, de 9 de março de 2020, demitido de seu emprego a pedido, a partir de 28 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 29 de janeiro de 2025.

O Prefeito,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

## Licitações e Contratos

## Comunicados

## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## EDITAL Nº 004/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte (ida e volta) de pacientes de Barra Bonita para a cidade de Bauru, a ser realizado por 02 (dois) veículos tipo van, sendo 01 (um) para o período da manhã e 01 (um) para o período da tarde. A realização da sessão será no dia 14 de fevereiro de 2025, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

EDITAL Nº 005/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO  
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de palcos, para uso em diversos eventos promovidos pela Municipalidade. A realização da sessão será no dia 14 de fevereiro de 2025, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

## PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90006/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio operacional, logístico e organizacional de eventos promovidos pela Municipalidade. A realização da sessão será no dia 17 de fevereiro de 2025, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

## EDITAL Nº 007/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO

## PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90007/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de diversos tipos de tendas, a serem utilizados em eventos promovidos pela Municipalidade. A realização da sessão será no dia 17 de fevereiro de 2025, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Os editais completos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: [www.barrabonita.sp.gov.br/transparencia/editais-e-licitacoes](http://www.barrabonita.sp.gov.br/transparencia/editais-e-licitacoes) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Barra Bonita, 29 de janeiro de 2025. Manoel Fabiano Ferreira Filho - Prefeito Municipal.





# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado em Edição de 20 de Janeiro de 2025 | Conselho Municipal | Seção Atos Municipais

129  
BNE

## Aviso de Licitação

### EDITAL N° 004/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 90004/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte (ida e volta) de pacientes de Barra Bonita para a cidade de Bauru, a ser realizado por 02 (dois) veículos tipo van, sendo 01 (um) para o período da manhã e 01 (um) para o período da tarde. A realização da sessão será no dia 14 de fevereiro de 2025, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

### EDITAL N° 005/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90005/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de palcos, para uso em diversos eventos promovidos pela Municipalidade. A realização da sessão será no dia 14 de fevereiro de 2025, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

### EDITAL N° 006/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90006/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio operacional, logístico e organizacional de eventos promovidos pela Municipalidade. A realização da sessão será no dia 17 de fevereiro de 2025, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

### EDITAL N° 007/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90007/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de diversos tipos de tendas, a serem utilizados em eventos promovidos pela Municipalidade. A realização da sessão será no dia 17 de fevereiro de 2025, às 8:30 horas, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Os editais completos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: [www.barrabonita.sp.gov.br/transparencia/editais-e-licitacoes](http://www.barrabonita.sp.gov.br/transparencia/editais-e-licitacoes) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Barra Bonita, 29 de janeiro de 2025. Manoel Fabiano Ferreira Filho - Prefeito Municipal.

## » LICITAÇÕES DO GOVERNO FEDERAL

130  
DNE

1

Barra Bonita- SP**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA****Código da UASG: 986205****Pregão Eletrônico Nº 90005/2025 - (Lei Nº 14.133/2021)****Objeto:** Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratação de empresa especializada para locação de palcos, para uso em diversos eventos públicos promovidos pela municipalidade.**Edital a partir de:** 31/01/2025 das 08:00 às 11:30 Hs e das 13:00 às 17:00 Hs**Endereço:** Praça Nhonho de Salles Nr 1130 - Centro - - Barra Bonita (SP)**Telefone:****Fax:****Entrega da Proposta:** a partir de 31/01/2025 às 08:00Hs**Abertura da Proposta:** em 14/02/2025 às 08:30Hs, no endereço: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)[Histórico de eventos publicados...](#)[Stampa e Download](#)[\(Licitações 1-1 de 1\)](#)[Nova Pesquisa](#)

## 1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

### i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

### ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Existe impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

### iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

### iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

### v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
24.645.151/0001-85 - 24.645.151 KEILA GRACIELA ALEXANDRINO GODOY BUENO Porte Empresa: ME ou EPP	13/02/2025 11:18	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
52.715.754/0001-21 - 52.715.754 GLEISIELE ALVES DA SILVA Porte Empresa: ME ou EPP	13/02/2025 21:56	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
36.445.557/0001-83 - AGUIA LICITACOES E NEGOCIOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/02/2025 14:58	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 5º da lei complementar nº 123/2006

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
23.270.497/0001-83 - AMOM PRODUCOES E EVENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	10/02/2025 16:30	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
15.037.271/0001-99 - E C GOUVEA Porte Empresa: ME ou EPP	13/02/2025 22:10	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
11.357.110/0001-21 - FORGE BRASIL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/02/2025 11:07	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não
47.075.045/0001-99 - G3 LOG ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/02/2025 23:19	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
23.064.044/0001-80 - GUILHERME CERQUEIRA LUIZ Porte Empresa: ME ou EPP	12/02/2025 16:55	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
25.069.864/0001-90 - HR ESTRUTURAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/02/2025 15:43	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
28.594.525/0001-11 - INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	10/02/2025 12:23	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
16.612.503/0001-58 - LOVI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/02/2025 15:47	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
07.350.942/0001-49 - MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	10/02/2025 16:17	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/02/2025 19:28	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
53.273.080/0001-08 - SINTETIZZA SISTEMAS DE ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	06/02/2025 10:21	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
10.848.453/0001-26 - SO COBERTURAS EVENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	02/02/2025 23:02	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
36.365.986/0001-40 - TOP LAGOS COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/02/2025 10:12	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
04.473.887/0001-96 - VIA SOM BRASIL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/02/2025 19:57	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	06/02/2025 09:12	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declararão referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006



133  
3/4

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 47.075.045/0001-99

Razão Social: G3 LOG ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/04/2025

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MEI: Não

Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta

Impedimento de Licitar: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

#### 1 - Credenciamento

## DADOS ATUALIZADOS

*Dados atualizados até: 02/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) ; 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2025 (Diário Oficial da União - CEAFA) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)*

*Dados da consulta: 14/02/2025 09:05:14*

### FILTROS APLICADOS:

**CPF / CNPJ sancionado:** 47.075.045/0001-99

[Limpar filtros](#)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NO ME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
<i>Nenhum registro encontrado</i>									

## 2 DADOS ATUALIZADOS

*Dados atualizados até: 02/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 02/2025 (Diário Oficial da União - CEAF), 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)*

*Dados da consulta: 14/02/2025 09:05:14*

### FILTROS APLICADOS:

**CPF / CNPJ sancionado:** 996.131.749-15

[Limpar filtros](#)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
<i>Nenhum registro encontrado</i>									



130/14  
135

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.270.497/0001-63 DUNS®: 942479464  
Razão Social: AMOM PRODUÇOES E EVENTOS LTDA  
Nome Fantasia: AMOM EVENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/08/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Litar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

## ✖ DADOS ATUALIZADOS

*Dados atualizados até: 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 02/2025 (Diário Oficial da União - CEAf), 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 02/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)*

*Dados da consulta: 14/02/2025 11:23:58*

## FILTROS APLICADOS:

**CPF / CNPJ sancionado:** 232270497000163

[Limpar filtros](#)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
<i>Nenhum registro encontrado.</i>									

## • DADOS ATUALIZADOS

*Dados atualizados até: 02/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2025 (Diário Oficial da União - CEAFA) , 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)*

Dados da consulta: 14/02/2025 11:21:18

## FILTROS APLICADOS:

[CPF / CNPJ] sancionado: 460.882.798-77

### Limpar filtros

## ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇO

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005/2025

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: AMOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME  
CNPJ: 23.270.497/0001-63 INSC. ESTADUAL: 535.698.388.114

ENDERECO: RUA PADRE JOÃO MANOEL DA SILVA 136 CASA 1 BAIRRO: NOVA AMÉRICA

TELEFONE(S): CEL: 19 996486200

CIDADE: PIRACICABA ESTADO: SP CEP: 13.417-770

AGÊNCIA: 3384-7 BANCO: BRASIL CONTA CORRENTE: 107.845-3

E-MAIL DA EMPRESA: amomeventos@outlook.com.br

NOME DO SÓCIO ADMINISTRADOR: BRUNO PAIVA

E-MAIL PESSOAL: brunos\_ps@hotmail.com

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	15	Unidade	Contratação de empresa especializada para locação de até 15 palcos para utilização nos eventos da Municipalidade no período 2025/2026, com as seguintes especificações mínimas: Palco com estrutura metálica de 12 x 10 metros, podendo suas dimensões variar em até 3 metros para mais ou para menos,	R\$ 7.000,00	R\$ 105.000,00

		<p>desde que mantida a metragem mínima de 120 metros quadrados, pé-direito de 8 metros com cobertura, fechamento nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulável em lona branca dupla face e tratamento anti-chamas, fechamento tipo siai em toda a extensão das laterais, frenle e fundo em lona preta dupla face, a estrutura do palco deverá aceitar uma carga mínima de 200 Kg/metro quadrado, devendo antes da liberação para uso, serem submetidas a ensaio através da colocação de sacos de areia em pontos determinados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 01 escada de acesso com 1,30 metros de largura, degraus suaves, piso em madeira antiderrapante, corrimão com resistência lateral de 90 kgf/metro, uma rampa de acesso para cadeirante/carga e descarga, dimensões de 1,5 metros de largura mínima em 02 níveis com plataforma intermediária horizontal plana sendo que para os cálculos de dimensões, inclinação e segurança devem-se utilizar a legislação em vigor (ABNT NBR 9050/Manual de Edificações do Contru), uma house de monitor com medidas 4 x 4 metros, piso em compensado naval de 25 milímetros, com altura regulável de 1,5 metros a 3 metros do chão conforme solicitação da organização do evento, sendo que a empresa deverá atender prontamente este pedido quando lhe for solicitado, sistema Fly com 8 metros de altura, o piso deverá ser entregue limpo, nivelado em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos), o piso deverá possuir capacidade</p>

03	10	Unidade	<p>de sustentação de no mínimo 450 kgf/metro quadrado conforme normas da ABNT, cada locação corresponderá a um período de 01 a 06 dias em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos, os dias de montagem e desmontagem para cada um dos eventos não serão computados como período de locação, todos os palcos deverão acompanhar ART e Laudos Anti-chamas da Lona (Inflamabilidade).</p> <p>Contratação de empresa especializada para locação de até 10 palcos para utilização nos eventos da Municipalidade no período 2025/2026, com as seguintes especificações mínimas: Palco com estrutura metálica de 14 x 10 metros, podendo suas dimensões variar em até 3 metros para mais ou para menos, desde que mantida a metragem mínima de 140 metros quadrados, pé-direito de 8 metros com cobertura, fechamentos nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulável em lona branca dupla face e tratamento anti-chamas, fechamento tipo saia em toda a extensão das laterais, frente e fundo em lona preta dupla face, a estrutura do palco deverá aceitar uma carga mínima de 200 Kg/metro quadrado, devendo antes da liberação para uso, serem submetidas a cusaio através da colocação de sacos de areia em pontos determinados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 01 escada de acesso com 1,30 metros de largura, degraus suaves, piso em madeira antiderrapante, corrimão com resistência lateral dc 90 kgf/metro, uma rampa de acesso para cadeirante/carga e descarga, dimensões de 1,5 metros de largura mínima em 02</p>	<p><b>R\$ 10.800,00</b></p> <p><b>R\$ 108.000,00</b></p>	

EX-  
EX

		<p>niveis com plataforma intermediária horizontal plana sendo que para os cálculos de dimensões, inclinação e segurança devem-se utilizar a legislação em vigor (ABNT NBR 9050/Manual de Edificações do Contru), uma house de monitor com medidas 4 x 4 metros, piso em compensado naval de 25 milímetros, com altura regulável de 1,5 metros a 3 metros do chão conforme solicitação da organização do evento, sendo que a empresa deverá atender prontamente este pedido quando lhe for solicitado, sistema Fly com 8 metros de altura, o piso deverá ser entregue limpo, nivelado em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos), o piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 kg/metro quadrado, conforme normas da ABNT, cada locação corresponderá a um período de 01 a 06 dias em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos, os dias de montagem e desmontagem para cada um dos eventos não serão computados como período de locação, todos os palcos deverão acompanhar ART e Laudos Anti-chamas de Lona (Inflamabilidade).</p>		
04	10	<p>Unidade Contratação de empresa especializada para locação de até 10 palcos para utilização nos eventos da Municipalidade no período 2025/2026, com as seguintes especificações mínimas: Palco com estrutura metálica de 16 x 14 metros, podendo suas dimensões variar em até 03 metros para mais ou para menos, desde que mantida a metragem mínima de 224 metros quadrados, pé-direito de 8 metros com cobertura, fechamento</p>	R\$ 13.000,00	R\$ 130.000,00

113  
EX

	<p>nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulável em lona branca dupla face e tratamento anti-chama, fechamento tipo saia em toda a extensão das laterais, frente e fundo em lona preta dupla face, a estrutura do palco deverá aceitar uma carga mínima de 200 Kg/m<sup>2</sup>, devendo antes da liberação para uso, ser submetido a ensaio através da colocação de sacos de areia em pontos determinados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 01 escada de acesso com 1,30 metros de largura, degraus suaves, piso em madeira antiderrapante, corrimento com resistência lateral de 90 Kg/m, uma rampa de acesso para cadeirante/carga e descarga, dimensões de 1,5 metros de largura mínima em 02 níveis com plataforma intermediária horizontal plana sendo que para os cálculos de dimensões, inclinação e segurança devem-se utilizar a legislação em vigor (ABNT NBR 9050/Manual de Edificações do Contru), uma house de monitor com medidas 4x4 metros, uma house de PA medindo 4x4 metros, piso em compensado naval de 25 milímetros, com altura regulável de 1,5 metros a 3 metros do chão conforme solicitação da organização do evento, sendo que a empresa deverá atender prontamente este pedido quando lhe for solicitado, sistema Fly com 08 metros de altura, o piso deverá ser entregue limpo, nivellado em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos), o piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 Kg/m<sup>2</sup> conforme normas da ABNT, cada locação corresponderá a um</p>
--	---

		período de 01 a 06 dias em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos, os dias de montagem e desmontagem para cada um dos eventos não serão computados como período de locação, todos os palcos deverão acompanhar ART e Laudos Anti-chama de Lona (Inflamabilidade).	
--	--	---	--

**OBSERVAÇÕES:**

- a) A empresa se responsabilizará pelo transporte, instalação, manutenção, limpeza, testes gerais, retirada e guarda do palco disponibilizado para cada evento, conforme as necessidades da Administração Municipal;
- b) Após a solicitação, via fax, telefone ou e-mail, a empresa contratada deverá instalar o palco em até 05 (cinco) dias antes dos eventos, conforme endereço e quantidade discriminada no pedido de compra;
- c) Todas as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos e demais encargos decorrentes do fornecimento serão por conta da Contratada;
- d) Será considerada 01 (uma) locação o evento de 01 (um) a 06 (seis) dias de utilização do palco, de modo que a cada 06 dias de utilização será considerada uma locação;

Piracicaba 14 de fevereiro de 2025

*Bruno Luiz de Souza*  
**23.270.497/0001 - 63**  
 AMOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA  
 R. PADRE JOÃO MANOEL DA SILVA, 136  
 CASA 1 NOVA AMÉRICA - CEP 13417-770  
 PIRACICABA-SP



## INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA.

**Bruno Paiva de Souza**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 21/03/1997, residente e domiciliado a Travessa Fausto Fonseca Filho, nº 25, Apê 91, 9º Andar, Bairro Nova América, Cep 13.417-465, nesta Cidade de Piracicaba - SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 52.528.815-6, expedida pela SSP/SP em 11/05/2015 e CPF nº 460.882.798-77.

**Raphael Christian de Oliveira Penteado**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 29/02/1984, residente e domiciliado à Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, nº 574, Bairro Centro, Cep 13.400-270, nesta Cidade de Piracicaba - SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.881.380-5, expedida pela SSP/SP em 17/07/2015 e CPF nº 329.816.718-55.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial denominada "AMOM PRODÚCOES E EVENTOS LTDA - ME", com sede nesta Cidade de Piracicaba - SP, à Rua Padre João Mattoel da Silva, nº 136, Casa 01, Bairro Nova América, Cep 13.417-770, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 23.270.497/0001-63, e contrato social devidamente registrado na JUCESP sob NIRE nº 3522943927-5 em sessão de 14/09/2015, tem entre si, justo e combinado as seguintes alterações e dar nova redação ao referido contrato pelas cláusulas e condições a seguir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO CAPITAL SOCIAL

O sócio Bruno Paiva de Souza, vende, cede e transfere 21.000 (Vinte e Uma Mil) quotas do seu capital social, perfazendo o montante de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais), ao sócio Raphael Christian de Oliveira Penteado ficando assim distribuídos entre os sócios:

Bruno Paiva de Souza.....	33.000 quotas.....	R\$ 33.000,00
Raphael Christian de Oliveira Penteado.....	33.000 quotas.....	R\$ 33.000,00
Total.....	70.000 quotas.....	R\$ 70.000,00

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO SOCIAL

Altera- se o objetivo social para: 82.30-0-03 - Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas, 42.92-8-01 - Montagens de Estruturas Metálicas, 77.39-0-03 - Aluguel de Palcos, Coberturas e Outras Estruturas de Uso Temporário, Exceto Andaiases, 77.39-0-99 - Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais Não Especificados Anteriormente, Sem Operador, 90.01-9-06 - Atividades de Sonorização e de Iluminação, 93.19-1-01 - Produção e Promoção de eventos Esportivos, 90.01-9-05 - Produção de Espetáculos de Rodeios, Vaquejadas e Similares, 82.99-7-99 - Outras Atividades de serviços Prestados Principalmente às Empresas Não Especificadas Anteriormente, 43.99-1-02 - Montagem e Desmontagem de Andaiases e Outras Estruturas Temporárias, 43.30-4-02 - Instalação de Portas, Janelas, Teto, Divisórias e armários Embutidos de Qualquer Natureza, 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos Recreativos e Esportivos.

*Bruno  
Raphael*

*16/08/2015*

As demais cláusulas e condições não alcançadas pelo presente instrumento de Alteração contratual, permanecem em pleno vigor, e em razão das alterações ocorridas, os sócios resolvem promover a **Consolidação do Contrato**, que passa a gerir com as seguintes condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E ENDEREÇO

A sociedade girará sob denominação de: **AMOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, com sede nesta Cidade de Piracicaba - SP, 4 Rua Padre João Manoel da Silva, nº 136, Casa 01, Bairro Nova América, Cep 13.417-770, podendo abrir filiais, escritórios e depósitos dentro e fora do território nacional a critério dos sócios. (art. 997II)

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATIVIDADE

A sociedade terá como objetivo social de: 82.39-0-01 - Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas, 42.92-8-01 - Montagens de Estruturas Metálicas, 77.39-0-01 - Aluguel de Palcos, Coberturas e Outras Estruturas de Uso Temporário, Exceto Andaiques, 77.39-0-99 - Aluguel de Outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais Não Especificados Anteriormente, Sem Operador, 90.01-9-06 - Atividades de Sonorização e de Iluminação, 93.19-1-01 - Produção e Promoção de eventos Esportivos, 90.01-9-05 - Produção de Espetáculos de Rodeios, Vaquejadas e Similares, 82.99-7-99 - Outras Atividades de serviços Prestados Principalmente às Empresas Não Especificadas Anteriormente, 43.99-1-02 - Montagem e Desmontagem de Andaiques e Outras Estruturas Temporárias, 43.30-4-02 - Instalação de Portas, Janelas, Teto, Divisórias e armários Embutidos de Qualquer Natureza, 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos Recreativos e Esportivos,

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 14/09/2015 e o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) divididos em 70.000 (Setenta) mil quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, ficando assim distribuídas entre os sócios: (Art. 997II) e (Art. 1055):

Bruno Paiva de Souza.....	35.000 quotas.....	R\$ 35.000,00
Raphael Christian de Oliveira Penteado.....	35.000 quotas.....	R\$ 35.000,00
Total	70.000 quotas.....	R\$ 70.000,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da lei nº 10.406/2002.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da Sociedade será exercida isoladamente por ambos os sócios Administradores, Bruno Paiva de Souza e Raphael Christian de Oliveira Penteado, com a designação de sócios-administradores, que se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extra-judicial, cabendo a responsabilidade e a representação ativa e passiva da sociedade, em juiz ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, ficando vedado o uso da denominação social, em negócios estranhos aos fins sociais. (art. 997 VI) e (art. 1015).

*Bruno  
Raphael*

*1/7/2018*  
**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Nos termos dos artigos 1.061 lei nº 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços dos sócios.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRÓ – LABORE**

No que se refere a retirada mensal, os sócios administradores, Bruno Paiva de Souza e Raphael Christian de Oliveira Penteado, terão direito a uma Retirada Mensal a título de Pró – Labore, cujo valor será fixado periodicamente, obedecendo aos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social coincidirá com o ano calendário, terminando em trinta e um de dezembro de cada ano, quando serão procedidos o levantamento do balanço geral e a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes, e os lucros e ou prejuízos serão apurados entre os sócios, na proporção de suas quotas do Capital Social, (art. 1063) e (art. 997 VII).

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RETIRADA E FALECIMENTO**

A retirada de qualquer dos sócios, não acarretará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente e outro que será admitido. Porém na hipótese de falecimento, os herdeiros do falecido exercerão os direitos as cotas, entretanto não havendo interesse destes em participar da sociedade, o sócio remanescente, os pagará o valor de suas cotas sociais e seus eventuais lucros acumulados, com base em balanço levantado na data do óbito, em doze parcelas mensais.

#### **CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA E CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado a igualdade de condições e preço o direito de transferência para a sua aquisição. (art. 1056 e art. 1057).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os sócios que representarem a maioria do Capital Social poderão promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente no que tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade. (art. 1030 e 1085).

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado fálico, ou aquele cuja cota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

#### **DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos averbados a resolução da sociedade. (art. 1032).

*Bruno  
Raphael*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A regência supletiva da Sociedade Limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, lei nº 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação do sócio majoritário ou pelos sócios minoritários, cujas quotas, formem pelo menos um quinto do capital social, e suas resoluções ou decisões constarão no livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Para deliberações válidas será necessária a presença da maioria societária e o quorum para decisão será a maioria simples.

No caso de empate, o sócio majoritário terá o direito do segundo voto de desempate. (art. 1072)

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da lei 10400/02 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem, subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO

A Sociedade somente poderá ser extinta, pelo consenso unânime dos sócios. (art. 1087)

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em caso de extinção da Sociedade, será apurado o balanço e os bens e direitos e obrigações serão atribuídos na proporção da participação dos sócios no Capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro da Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DECLARAÇÃO CRIMINAL

Os administradores Bruno Paiva de Souza e Raphael Christian de Oliveira Penteado declaram sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sub o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime facilmente de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fér, pública, ou a propriedade. (art. 1011).

Bruno  
Raphael

Este documento é parte integrante do Instrumento Particular de Alteração da Sociedade Empresarial da empresa Anom Produções e Eventos Ltda - Me.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os efeitos legais.

PIRACICABA, 28 de JUNHO de 2017.

Sócio

*Bruno Paiva de Souza*  
BRUNO PAIVA DE SOUZA  
RG 52.528.815-6 SSP/SP

*Raphael Penteado*  
RAPHAEL CHRISTIAN DE OLIVEIRA PENTEADO  
RG 40.881.380-5 SSP/SP





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E  
INOVAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP



## DECLARAÇÃO

Eu, BRUNO PAIVA DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade nº 52528815-6, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 480.882.798-77, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa AMOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(s) Rua Padre João Manoel da Silva, 136, casa 1, Nova América, SP, Piracicaba, CEP 13417-770, NÃO PODERÁ EXERCER suas atividades sem que tenha um CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 55.660, de 30 de março de 2010.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

*x Bruno Paiva de Souza*

BRUNO PAIVA DE SOUZA

RG: 52528815-6

AMOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

JUÍZESP PROTOCOLO  
0.904.872/15-4

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME**



NÔSSE DIRETORIAL | 485  
ANOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

2024 RELEASE UNDER E.O. 14176

Mo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade AMOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, estabelecida na Rua Pedro João Manoel da Silva, 158 CASA 01, Nova América, Pirassununga, São Paulo, CEP 13417-770, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

DATA: 25/08/2015  
Praetor - SP

NÔS NÓS E ASSINATURA DO COMPROMISSO DE FÉLIX DA CUNHA D'ÁVILA PELA TRADICIONAL E LEGAL

NOVO BRUNO PAIVA DE SOUZA (Sócio)	ASSINATURA Bruno Paiva de Souza
NOVO RAPHAEL CHRISTIAN DE OLIVEIRA PENTEADO (Sócio)	ASSINATURA Raphael Christian Penteado

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DESPACHO	ESTADO DE SÃO PAULO
 <b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO JUIZADO SOCIEDADES</b>	
<b>DESPACHO DE REGISTRO</b>	
<b>900.021/15-9</b>	
	
	





## JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

152  
BR  
37

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

Nome Impresarial	NIRE
AMOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME	

#### DECLARAÇÃO

Moço, Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade AMOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, estabelecida na Rua Padre João Manoel da Silva, 126 CASA 01, Nova América, Piracicaba, São Paulo, CEP:13417-770, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Localizar	Data
Piracicaba - SP	25/08/2015

É UNA E ASSINATURA DO EMPRESARIO(DIRETOR, ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL)

Nome:	Assinatura
BRUNO PAIVA DE SOUZA (Sócio)	
Nome:	Assinatura
RAPHAEL CHRISTIAN DE OLIVEIRA PENTEADO (Sócio)	

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DATA:	ETIQUETA DE REGISTRO



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO  
23.270.497/0001-63  
MATRIZ

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
14/09/2015

NOME EMPRESARIAL  
AMOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
AMOM EVENTOS

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R PADRE JOAO MANOEL DA SILVA

NÚMERO  
136

COMPLEMENTO  
CASA 01

CEP  
13.417-770

BAIRRO/DISTRITO  
NOVA AMÉRICA

MUNICÍPIO  
PIRACICABA

UF  
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
HELIO.RANDAL@IG.COM.BR

TELEFONE  
(19) 3411-5932

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
14/09/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/02/2025 às 09:45:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

150  
EX-RE

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AMOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 23.270.497/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:46:02 do dia 05/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2025.

Código de controle da certidão: **F341.0697.0477.4821**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

155  
BRK[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 23.270.497/0001-63

**Razão**

AMOM PRODUÇOES E EVENTOS LTDA ME

**Social:**

**Endereço:** R PADRE JOAO MANOEL DA SILVA 136 C1 / NOVA AMÉRICA / PIRACICABA / SP / 13417-770

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/01/2025 a 27/02/2025

**Certificação Número:** 2025012907584532572601

Informação obtida em 05/02/2025 09:47:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMOM PRODUÇOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.270.497/0001-63

Certidão nº: 6666838/2025

Expedição: 05/02/2025, às 09:48:17

Validade: 04/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMOM PRODUÇOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.270.497/0001-63**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA					
NIRE 35229439275	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 14/09/2015	INÍCIO DA ATIVIDADE 25/08/2015	PERÍODO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO	
NOME COMERCIAL AMOM PRODUÇOES E EVENTOS LTDA					TÍPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)
IEPJ 43.270.497/0001-63	ENDERECO RUA PADRE JOÃO MANOEL DA SILVA			NÚMERO 136	COMPLEMENTO CASA 01
BAIRRO NOVA AMÉRICA	MUNICÍPIO PIRACICABA	UF SP	CEP 13417-770	MOEDA RS	VALOR CAPITAL 70.000,00

OBJETO SOCIAL					
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS					
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS					
INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL					
ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIALIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR					
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES					

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME BRUNO PAIVA DE SOUZA					
ENDERECO TRAVESSA FAUSTO FONSECA FILHO			NÚMERO 25	COMPLEMENTO	
BAIRRO NOVA AMÉRICA	MUNICÍPIO PIRACICABA	UF SP	CEP 13417-465	RG 525288156	
CPF 460.882.798-77	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 35.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME RAPHAEL CHRISTIAN DE OLIVEIRA PENTEADO					
ENDERECO RUA MONSENHOR MANOEL FRANCISCO ROSA			NÚMERO 574	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PIRACICABA	UF SP	CEP 13400-270	RG 408813805	
CPF 329.816.718-55	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 35.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO					
DATA	NÚMERO				

158  
58

31/07/2017	262.702/17-4
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE BRUNO PAIVA DE SOUZA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 460.882.798-77, RG/RNE: 52528815-6 - SP, RESIDENTE À TRAVESSA FAUSTO FONSECA FILHO, 25, NOVA AMERICA, PIRACICABA - SP, CEP 13417-465, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 35.000,00.	
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RAPHAEL CHRISTIAN DE OLIVEIRA PENTEADO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 329.816.718-55, RG/RNE: 40881380-5 - SP, RESIDENTE À RUA MONSENHOR MANOEL FRANCISCO ROSA, 574, CENTRO, PIRACICABA - SP, CEP 13400-270, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 35.000,00.	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR., DATADA DE: 06/07/2017.	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35229439275

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 05/02/2025



Certidão Simplificada - Documento certificado por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, Secretário Geral da Jucep. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 265519576, quinta-feira, 5 de fevereiro de 2025 às 09:44:33.



## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 2d17acd9-1e07-405d-8f0f-959c530b1135

### Estabelecimento

**IE:** 535.659.388.114

**CNPJ:** 23.270.497/0001-63

**Nome Empresarial:** AMOM PRODUCOES E EVENTOS LTDA

**Nome Fantasia:** AMOM EVENTOS

**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada

### Endereço

**Logradouro:** RUA PADRE JOÃO MANOEL DA SILVA

**Nº:** 136

**Complemento:** CASA 01

**CEP:** 13.417-770

**Bairro:** NOVA AMÉRICA

**Município:** PIRACICABA

**UF:** SP

### Informações Complementares

**Situação Cadastral:** Ativo

**Data da Situação Cadastral:** 31/07/2017

**Ocorrência Fiscal:** Ativa

**Posto Fiscal:** PF-12 - PIRACICABA

**Regime de Apuração:** SIMPLES NACIONAL

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
Montagem de estruturas metálicas

Instalação de portes, janelas, tetos, divisórias e armários embulidos de qualquer material  
Montagem e desmontagem de andaiames e outras estruturas temporárias

Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaiames  
anteriormente, sem operador

Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

Aliviadas de sonorização e de iluminação

Produção e promoção de eventos esportivos

### Informações NF-e

**Data de Credenciamento como emissor de NF-e:** 01/10/2018

**Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:** Obrigatoriedade Total

**Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:** 01/10/2018

[Voltar](#)

**Observação:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com elas ajustadas.

160  
160  
160

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO CADASTRAL - DIC**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL (OPD) N°

636994

PROCESSO N°

166269/15

Natureza do pedido: Inscrição para pessoa jurídica, com expedição da Licença de Funcionamento:

ABERTURA DA INSCRIÇÃO  ALTERAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1 RAZÃO SOCIAL: <b>AMOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME</b>				
2 CNPJ: 23.270.497/0001-63		3 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO		
4 ENDEREÇO: RUA PADRE JOÃO MANOEL DA SILVA Nº 136 COMPLEMENTO CASA 1 BARRIO NOVA AMÉRICA CEP 13417-770 DDD (19) TELEFONE 3411-5832				
5 DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE: 14 / 9 / 2015				
6 ATIVIDADE: B2.30-0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, 42.92-8-01 - MONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS, 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAimes, 77.39-0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAL, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, 93.19-1-01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, 90.01-9-05 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES, 82.99-7-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS, PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAimes E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, 43.30-4-02 - INSTALAÇÕES DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER NATUREZA, 77.21-7-00 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS.				
7 DECLARAR COMO AS ATIVIDADES SERÃO DESENVOLVIDAS:  <input type="checkbox"/> NO LOCAL INFORMADO NO ENDEREÇO ACIMA (ESTABELECIDO). <input checked="" type="checkbox"/> EM LOCAL EM QUE ESTEJA O CLIENTE. DECLARO QUE O ENDEREÇO ACIMA INFORMADO TRATA-SE DE DOMÍCILIO FISCAL, DESTINADO APENAS PARA CONTATOS TELEFÔNICOS E RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIAS. <input type="checkbox"/> OUTROS:				
8 HÁ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO (se afirmativo, informar o item 02 (dois) do anexo I)				
9 ESTABELECIMENTO: <input checked="" type="checkbox"/> MATRIZ <input type="checkbox"/> ÚNICO <input type="checkbox"/> FILIAL				
10 REGISTRO EM CARTÓRIO OU JUZESP: <input type="checkbox"/> INICIAL <input checked="" type="checkbox"/> ALTERAÇÃO N° <u>262.702/17-4</u> DATA: 31 / 7 / 2017				
11 ALTERAÇÃO (08): <input type="checkbox"/> RAZÃO SOCIAL(1) <input type="checkbox"/> ENDEREÇO(4) <input checked="" type="checkbox"/> ATIVIDADE(6) <input type="checkbox"/> CAPITAL <input type="checkbox"/> QUADRO SOCIETÁRIO(16) <input type="checkbox"/> OUTROS:				
12 TEM PUBLICIDADE (letreiro, luminoso, etc)? <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO Se sim: Até 1 (um) m2, quantas? <input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 3 <input type="checkbox"/> 4 <input type="checkbox"/> 5 <input type="checkbox"/> 6 <input type="checkbox"/> 7 <input type="checkbox"/> 8 <input type="checkbox"/> 9 <input type="checkbox"/> 10 <input type="checkbox"/> 11 <input type="checkbox"/> 12 <input type="checkbox"/> 13 <input type="checkbox"/> 14 <input type="checkbox"/> 15 <input type="checkbox"/> 16 <input type="checkbox"/> 17 <input type="checkbox"/> 18 <input type="checkbox"/> 19 <input type="checkbox"/> 20 <input type="checkbox"/> 21 <input type="checkbox"/> 22 <input type="checkbox"/> 23 <input type="checkbox"/> 24 <input type="checkbox"/> 25 <input type="checkbox"/> 26 <input type="checkbox"/> 27 <input type="checkbox"/> 28 <input type="checkbox"/> 29 <input type="checkbox"/> 30 <input type="checkbox"/> 31 <input type="checkbox"/> 32 <input type="checkbox"/> 33 <input type="checkbox"/> 34 <input type="checkbox"/> 35 <input type="checkbox"/> 36 <input type="checkbox"/> 37 <input type="checkbox"/> 38 <input type="checkbox"/> 39 <input type="checkbox"/> 40 <input type="checkbox"/> 41 <input type="checkbox"/> 42 <input type="checkbox"/> 43 <input type="checkbox"/> 44 <input type="checkbox"/> 45 <input type="checkbox"/> 46 <input type="checkbox"/> 47 <input type="checkbox"/> 48 <input type="checkbox"/> 49 <input type="checkbox"/> 50 <input type="checkbox"/> 51 <input type="checkbox"/> 52 <input type="checkbox"/> 53 <input type="checkbox"/> 54 <input type="checkbox"/> 55 <input type="checkbox"/> 56 <input type="checkbox"/> 57 <input type="checkbox"/> 58 <input type="checkbox"/> 59 <input type="checkbox"/> 60 <input type="checkbox"/> 61 <input type="checkbox"/> 62 <input type="checkbox"/> 63 <input type="checkbox"/> 64 <input type="checkbox"/> 65 <input type="checkbox"/> 66 <input type="checkbox"/> 67 <input type="checkbox"/> 68 <input type="checkbox"/> 69 <input type="checkbox"/> 70 <input type="checkbox"/> 71 <input type="checkbox"/> 72 <input type="checkbox"/> 73 <input type="checkbox"/> 74 <input type="checkbox"/> 75 <input type="checkbox"/> 76 <input type="checkbox"/> 77 <input type="checkbox"/> 78 <input type="checkbox"/> 79 <input type="checkbox"/> 80 <input type="checkbox"/> 81 <input type="checkbox"/> 82 <input type="checkbox"/> 83 <input type="checkbox"/> 84 <input type="checkbox"/> 85 <input type="checkbox"/> 86 <input type="checkbox"/> 87 <input type="checkbox"/> 88 <input type="checkbox"/> 89 <input type="checkbox"/> 90 <input type="checkbox"/> 91 <input type="checkbox"/> 92 <input type="checkbox"/> 93 <input type="checkbox"/> 94 <input type="checkbox"/> 95 <input type="checkbox"/> 96 <input type="checkbox"/> 97 <input type="checkbox"/> 98 <input type="checkbox"/> 99 <input type="checkbox"/> 100 <input type="checkbox"/> 101 <input type="checkbox"/> 102 <input type="checkbox"/> 103 <input type="checkbox"/> 104 <input type="checkbox"/> 105 <input type="checkbox"/> 106 <input type="checkbox"/> 107 <input type="checkbox"/> 108 <input type="checkbox"/> 109 <input type="checkbox"/> 110 <input type="checkbox"/> 111 <input type="checkbox"/> 112 <input type="checkbox"/> 113 <input type="checkbox"/> 114 <input type="checkbox"/> 115 <input type="checkbox"/> 116 <input type="checkbox"/> 117 <input type="checkbox"/> 118 <input type="checkbox"/> 119 <input type="checkbox"/> 120 <input type="checkbox"/> 121 <input type="checkbox"/> 122 <input type="checkbox"/> 123 <input type="checkbox"/> 124 <input type="checkbox"/> 125 <input type="checkbox"/> 126 <input type="checkbox"/> 127 <input type="checkbox"/> 128 <input type="checkbox"/> 129 <input type="checkbox"/> 130 <input type="checkbox"/> 131 <input type="checkbox"/> 132 <input type="checkbox"/> 133 <input type="checkbox"/> 134 <input type="checkbox"/> 135 <input type="checkbox"/> 136 <input type="checkbox"/> 137 <input type="checkbox"/> 138 <input type="checkbox"/> 139 <input type="checkbox"/> 140 <input type="checkbox"/> 141 <input type="checkbox"/> 142 <input type="checkbox"/> 143 <input type="checkbox"/> 144 <input type="checkbox"/> 145 <input type="checkbox"/> 146 <input type="checkbox"/> 147 <input type="checkbox"/> 148 <input type="checkbox"/> 149 <input type="checkbox"/> 150 <input type="checkbox"/> 151 <input type="checkbox"/> 152 <input type="checkbox"/> 153 <input type="checkbox"/> 154 <input type="checkbox"/> 155 <input type="checkbox"/> 156 <input type="checkbox"/> 157 <input type="checkbox"/> 158 <input type="checkbox"/> 159 <input type="checkbox"/> 160 <input type="checkbox"/> 161 <input type="checkbox"/> 162 <input type="checkbox"/> 163 <input type="checkbox"/> 164 <input type="checkbox"/> 165 <input type="checkbox"/> 166 <input type="checkbox"/> 167 <input type="checkbox"/> 168 <input type="checkbox"/> 169 <input type="checkbox"/> 170 <input type="checkbox"/> 171 <input type="checkbox"/> 172 <input type="checkbox"/> 173 <input type="checkbox"/> 174 <input type="checkbox"/> 175 <input type="checkbox"/> 176 <input type="checkbox"/> 177 <input type="checkbox"/> 178 <input type="checkbox"/> 179 <input type="checkbox"/> 180 <input type="checkbox"/> 181 <input type="checkbox"/> 182 <input type="checkbox"/> 183 <input type="checkbox"/> 184 <input type="checkbox"/> 185 <input type="checkbox"/> 186 <input type="checkbox"/> 187 <input type="checkbox"/> 188 <input type="checkbox"/> 189 <input type="checkbox"/> 190 <input type="checkbox"/> 191 <input type="checkbox"/> 192 <input type="checkbox"/> 193 <input type="checkbox"/> 194 <input type="checkbox"/> 195 <input type="checkbox"/> 196 <input type="checkbox"/> 197 <input type="checkbox"/> 198 <input type="checkbox"/> 199 <input type="checkbox"/> 200 <input type="checkbox"/> 201 <input type="checkbox"/> 202 <input type="checkbox"/> 203 <input type="checkbox"/> 204 <input type="checkbox"/> 205 <input type="checkbox"/> 206 <input type="checkbox"/> 207 <input type="checkbox"/> 208 <input type="checkbox"/> 209 <input type="checkbox"/> 210 <input type="checkbox"/> 211 <input type="checkbox"/> 212 <input type="checkbox"/> 213 <input type="checkbox"/> 214 <input type="checkbox"/> 215 <input type="checkbox"/> 216 <input type="checkbox"/> 217 <input type="checkbox"/> 218 <input type="checkbox"/> 219 <input type="checkbox"/> 220 <input type="checkbox"/> 221 <input type="checkbox"/> 222 <input type="checkbox"/> 223 <input type="checkbox"/> 224 <input type="checkbox"/> 225 <input type="checkbox"/> 226 <input type="checkbox"/> 227 <input type="checkbox"/> 228 <input type="checkbox"/> 229 <input type="checkbox"/> 230 <input type="checkbox"/> 231 <input type="checkbox"/> 232 <input type="checkbox"/> 233 <input type="checkbox"/> 234 <input type="checkbox"/> 235 <input type="checkbox"/> 236 <input type="checkbox"/> 237 <input type="checkbox"/> 238 <input type="checkbox"/> 239 <input type="checkbox"/> 240 <input type="checkbox"/> 241 <input type="checkbox"/> 242 <input type="checkbox"/> 243 <input type="checkbox"/> 244 <input type="checkbox"/> 245 <input type="checkbox"/> 246 <input type="checkbox"/> 247 <input type="checkbox"/> 248 <input type="checkbox"/> 249 <input type="checkbox"/> 250 <input type="checkbox"/> 251 <input type="checkbox"/> 252 <input type="checkbox"/> 253 <input type="checkbox"/> 254 <input type="checkbox"/> 255 <input type="checkbox"/> 256 <input type="checkbox"/> 257 <input type="checkbox"/> 258 <input type="checkbox"/> 259 <input type="checkbox"/> 260 <input type="checkbox"/> 261 <input type="checkbox"/> 262 <input type="checkbox"/> 263 <input type="checkbox"/> 264 <input type="checkbox"/> 265 <input type="checkbox"/> 266 <input type="checkbox"/> 267 <input type="checkbox"/> 268 <input type="checkbox"/> 269 <input type="checkbox"/> 270 <input type="checkbox"/> 271 <input type="checkbox"/> 272 <input type="checkbox"/> 273 <input type="checkbox"/> 274 <input type="checkbox"/> 275 <input type="checkbox"/> 276 <input type="checkbox"/> 277 <input type="checkbox"/> 278 <input type="checkbox"/> 279 <input type="checkbox"/> 280 <input type="checkbox"/> 281 <input type="checkbox"/> 282 <input type="checkbox"/> 283 <input type="checkbox"/> 284 <input type="checkbox"/> 285 <input type="checkbox"/> 286 <input type="checkbox"/> 287 <input type="checkbox"/> 288 <input type="checkbox"/> 289 <input type="checkbox"/> 290 <input type="checkbox"/> 291 <input type="checkbox"/> 292 <input type="checkbox"/> 293 <input type="checkbox"/> 294 <input type="checkbox"/> 295 <input type="checkbox"/> 296 <input type="checkbox"/> 297 <input type="checkbox"/> 298 <input type="checkbox"/> 299 <input type="checkbox"/> 300 <input type="checkbox"/> 301 <input type="checkbox"/> 302 <input type="checkbox"/> 303 <input type="checkbox"/> 304 <input type="checkbox"/> 305 <input type="checkbox"/> 306 <input type="checkbox"/> 307 <input type="checkbox"/> 308 <input type="checkbox"/> 309 <input type="checkbox"/> 310 <input type="checkbox"/> 311 <input type="checkbox"/> 312 <input type="checkbox"/> 313 <input type="checkbox"/> 314 <input type="checkbox"/> 315 <input type="checkbox"/> 316 <input type="checkbox"/> 317 <input type="checkbox"/> 318 <input type="checkbox"/> 319 <input type="checkbox"/> 320 <input type="checkbox"/> 321 <input type="checkbox"/> 322 <input type="checkbox"/> 323 <input type="checkbox"/> 324 <input type="checkbox"/> 325 <input type="checkbox"/> 326 <input type="checkbox"/> 327 <input type="checkbox"/> 328 <input type="checkbox"/> 329 <input type="checkbox"/> 330 <input type="checkbox"/> 331 <input type="checkbox"/> 332 <input type="checkbox"/> 333 <input type="checkbox"/> 334 <input type="checkbox"/> 335 <input type="checkbox"/> 336 <input type="checkbox"/> 337 <input type="checkbox"/> 338 <input type="checkbox"/> 339 <input type="checkbox"/> 340 <input type="checkbox"/> 341 <input type="checkbox"/> 342 <input type="checkbox"/> 343 <input type="checkbox"/> 344 <input type="checkbox"/> 345 <input type="checkbox"/> 346 <input type="checkbox"/> 347 <input type="checkbox"/> 348 <input type="checkbox"/> 349 <input type="checkbox"/> 350 <input type="checkbox"/> 351 <input type="checkbox"/> 352 <input type="checkbox"/> 353 <input type="checkbox"/> 354 <input type="checkbox"/> 355 <input type="checkbox"/> 356 <input type="checkbox"/> 357 <input type="checkbox"/> 358 <input type="checkbox"/> 359 <input type="checkbox"/> 360 <input type="checkbox"/> 361 <input type="checkbox"/> 362 <input type="checkbox"/> 363 <input type="checkbox"/> 364 <input type="checkbox"/> 365 <input type="checkbox"/> 366 <input type="checkbox"/> 367 <input type="checkbox"/> 368 <input type="checkbox"/> 369 <input type="checkbox"/> 370 <input type="checkbox"/> 371 <input type="checkbox"/> 372 <input type="checkbox"/> 373 <input type="checkbox"/> 374 <input type="checkbox"/> 375 <input type="checkbox"/> 376 <input type="checkbox"/> 377 <input type="checkbox"/> 378 <input type="checkbox"/> 379 <input type="checkbox"/> 380 <input type="checkbox"/> 381 <input type="checkbox"/> 382 <input type="checkbox"/> 383 <input type="checkbox"/> 384 <input type="checkbox"/> 385 <input type="checkbox"/> 386 <input type="checkbox"/> 387 <input type="checkbox"/> 388 <input type="checkbox"/> 389 <input type="checkbox"/> 390 <input type="checkbox"/> 391 <input type="checkbox"/> 392 <input type="checkbox"/> 393 <input type="checkbox"/> 394 <input type="checkbox"/> 395 <input type="checkbox"/> 396 <input type="checkbox"/> 397 <input type="checkbox"/> 398 <input type="checkbox"/> 399 <input type="checkbox"/> 400 <input type="checkbox"/> 401 <input type="checkbox"/> 402 <input type="checkbox"/> 403 <input type="checkbox"/> 404 <input type="checkbox"/> 405 <input type="checkbox"/> 406 <input type="checkbox"/> 407 <input type="checkbox"/> 408 <input type="checkbox"/> 409 <input type="checkbox"/> 410 <input type="checkbox"/> 411 <input type="checkbox"/> 412 <input type="checkbox"/> 413 <input type="checkbox"/> 414 <input type="checkbox"/> 415 <input type="checkbox"/> 416 <input type="checkbox"/> 417 <input type="checkbox"/> 418 <input type="checkbox"/> 419 <input type="checkbox"/> 420 <input type="checkbox"/> 421 <input type="checkbox"/> 422 <input type="checkbox"/> 423 <input type="checkbox"/> 424 <input type="checkbox"/> 425 <input type="checkbox"/> 426 <input type="checkbox"/> 427 <input type="checkbox"/> 428 <input type="checkbox"/> 429 <input type="checkbox"/> 430 <input type="checkbox"/> 431 <input type="checkbox"/> 432 <input type="checkbox"/> 433 <input type="checkbox"/> 434 <input type="checkbox"/> 435 <input type="checkbox"/> 436 <input type="checkbox"/> 437 <input type="checkbox"/> 438 <input type="checkbox"/> 439 <input type="checkbox"/> 440 <input type="checkbox"/> 441 <input type="checkbox"/> 442 <input type="checkbox"/> 443 <input type="checkbox"/> 444 <input type="checkbox"/> 445 <input type="checkbox"/> 446 <input type="checkbox"/> 447 <input type="checkbox"/> 448 <input type="checkbox"/> 449 <input type="checkbox"/> 450 <input type="checkbox"/> 451 <input type="checkbox"/> 452 <input type="checkbox"/> 453 <input type="checkbox"/> 454 <input type="checkbox"/> 455 <input type="checkbox"/> 456 <input type="checkbox"/> 457 <input type="checkbox"/> 458 <input type="checkbox"/> 459 <input type="checkbox"/> 460 <input type="checkbox"/> 461 <input type="checkbox"/> 462 <input type="checkbox"/> 463 <input type="checkbox"/> 464 <input type="checkbox"/> 465 <input type="checkbox"/> 466 <input type="checkbox"/> 467 <input type="checkbox"/> 468 <input type="checkbox"/> 469 <input type="checkbox"/> 470 <input type="checkbox"/> 471 <input type="checkbox"/> 472 <input type="checkbox"/> 473 <input type="checkbox"/> 474 <input type="checkbox"/> 475 <input type="checkbox"/> 476 <input type="checkbox"/> 477 <input type="checkbox"/> 478 <input type="checkbox"/> 479 <input type="checkbox"/> 480 <input type="checkbox"/> 481 <input type="checkbox"/> 482 <input type="checkbox"/> 483 <input type="checkbox"/> 484 <input type="checkbox"/> 485 <input type="checkbox"/> 486 <input type="checkbox"/> 487 <input type="checkbox"/> 488 <input type="checkbox"/> 489 <input type="checkbox"/> 490 <input type="checkbox"/> 491 <input type="checkbox"/> 492 <input type="checkbox"/> 493 <input type="checkbox"/> 494 <input type="checkbox"/> 495 <input type="checkbox"/> 496 <input type="checkbox"/> 497 <input type="checkbox"/> 498 <input type="checkbox"/> 499 <input type="checkbox"/> 500 <input type="checkbox"/> 501 <input type="checkbox"/> 502 <input type="checkbox"/> 503 <input type="checkbox"/> 504 <input type="checkbox"/> 505 <input type="checkbox"/> 506 <input type="checkbox"/> 507 <input type="checkbox"/> 508 <input type="checkbox"/> 509 <input type="checkbox"/> 510 <input type="checkbox"/> 511 <input type="checkbox"/> 512 <input type="checkbox"/> 513 <input type="checkbox"/> 514 <input type="checkbox"/> 515 <input type="checkbox"/> 516 <input type="checkbox"/> 517 <input type="checkbox"/> 518 <input type="checkbox"/> 519 <input type="checkbox"/> 520 <input type="checkbox"/> 521 <input type="checkbox"/> 522 <input type="checkbox"/> 523 <input type="checkbox"/> 524 <input type="checkbox"/> 525 <input type="checkbox"/> 526 <input type="checkbox"/> 527 <input type="checkbox"/> 528 <input type="checkbox"/> 529 <input type="checkbox"/> 530 <input type="checkbox"/> 531 <input type="checkbox"/> 532 <input type="checkbox"/> 533 <input type="checkbox"/> 534 <input type="checkbox"/> 535 <input type="checkbox"/> 536 <input type="checkbox"/> 537 <input type="checkbox"/> 538 <input type="checkbox"/> 539 <input type="checkbox"/> 540 <input type="checkbox"/> 541 <input type="checkbox"/> 542 <input type="checkbox"/> 543 <input type="checkbox"/> 544 <input type="checkbox"/> 545 <input type="checkbox"/> 546 <input type="checkbox"/> 547 <input type="checkbox"/> 548 <input type="checkbox"/> 549 <input type="checkbox"/> 550 <input type="checkbox"/> 551 <input type="checkbox"/> 552 <input type="checkbox"/> 553 <input type="checkbox"/> 554 <input type="checkbox"/> 555 <input type="checkbox"/> 556 <input type="checkbox"/> 557 <input type="checkbox"/> 558 <input type="checkbox"/> 559 <input type="checkbox"/> 560 <input type="checkbox"/> 561 <input type="checkbox"/> 562 <input type="checkbox"/> 563 <input type="checkbox"/> 564 <input type="checkbox"/> 565 <input type="checkbox"/> 566 <input type="checkbox"/> 567 <input type="checkbox"/> 568 <input type="checkbox"/> 569 <input type="checkbox"/> 570 <input type="checkbox"/> 571 <input type="checkbox"/> 572 <input type="checkbox"/> 573 <input type="checkbox"/> 574 <input type="checkbox"/> 575 <input type="checkbox"/> 576 <input type="checkbox"/> 577 <input type="checkbox"/> 578 <input type="checkbox"/> 579 <input type="checkbox"/> 580 <input type="checkbox"/> 581 <input type="checkbox"/> 582 <input type="checkbox"/> 583 <input type="checkbox"/> 584 <input type="checkbox"/> 585 <input type="checkbox"/> 586 <input type="checkbox"/> 587 <input type="checkbox"/> 588 <input type="checkbox"/> 589 <input type="checkbox"/> 590 <input type="checkbox"/> 591 <input type="checkbox"/> 592 <input type="checkbox"/> 593 <input type="checkbox"/> 594 <input type="checkbox"/> 595 <input type="checkbox"/> 596 <input type="checkbox"/> 597 <input type="checkbox"/> 598 <input type="checkbox"/> 599 <input type="checkbox"/> 600 <input type="checkbox"/> 601 <input type="checkbox"/> 602 <input type="checkbox"/> 603 <input type="checkbox"/> 604 <input type="checkbox"/> 605 <input type="checkbox"/> 606 <input type="checkbox"/> 607 <input type="checkbox"/> 608 <input type="checkbox"/> 609 <input type="checkbox"/> 610 <input type="checkbox"/> 611 <input type="checkbox"/> 612 <input type="checkbox"/> 613 <input type="checkbox"/> 614 <input type="checkbox"/> 615 <input type="checkbox"/> 616 <input type="checkbox"/> 617 <input type="checkbox"/> 618 <input type="checkbox"/> 619 <input type="checkbox"/> 620 <input type="checkbox"/> 621 <input type="checkbox"/> 622 <input type="checkbox"/> 623 <input type="checkbox"/> 624 <input type="checkbox"/> 625 <input type="checkbox"/> 626 <input type="checkbox"/> 627 <input type="checkbox"/> 628 <input type="checkbox"/> 629 <input type="checkbox"/> 630 <input type="checkbox"/> 631 <input type="checkbox"/> 632 <input type="checkbox"/> 633 <input type="checkbox"/> 634 <input type="checkbox"/> 635 <input type="checkbox"/> 636 <input type="checkbox"/> 637 <input type="checkbox"/> 638 <input type="checkbox"/> 639 <input type="checkbox"/> 640 <input type="checkbox"/> 641 <input type="checkbox"/> 642 <input type="checkbox"/> 643 <input type="checkbox"/> 644 <input type="checkbox"/> 645 <input type="checkbox"/> 646 <input type="checkbox"/> 647 <input type="checkbox"/> 648 <input type="checkbox"/> 649 <input type="checkbox"/> 650 <input type="checkbox"/> 651 <input type="checkbox"/> 652 <input type="checkbox"/> 653 <input type="checkbox"/> 654 <input type="checkbox"/> 655 <input type="checkbox"/> 656 <input type="checkbox"/> 657 <input type="checkbox"/> 658 <input type="checkbox"/> 659 <input type="checkbox"/> 660 <input type="checkbox"/> 661 <input type="checkbox"/> 662 <input type="checkbox"/> 663 <input type="checkbox"/> 664 <input type="checkbox"/> 665 <input type="checkbox"/> 666 <input type="checkbox"/> 667 <input type="checkbox"/> 668 <input type="checkbox"/> 669 <input type="checkbox"/> 670 <input type="checkbox"/> 671 <input type="checkbox"/> 672 <input type="checkbox"/> 673 <input type="checkbox"/> 674 <input type="checkbox"/> 675 <input type="checkbox"/> 676 <input type="checkbox"/> 677 <input type="checkbox"/> 678 <input type="checkbox"/> 679 <input type="checkbox"/> 680 <input type="checkbox"/> 681 <input type="checkbox"/> 682 <input type="checkbox"/> 683 <input type="checkbox"/> 684 <input type="checkbox"/> 685 <input type="checkbox"/> 686 <input type="checkbox"/> 687 <input type="checkbox"/> 688 <input type="checkbox"/> 689 <input type="checkbox"/> 690 <input type="checkbox"/> 691 <input type="checkbox"/> 692 <input type="checkbox"/> 693 <input type="checkbox"/> 694 <input type="checkbox"/> 695 <input type="checkbox"/> 696 <input type="checkbox"/> 697 <input type="checkbox"/> 698 <input type="checkbox"/> 699 <input type="checkbox"/> 700 <input type="checkbox"/> 701 <input type="checkbox"/> 702 <input type="checkbox"/> 703 <input type="checkbox"/> 704 <input type="checkbox"/> 705 <input type="checkbox"/> 706 <input type="checkbox"/> 707 <input type="checkbox"/> 708 <input type="checkbox"/> 709 <input type="checkbox"/> 710 <input type="checkbox"/> 711 <input type="checkbox"/> 712 <input type="checkbox"/> 713 <input type="checkbox"/> 714 <input type="checkbox"/> 715 <input type="checkbox"/> 716 <input type="checkbox"/> 717 <input type="checkbox"/> 718 <input type="checkbox"/> 719 <input type="checkbox"/> 720 <input type="checkbox"/> 721 <input type="checkbox"/> 722 <input type="checkbox"/> 723 <input type="checkbox"/> 724 <input type="checkbox"/> 725 <input type="checkbox"/> 726 <input type="checkbox"/> 727 <input type="checkbox"/> 728 <input type="checkbox"/> 729 <input type="checkbox"/> 730 <input type="checkbox"/> 731 <input type="checkbox"/> 732 <input type="checkbox"/> 733 <input type="checkbox"/> 734 <input type="checkbox"/> 735 <input type="checkbox"/> 736 <input type="checkbox"/> 737 <input type="checkbox"/> 738 <input type="checkbox"/> 739 <input type="checkbox"/> 740 <input type="checkbox"/> 741 <input type="checkbox"/> 742 <input type="checkbox"/> 743 <input type="checkbox"/> 744 <input type="checkbox"/> 745 <input type="checkbox"/> 746 <input type="checkbox"/> 747 <input type="checkbox"/> 748 <input type="checkbox"/> 749 <input type="checkbox"/> 750 <input type="checkbox"/> 751 <input type="checkbox"/> 752 <input type="checkbox"/> 753 <input type="checkbox"/> 754 <input type="checkbox"/> 755 <input type="checkbox"/> 756 <input type="checkbox"/> 757 <input type="checkbox"/> 758 <input type="checkbox"/> 759 <input type="checkbox"/> 760 <input type="checkbox"/> 761 <input type="checkbox"/> 762 <input type="checkbox"/> 763 <input type="checkbox"/> 764 <input type="checkbox"/> 765 <input type="checkbox"/> 766 <input type="checkbox"/> 767 <input type="checkbox"/> 768 <input type="checkbox"/> 769 <input type="checkbox"/> 770 <input type="checkbox"/> 771 <input type="checkbox"/> 772 <input type="checkbox"/> 773 <input type="checkbox"/> 774 <input type="checkbox"/> 775 <input type="checkbox"/> 776 <input type="checkbox"/> 777 <input type="checkbox"/> 778 <input type="checkbox"/> 779 <input type="checkbox"/> 780 <input type="checkbox"/> 781 <input type="checkbox"/> 782 <input type="checkbox"/> 783 <input type="checkbox"/> 784 <input type="checkbox"/> 785 <input type="checkbox"/> 786 <input type="checkbox"/> 787 <input type="checkbox"/> 788 <input type="checkbox"/> 789 <input type="checkbox"/> 790 <input type="checkbox"/> 791 <input type="checkbox"/> 792 <input type="checkbox"/> 793 <input type="checkbox"/> 794 <input type="checkbox"/> 795 <input type="checkbox"/> 796 <input type="checkbox"/> 797 <input type="checkbox"/> 798 <input type="checkbox"/> 799 <input type="checkbox"/> 800 <input type="checkbox"/> 801 <input type="checkbox"/> 802 <input type="checkbox"/> 803 <input type="checkbox"/> 804 <input type="checkbox"/> 805 <input type="checkbox"/> 806 <input type="checkbox"/> 807 <input type="checkbox"/> 808 <input type="checkbox"/> 809 <input type="checkbox"/> 810 <input type="checkbox"/> 811 <input type="checkbox"/> 812 <input type="checkbox"/> 813 <input type="checkbox"/> 814 <input type="checkbox"/> 815 <input type="checkbox"/> 816 <input type="checkbox"/> 817 <input type="checkbox"/> 818 <input type="checkbox"/> 819 <input type="checkbox"/> 820 <input type="checkbox"/> 821 <input type="checkbox"/> 822 <input type="checkbox"/> 823 <input type="checkbox"/> 824 <input type="checkbox"/> 825 <input type="checkbox"/> 826 <input type="checkbox"/> 827 <input type="checkbox"/> 828 <input type="checkbox"/> 829 <input type="checkbox"/> 830 <input type="checkbox"/> 831 <input type="checkbox"/> 832 <input type="checkbox"/> 833 <input type="checkbox"/> 834 <input type="checkbox"/> 835 <input type="checkbox"/> 836 <input type="checkbox"/> 837 <input type="checkbox"/> 838 <input type="checkbox"/> 839 <input type="checkbox"/> 840 <input type="checkbox"/> 841 <input type="checkbox"/> 842 <input type="checkbox"/> 843 <input type="checkbox"/> 844 <input type="checkbox"/> 845 <input type="checkbox"/> 846 <input type="checkbox"/> 847 <input type="checkbox"/> 848 <input type="checkbox"/> 849 <input type="checkbox"/> 850 <input type="checkbox"/> 851 <input type="checkbox"/> 852 <input type="checkbox"/> 853 <input type="checkbox"/> 854 <input type="checkbox"/> 855 <input type="checkbox"/> 856 <input type="checkbox"/> 857 <input type="checkbox"/> 858 <input type="checkbox"/> 859 <input type="checkbox"/> 860 <input type="checkbox"/> 861 <input type="checkbox"/> 862 <input type="checkbox"/> 863 <input type="checkbox"/> 864 <input type="checkbox"/> 865 <input type="checkbox"/> 866 <input type="checkbox"/> 867 <input type="checkbox"/> 868 <input type="checkbox"/> 869 <input type="checkbox"/> 870 <input type="checkbox"/> 871 <input type="checkbox"/> 872 <input type="checkbox"/> 873 <input type="checkbox"/> 874 <input type="checkbox"/> 875 <input type="checkbox"/> 876 <input type="checkbox"/> 877 <input type="checkbox"/> 878 <input type="checkbox"/> 879 <input type="checkbox"/> 880 <input type="checkbox"/> 881 <input type="checkbox"/> 882 <input type="checkbox"/> 883 <input type="checkbox"/> 884 <input type="checkbox"/> 885 <input type="checkbox"/> 886 <input type="checkbox"/> 887 <input type="checkbox"/> 888 <input type="checkbox"/> 889 <input type="checkbox"/> 890 <input type="checkbox"/> 891 <input type="checkbox"/> 892 <input type="checkbox"/> 893 <input type="checkbox"/> 894 <input type="checkbox"/> 895 <input type="checkbox"/> 896 <input type="checkbox"/> 897 <input type="checkbox"/> 898 <input type="checkbox"/> 899 <input type="checkbox"/> 900 <input type="checkbox"/> 901 <input type="checkbox"/> 902 <input type="checkbox"/> 903 <input type="checkbox"/> 904 <input type="checkbox"/> 905 <input type="checkbox"/> 906 <input type="checkbox"/> 907 <input type="checkbox"/> 908 <input type="checkbox"/> 909 <input type="checkbox"/> 910 <input type="checkbox"/> 911 <input type="checkbox"/> 912 <input type="checkbox"/> 913 <input type="checkbox"/> 914 <input type="checkbox"/> 915 <input type="checkbox"/> 916 <input type="checkbox"/> 917 <input type="checkbox"/> 918 <input type="checkbox"/> 919 <input type="checkbox"/> 920 <input type="checkbox"/> 921 <input type="checkbox"/> 922 <input type="checkbox"/> 923 <input type="checkbox"/> 924 <input type="checkbox"/> 925 <input type="checkbox"/> 926 <input type="checkbox"/> 927 <input type="checkbox"/> 928 <input type="checkbox"/> 929 <input type="checkbox"/> 930 <input type="checkbox"/> 931 <input type="checkbox"/> 932 <input type="checkbox"/> 933 <input type="checkbox"/> 934 <input type="checkbox"/> 935 <input type="checkbox"/> 936 <input type="checkbox"/> 937 <input type="checkbox"/> 938 <input type="checkbox"/> 939 <input type="checkbox"/> 940 <input type="checkbox"/> 941 <input type="checkbox"/> 942 <input type="checkbox"/> 943 <input type="checkbox"/> 944 <input type="checkbox"/> 945 <input type="checkbox"/> 946 <input type="checkbox"/> 947 <input type="checkbox"/> 948 <input type="checkbox"/> 949 <input type="checkbox"/> 950 <input type="checkbox"/> 951 <input type="checkbox"/> 952 <input type="checkbox"/> 953 <input type="checkbox"/> 954 <input type="checkbox"/> 955 <input type="checkbox"/> 956 <input type="checkbox"/> 957 <input type="checkbox"/> 958 <input type="checkbox"/> 959 <input type="checkbox"/> 960 <input type="checkbox"/> 961 <input type="checkbox"/> 962 <input type="checkbox"/> 963 <input type="checkbox"/> 964 <input type="checkbox"/> 965 <input type="checkbox"/> 966 <input type="checkbox"/> 967 <input type="checkbox"/> 968 <input type="checkbox"/> 969 <input type="checkbox"/> 970 <input type="checkbox"/> 971 <input type="checkbox"/> 972 <input type="checkbox"/> 973 <input type="checkbox"/> 974 <input type="checkbox"/> 975 <input type="checkbox"/> 976 <input type="checkbox				

15 HORÁRIO(S) DE FUNCIONAMENTO - INTEGRAL (incluir os horários: normal e especial):											
2º e 3º FEIRA	das	08:00	às	18:00	horas	SÁBADO	das	08:00	às	12:00	horas
DOMINGO	das		às		horas	FERIADO	das		às		horas

16 QUADRO SOCIETÁRIO:

* <input checked="" type="checkbox"/> Nome: BRUNO PAIVA DE SOUZA	CPF/CNPJ: 460.882.798-77
Endereço: TRAVESSA FAUSTO FONSECA FILHO, 25, 9º ANDAR APTO 91	R.G.: 52.528.615-6 SSP/SP
Bairro: NOVA AMÉRICA	CEP: 13417-465
Cidade/Est.: PIRACICABA - SP	E-MAIL: ASSESSORIAROCHASILVA@HOTMAIL.COM
* <input checked="" type="checkbox"/> Nome: RAPHAEL CHRISTIAN DE OLIVEIRA PENTEADO	CPF/CNPJ: 329.816718-65
Endereço: RUA MONSENHOR MANOEL FRANCISCO ROSA, 574	R.G.: 40.981.380-5 SSP
Bairro: CENTRO	CEP: 13400-270
Cidade/Est.: PIRACICABA - SP	E-MAIL: ASSESSORIAROCHASILVA@HOTMAIL.COM
* <input type="checkbox"/> Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	R.G.:
Bairro:	CEP.:
Cidade/Est.:	E-MAIL:
* <input type="checkbox"/> Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	R.G.:
Bairro:	CEP.:
Cidade/Est.:	E-MAIL:
* <input type="checkbox"/> Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	R.G.:
Bairro:	CEP.:
Cidade/Est.:	E-MAIL:
* <input type="checkbox"/> Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	R.G.:
Bairro:	CEP.:
Cidade/Est.:	E-MAIL:
* <input type="checkbox"/> Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	R.G.:
Bairro:	CEP.:
Cidade/Est.:	E-MAIL:

\* Numerar os quadrados com: 1) Início de atividade/sem alteração; 2) Inclusão; 3) exclusão e 4) alteração de dados do socio.

17 DADOS DO CONTADOR OU ESCRITÓRIO:

Nome: HELIO RANDAL ROCHA DA SILVA CPF: 1SP127680/0-0  
E-mail: ASSESSORIAROCHASILVA@HOTMAIL.COM DDD (19) TELEFONE: 3433-1346

18 NOME SIGNATÁRIO  
BRUNO PAIVA DE SOUZA C.P.F. 460.882.798-77

DATA: 14 / 8 / 2017 ASSINATURA *Bruno Paiva de Souza*

As assinaturas, transcrições de informações feitas ou diversas das que devem ser prestadas, submetem o signatário ao disposto no artigo 1º da Lei nº 8.137/90 (Crime contra a ordem tributária, econômica e contra os membros de conselho).

19 RECEPÇÃO (a ser utilizado para Prefeitura)

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAS, COMERCIAL E SERVIÇOS (SETOR DE CADASTRO MORIÁRIO)		
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA-SP		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA-SP
17 AGO 2017 DIV. FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAS COM. E SERVIÇOS DEPTO. DE ADM. FAZENDÁRIA	22 AGO 2017 DIV. FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAS COM. E SERVIÇOS DEPTO. DE ADM. FAZENDÁRIA	24 AGO 2017 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DEPTO. DE ADM. FAZENDÁRIA

DIG - VERSO (imprimir no verso de DIC - PRETENT)

162  
1/2  
1/2

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ANEXO 1**

1. Classificação Fiscal - Prestador de Serviço (para uso da Prefeitura):			
<input checked="" type="checkbox"/> VARIÁVEL - ALIQUOTA:	5%	ITEM	17-10, 14-06, 03-05, 07-06
<input type="checkbox"/> FIMO-VALOR DE 40	27	ITEM	02-14, 12-11, 12-17
<input type="checkbox"/> OUTROS:			
O Contribuinte deverá providenciar em até 05 (cinco) dias úteis após a inscrição o seguinte:			
<input checked="" type="checkbox"/> Telex de Nota Fiscal de Serviços Série:	E		
<input type="checkbox"/> Livro de entrada e saída de objetos para consertos.			
<input checked="" type="checkbox"/> Livro de registro do I.S.S.O.N.			
<input type="checkbox"/> Não está obrigada aos itens relacionados acima.			
assinatura e carimbo fiscal			
<b>PARA USO DO CONTRIBUINTE</b>			
2. TRATA-SE DE ATIVIDADE DESENVOLVIDA POR SOCIEDADE DE PROFISSIONAL REGULAMENTADA?			
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	se sim, informar:	
3.1 Com formação em nível fundamental/medio		nº de sócios:	e/ou nº de empregados:
3.2 Com formação em nível superior:		nº de sócios:	e/ou nº de empregados:
3. OBSERVAÇÃO			
3.1 Complemento do campo 6 (atividade) da DIC.			
3.2 Complementar o campo 17 (quadro societário da DIC)			
<ul style="list-style-type: none"> <li>●</li> <li>●</li> <li>●</li> <li>●</li> <li>●</li> <li>●</li> <li>●</li> </ul>			
3.3 Outras informações			

Este documento deverá ser utilizado para complementar as informações dos campos 01 a 20 da DIC, e quando tratar-se de prestação de serviço.

DATA: 14 / 8 / 2017

RAZÃO SOCIAL: AMOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

NOME SIGNATÁRIO: BRUNO PAIVA DE SOUZA

CPF: 460.882.798-77

ASSINATURA:

Bruno Paiva de Souza

IMPRESSO EM 02 (DUAS) VERS



Prefeitura do Município de Piracicaba

1/2

22/08/2017

08:32:50

SIAT - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ESPELHO DO BOLETIM DE INSCRIÇÃO CADASTRAL 636994 - MOBILIARIO

Contribuinte	1 - MUNICÍPIO - PIRACICABA
Identificação	636994
Razão Social	1585991 - AMOR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME
Nome Fantasia	
Tipo de Contribuinte	21 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Classe do Contribuinte	3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Tipo de Empresa	7 - MF
Tipo de Estabelecimento	2 - JUVITÓ
Contador	127 - HELIO RANDAL ROCHA DA SILVA
Cidade do Imóvel	2 - PIRACICABA (SP)
Bairro do Imóvel	11 - NOVA AMÉRICA (PIRACICABA)
Endereço do Imóvel	61872 - PADRE JOÃO MANOEL DA SILVA (RUA 1 PIRACICABA)
Número do Imóvel	136
Complemento do Imóvel	CASA 1
Cep do Imóvel	13417-770
Cidade p/ Correspondência	1 - PIRACICABA (SP)
Bairro p/ Correspondência	11 - NOVA AMÉRICA (PIRACICABA)
Logradouro p/ Correspondência	61872 - PADRE JOÃO MANOEL DA SILVA (RUA 1 PIRACICABA)
Número p/ Correspondência	138
Complemento p/ Correspondência	CASA 1
Cep p/ Correspondência	13417-770
Data Abertura	14/09/2015
Situação Cadastral	0 - ATIVO
Data de Falecimento	
Inscrição Estadual	
Inscrição Municipal	
Processo de Abertura/Alteração	166769/2015
Quantidade de Equipamentos	0
Quantidade de Empregados	2
Quantidade de Públividadr	0
Publicidade acé. im	0
Publicidade Sons	0
Tipo de Ocupação de Solo	0 - NAO COBRA
Área de Utilização	0
Tipo Equipamento Ambiente	0 - NENHUM
Horário Especial	0 - NAO
Forma de Pagamento do ISS	1 - MENSAL
Valor Estimado	
Nº Processo Extrairativa	
Ano Processo Extrairativa	
Data Início Extrairativa	
Imp. Prod. Porte	2 - NÃO
Qtd. Prod. Nível Superior	0
Qtd. Prod. Nível Médio	0
Número do Alvará	
strar Carnê	0 - NAO
Data de Cadastro	06/10/2015
Estabelecido	2 - SIM PARA CONTATO E CORRESPONDÊNCIA
Região Ocupação Solo	0 - NENHUM
Lotej. de Ocupação do Solo	0
Cod. Taxa LC234/08	0 - NENHUM
Untante pelo SIMPLES NACIONAL	0 - SIM
Cod. Taxa LC234/08	810 - LC234 ART.317 ITEM 8,IV
CNPJ/MF/IE/Simples Nac	
Matrícula	
Atividade	0813-0/30 - ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE CONGRESSOS, FESTIVALS, FEIRAS DE AMOSTRAS E CONFERENCIAS
Atividade iniciou em 31/07/2017 -	Subsidiária
Atividade	0817-1/19 - SOMORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE ETC/CO
Atividade iniciou em 14/09/2015 -	Principal



Prefeitura do Município de Piracicaba

SIAT - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ESPELHO DO BOLETIM DE INSCRIÇÃO CADASTRAL 636994 - MOBILIARIO

3/5  
32.798.267-1  
08:32:50

Atividade DB20-07/08 - LOCAÇÃO DE MATERIAIS E ASSESSORIA  
PARA FESTAS

Atividades Início em 14/09/2015 - Secundária  
23.270.497/0001-61

Documento

Número do RG

Matrícula Con.Reg.Prof.Regulamentadas

Outros Documentos

Sócio

Doc. Sócio

Documentos Fiscais

Bairro

Cidade

Série Início em 14/09/2015

Sócio

Doc. Sócio

Documentos Fiscais

Bairro

Cidade

Sócio Início em 14/09/2015

Historial

- INÍCIO em 14/09/2015 com PAZÃO SOCIAL, Amanda Produtoras e Eventos Ltda ME; com U  
NUERÉO à Rua paço João Maciel da Silva, 136 casa 1 Nova América, com N° 710006  
do: Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não espe  
cificados anteriormente sem operador; locação de palcos, som, iluminação, decora  
ções, coberturas e produções artísticas (Série E - 1.01 - 3.05 - 12.14 - 12.15); GU  
ARDAS SOCETÁRIO: Bruno Paiva de Souza e Raphael Christian de Oliveira Penteado,  
Processo nº 166.289/2015 (Amanda Rodrigues 06/10/2015);

Certificado de Licenciamento Integrado nº 487513.2015-06 de 29/09/2015

Em 31/07/2017, alteração da atividade para: Serviços de organização de festas, c  
ongressos, exposições e festas; montagens de estruturas metálicas; aluguel de pa  
lcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andares; aluguel  
de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados a  
nteriormente, sem operadores; atividades de autorização e de iluminação; pro  
dução de espetáculos de rodeios, vaquejadas  
e similares; outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas  
não especificadas anteriormente; montagem e desmontagem de andares e outras estr  
uturas temporárias; instalação de portas, janelas, teto, divisórias e armários  
embalados de qualquer natureza; aluguel de equipamentos recreativos e esportivo  
s (Série E - lista ddos serviços 1.10 - 14.06 - 3.05 - 7.06 - 12.14 - 12.11 - 12  
- 17) - processo 166289/2015 e protocolo 123792/2017 - (Cidiche 22/08/2017)

Certificado de Licenciamento Integrado nº 342579.2017-08 de 11/08/2017



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

165  
1/2

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 23.270.497

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 64632537 Folha 1 de 1  
Data e hora da emissão 05/02/2025 10:53:20 (hora de Brasília)  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.  
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sitio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

16/12/2024

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 23.270.497/0001-63

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24120387129-32  
Data e hora da emissão 09/12/2024 14:45:51  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

R. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazaré - PIRACICABA/SP  
BRASIL - CEP 13400-810 - CNPJ 46.341.038/0001-29  
Telefone: (19) 3403-1000 - Website: [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)

10/01/2025

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO: **0029/2025**

CHAVE: **bf1fa9**



#### INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** AMOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME

**CPF/CNPJ:** 23.270.497/0001-63

**CEP:** 13417-770

**LOGRADOURO:** RUA PADRE JOÃO MANOEL DA SILVA, 136

**BAIRRO:** NOVA AMÉRICA

**COMPLEMENTO:** CASA 1

**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA / SITUAÇÃO:**

636994 / ATIVO

CERTIFICA, obedecendo a despacho dado no requerimento protocolado sob nº **61941/2024**, que em decorrência da análise e verificações efetuadas, o(a) contribuinte acima especificado, com referência a Tributos Mobiliários e Imobiliários, NADA DEVE até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar dívidas que venham a ser apuradas e que recaiam sobre o(a) mesmo(a). A presente certidão não considera valores eventualmente devidos no âmbito do Simples Nacional, que dispõe de certidão própria.

#### FINALIDADE:

LEVANTAMENTO DE DÉBITOS

#### VALIDADE:

Esta certidão é válida até **02/04/2025**.

PIRACICABA - SP, 02 DE JANEIRO DE 2025



**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

65/2025

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)**  
**1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 05/02/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**AMOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**  
23.270.497/0001-63

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/02/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.RB13.5YCG.GY4H.5J7Z.EG66**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



05/02/2025

0083780630

169/14  
169/14

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

CERTIDÃO N°: 8596345

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, anteriores a 04/02/2025, verificou NADA CONSTAR como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

AMOM EVENTOS, CNPJ: 23.270.497/0001-63, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de fevereiro de 2025.

PEDIDO N°:

0083780630





10/02/2025

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.645.151/0001-65 DUNS®: 922176188  
Razão Social: 24.645.151 KEILA GRACIELA ALEXANDRINO GODOY BUENO  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/02/2025  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Sim  
porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Litar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com \*\*\* está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/08/2025	Automática
FGTS	Validade:	05/03/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	12/08/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/08/2025
Receita Municipal	Validade:	09/08/2025

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/01/2025 (\*)

## DADOS ATUALIZADOS

*Dados atualizados até: 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 02/2025 (Diário Oficial da União - CEAf), 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 02/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)*

*Dados da consulta: 14/02/2025 11:23:58*

### FILTROS APPLICADOS:

**CPF / CNPJ sancionado:** 24645151000165

[Limpar filtros](#)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
<i>Nenhum registro encontrado</i>									

## DADOS ATUALIZADOS

*Dados atualizados até: 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 02/2025 (Diário Oficial da União - CEAF), 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 02/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPII)*

*Dados da consulta: 14/02/2025 11:23:58*

## FILTROS APLICADOS:

**CPF / CNPJ sancionado:** 22014375801

[Limpar filtros](#)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
<i>Nenhum registro encontrado</i>									

175/4  
13

## PROPOSTA READEQUADA

Pregão Eletrônico Nº 90005/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 986205 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA - SP

### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005/2025

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: 24.645.151 KEILA GRACIELA ALEXANDRINO  
GODOY BUENO**

CNPJ: 24.645.151/0001-65 INSC. ESTADUAL: 202.111.292.110

ENDEREÇO: RUA JOAO GERIN Nº 718 BAIRRO: VILA NARCISA CEP17340-000

TELEFONE(S): 14 99726-8882 EMAIL: godoysk@hotmail.com

CIDADE: BARRA BONITA ESTADO: SÃO PAULO CEP: 17340-000

**NOME DO SÓCIO ADMINISTRADOR KEILA GRACIELA ALEXANDRINO GODOY  
BUENO**

Contratação de empresa especializada para locação de palcos, para uso em diversos eventos públicos promovidos pela municipalidade, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	20	Unidade	Contratação de empresa especializada para locação de até 20 palcos para utilização nos eventos da Municipalidade no período 2025/2026, com as seguintes especificações mínimas: Palco com estrutura metálica de 6 x 4 metros, podendo suas dimensões variar em até 3 metros para mais ou para menos, desde que mantida a metragem mínima de 24 metros quadrados, pé direito de 6 metros com cobertura, fechamento nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulável em lona branca dupla face e tratamento anti-chamas, fechamento tipo saia em toda a extensão das laterais, frente e fundo em lona preta dupla face, a estrutura do palco deverá aceitar uma carga mínima de 200 Kg/metro quadrado, devendo antes da liberação para o uso, serem submetidas a ensaio através da colocação de sacos de areia em pontos determinados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 01 escada de acesso com 1,30 metros de largura, degraus suaves, piso em madeira antiderrapante, corrimão com resistência lateral de 90 kg/metro, uma rampa de acesso para cadeirante/carga e descarga, dimensões de 1,5 metros de largura mínima em 02 níveis com plataforma intermediária horizontal plana sendo que para os cálculos de dimensões, inclinação e segurança devem-se utilizar a legislação em vigor (ABNT NBR 9050/Manual de Edificações do Contru), uma house de	R\$ 2.300,00	R\$ 46.000,00

17/11  
BNE

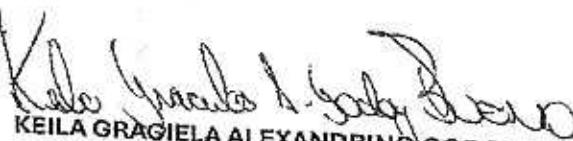
		<p>monitor com medidas 4 x 4 metros, piso em compensado naval de 25 milímetros, com altura regulável de 1,5 metros a 3 metros do chão conforme solicitação da organização do evento, sendo que a empresa deverá atender prontamente este pedido, quando lhe for solicitado, sistema Fly com 8 metros de altura, o piso deverá ser entregue limpo, nivelado em bom estado de conservação, sem irregularidades (saiências, depressões, buracos ou vãos), o piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 kgf/metro quadrado, conforme normas da ABNT, cada locação corresponderá a um período de 01 a 06 dias em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos, os dias de montagem e desmontagem para cada um dos eventos não serão computados como período de locação, todos os palcos deverão acompanhar ART e Laudos Anti-chamas de Lona (Inflamabilidade).</p>		
--	--	---	--	--

**Valor total Proposta R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais).**

**OBSERVAÇÕES:**

- a) A empresa se responsabilizará pelo transporte, instalação, manutenção, limpeza, testes gerais, retirada e guarda do palco disponibilizado para cada evento, conforme as necessidades da Administração Municipal;
- b) Após a solicitação, via fax, telefone ou e-mail, a empresa contratada deverá instalar o palco em até 05 (cinco) dias antes dos eventos, conforme endereço e quantidade discriminada no pedido de compra;
- c) Todas as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos e demais encargos decorrentes do fornecimento serão por conta da Contratada;
- d) Será considerada 01 (uma) locação o evento de 01 (um) a 06 (seis) dias de utilização do palco, de modo que a cada 06 dias de utilização será considerada uma locação;

Barra Bonita/SP, 14/02/2025.

  
 KEILA GRACIELA ALEXANDRINO GODOY BUENO  
 CNPJ 24.645.151/0001-65  
 CPF 220.143.758-01

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



MEI

## Empresário(a)

Nome Civil CPF  
KEILA GRACIELA ALEXANDRINO GODOY BUENO 220.143.758-01

CNPJ Data de Abertura  
24.645.151/0001-65 22/04/2016

Nome Empresarial  
24.645.151 KEILA GRACIELA ALEXANDRINO GODOY BUENO

Capital Social  
2.000,00

Situação Cadastral Vigente Data da Situação Cadastral  
ATIVA 22/04/2016

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
17340-000	RUA JOAO GERIN	718
Bairro	Município	UF
VILA NARCISA	BARRA BONITA	SP

Situação Atual  
Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Inicio	Fim
2º período	01/01/2025	-
1º período	22/04/2016	31/12/2023

## Atividades

Forma de Atuação  
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal  
Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente

Atividade Principal (CNAE)  
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Animador(a) de festas independente	9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
Fotógrafo(a) independente	7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente	9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
Filmador(a) independente	7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

10/03/2021

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 24.645.151/0001-85 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 22/04/2016
NOME EMPRESARIAL 24.645.151 KEILA GRACIELA ALEXANDRINO GODOY BUENO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTO ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
ENDERECO R JOAO GERIN		NÚMERO 718	COMPLEMENTO *****
CEP 17.340-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NARCISA	MUNICÍPIO BARRA BONITA	UF SP
ENDERECO ELETRÔNICO GODOYLSK@HOTMAIL.COM		TELEFONE (14) 9726-8882	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/02/2025 às 11:34:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

14/04/2025

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 24.645.151 KEILA GRACIELA ALEXANDRINO GODOY BUENO  
CNPJ: 24.645.151/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:00:25 do dia 05/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2025.

Código de controle da certidão: **C130.B8BA.6407.479D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

17/01  
BNE

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 24.645.151/0001-65

**Razão Social:** KEILA GRACIELA ALEXANDRINO GODOY BUENO

**Endereço:** RUA JOAO GERIN 718 / VILA NARCISA / RIBEIRAO PRETO / SP / 17340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/02/2025 a 05/03/2025

**Certificação Número:** 2025020409282994352185

Informação obtida em 14/02/2025 11:36:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 24.645.151 KEILA GRACIELA ALEXANDRINO GODOY BUENO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.645.151/0001-65

Certidão nº: 8620074/2025

Expedição: 14/02/2025, às 11:37:10

Validade: 13/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 24.645.151 KEILA GRACIELA ALEXANDRINO GODOY BUENO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.645.151/0001-65, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 263f7d88-c11e-426f-a9b5-ca900eb59b5d

<b>Estabelecimento</b>	
<b>IE:</b> 202.111.292.110	
<b>CNPJ:</b> 24.645.151/0001-65	
<b>Nome Empresarial:</b> 24.645.151 KEILA GRACIELA ALEXANDRINO GODOY BUENO	
<b>Nome Fantasia:</b>	
<b>Natureza Jurídica:</b> Empresário (Individual)	
<b>Endereço</b>	
<b>Logradouro:</b> RUA JOAO GERIN	
<b>Nº:</b> 718	<b>Complemento:</b>
<b>CEP:</b> 17.340-000	<b>Bairro:</b> VILA NARCISA
<b>Município:</b> BARRA BONITA	<b>UF:</b> SP
<b>Informações Complementares</b>	
<b>Situação Cadastral:</b> Ativo	<b>Data da Situação Cadastral:</b> 21/06/2024
<b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa	<b>Posto Fiscal:</b> PF-10 - JAÚ
<b>Regime de Apuração:</b> SIMPLES NACIONAL - MEI	
<b>Atividades Econômicas:</b> Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaiões Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina Hlimagem de festas e eventos Atividades de sonorização e de iluminação Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	
<b>Informações NF-e</b>	
<b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b> 21/06/2024	
<b>Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:</b> Obrigatoriedade Total	
<b>Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:</b> 21/06/2024	

[Voltar](#)

**Observação:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

102/2025

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 24.645.151

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 64913147 Folha 1 de 1  
Data e hora da emissão 14/02/2025 11:36:49 (hora de Brasília)  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.  
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



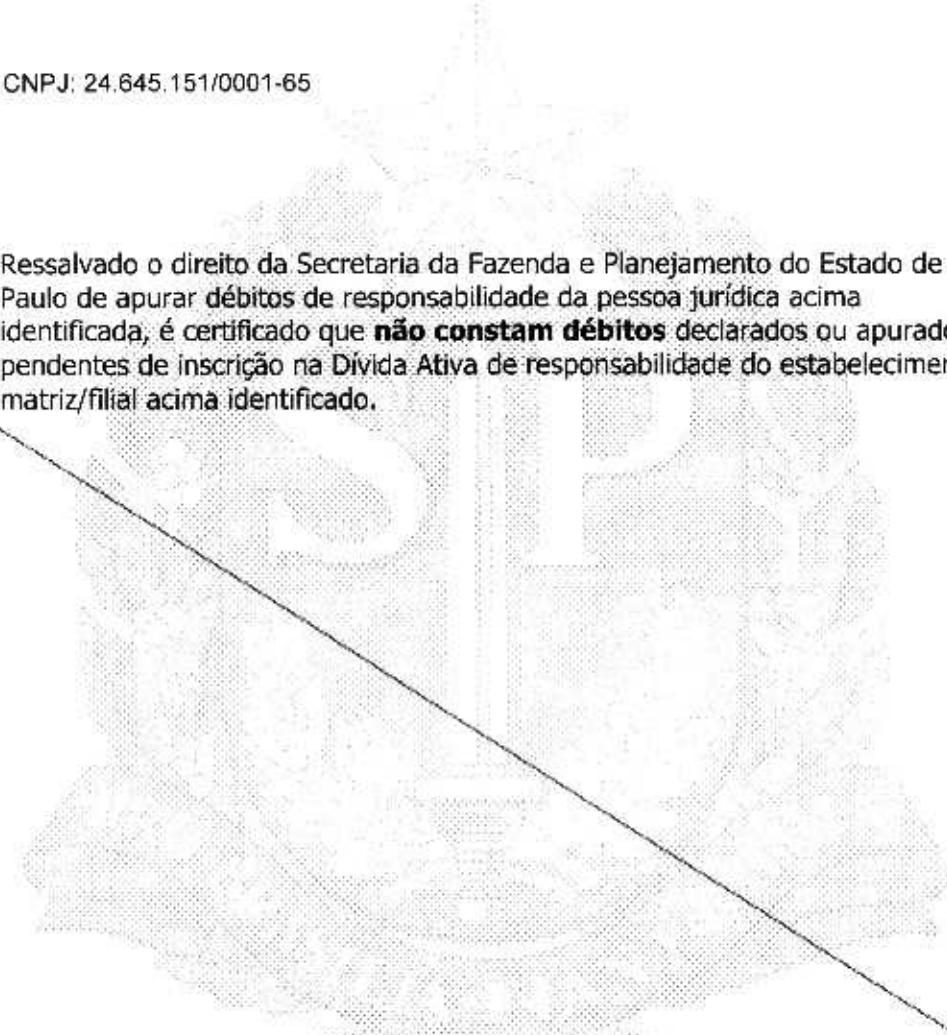
Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado  
de São Paulo

18/3/2025

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 24.645.151/0001-65

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

  
Certidão nº 25020649711-16  
Data e hora da emissão 14/02/2025 11:38:53  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



18/02/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 2025/00002687

DATA DE EMISSÃO: 10/02/2025

CHAVE DE SEGURANÇA N/ 4Z4E-1XIX-2E5B-5F0B-6Z7C

Contribuinte		
Nome/Razão Social <b>KEILA G ALEXANDRINO G BUENO</b>		
CPF/CNPJ <b>24.645.151/0001-65</b>	Inscrição Municipal <b>10696</b>	Inscrição Estadual
Endereço <b>RUA JOAO GERIN, 718</b>	Bairro	<b>VILA NARCIZA</b>
Cidade/UF <b>BARRA BONITA / SP</b>	CEP	Fone <b>17340-000 (14)3641-2409</b>
Referência <b>TRIBUTOS GERAIS</b>		

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

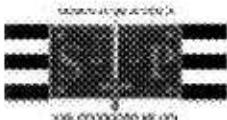
De acordo com os apontamentos constantes no Departamento de Fiscalização e Gestão de Tributos, que verificando o cadastro mobiliário e imobiliário, o contribuinte supracitado não possui débitos inscritos em dívida ativa, não possui débitos com os cofres municipais, até a presente data.

Verificação de autenticidade através da chave de segurança, no endereço:  
<http://www.webfiscotecnologia.com.br/portalservicos/cndmobaut.php>

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade: 09/08/2025

BARRA BONITA, 10 de Fevereiro de 2025.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

CERTIDÃO N°: 8845714

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, anteriores a 12/02/2025, verificou NADA CONSTAR como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

24.645.151 KEILA GRACIELA ALEXANDRINO GODOY BUENO, CNPJ: 24.645.151/0001-65, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A confidencialidade dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão: (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2025.

PEDIDO N°:

0084034325





2024

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.064.044/0001-80 DUNS®: 942132714  
Razão Social: GUILHERME CERQUEIRA LUIZ  
Nome Fantasia: DUALSELF EVENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/01/2026  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com \*\*\* está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inscrita manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/07/2025	Automática
FGTS	Validade:	01/03/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	04/08/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	19/03/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	10/04/2023 (*)

## DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 02/2025 (Diário Oficial da União - CEAF), 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 02/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 14/02/2025 11:23:58

## FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 23064044000180

[Limpar filtros](#)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

## ✖ DADOS ATUALIZADOS

*Dados atualizados até: 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 02/2025 (Diário Oficial da União - CEAF), 02/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 02/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)*

*Dados da consulta: 14/02/2025 11:23:58*

## FILTROS APLICADOS:

**CPF / CNPJ sancionado:** 39543750874

**Limpar filtros**

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CNP SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
<i>Nenhum registro encontrado</i>									

## ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇO

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90005/2025

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: Guilherme Cerqueira Luiz CNPJ:23.064.044/0001-80  
INSC. ESTADUAL:651.059.675.116 ENDEREÇO: Angelo Franzin,862 BAIRRO : Jardim Bela Vista  
TELEFONE(S): X CELULAR: (19) 9.9851-3200  
CIDADE: São Pedro ESTADO:SP CEP: 13522284  
BANCO:PagSeguro Internet Instituição de Pagamento S.A AGÊNCIA Nº:0001 CONTA CORRENTE Nº:03025091-4  
E-MAIL DA EMPRESA: Guilherme Cerqueira Luiz  
NOME DO SÓCIO ADMINISTRADOR :X  
E-MAIL PESSOAL : dualselfeventos@gmail.com

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

01	15	Unidade	Contratação de empresa especializada para locação de até 15 palcos para utilização nos eventos da Municipalidade no período 2025/2026, com as seguintes especificações mínimas: Palco com estrutura metálica de 8 x 6 metros, podendo suas dimensões variar em até 3 metros para mais ou para menos, desde que mantida a metragem mínima de 48 metros quadrados, pé direito de 8 metros com cobertura, fechamento nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulável	<b>6.400,00</b>	<b>96.000,00</b>
----	----	---------	---	-----------------	------------------

		<p>em lona branca dupla face e tratamento anti-chamas, fechamento tipo saia em toda a extensão das laterais, frente e fundo em lona preta dupla face, a estrutura do palco deverá aceitar uma carga mínima de 200 Kg/metro quadrado, devendo antes da liberação para o uso, serem submetidas a ensaio através da colocação de sacos de areia em pontos determinados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 01 escada de acesso com 1,30 metros de largura, degraus suaves, piso em madeira antiderrapante, corrimão com resistência lateral de 90 kgf/metro, uma rampa de acesso para cadeirante/carga e descarga, dimensões de 1,5 metros de largura mínima em 02 níveis com plataforma intermediária horizontal plana sendo que para os cálculos de dimensões, inclinação e segurança devem-se utilizar a legislação em vigor (ABNT NBR 9050/Manual de Edificações do Contru), uma house de monitor com medidas 4 x 4 metros, piso em compensado naval de 25 milímetros, com altura regulável de 1,5 metros a 3 metros do chão conforme solicitação da organização do evento, sendo que a empresa deverá atender prontamente este pedido, quando lhe for solicitado, sistema Fly com 8 metros de altura, o piso deverá ser entregue limpo, nivelado com bom estado de conservação, sem irregularidades (salinhas, depressões, buracos ou vãos), o piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 kgf/metro quadrado, conforme normas da ABNT, cada locação corresponderá a um período de 01 a 06 dias em qualquer horário e dia da semana, inclusive feriados e dias consecutivos, os dias de montagem e desmontagem para cada um dos eventos não serão computados</p>
--	--	---

		como período de locação, todos os palcos deverão acompanhar ARI e Laudos Anti-chamas de Lona (Inflamabilidade).	
--	--	---	--

**OBSERVAÇÕES:**

- a) A empresa se responsabilizará pelo transporte, instalação, manutenção, limpeza, testes gerais, retirada e guarda do palco disponibilizado para cada evento, conforme as necessidades da Administração Municipal;
- b) Após a solicitação, via fax, telefone ou e-mail, a empresa contratada deverá instalar o palco em até 05 (cinco) dias antes dos eventos, conforme endereço e quantidade discriminada no pedido de compra;
- c) Todas as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos e demais encargos decorrentes do fornecimento serão por conta da Contratada;
- d) Será considerada 01 (uma) locação o evento de 01 (um) a 06 (seis) dias de utilização do palco, de modo que a cada 06 dias de utilização será considerada uma locação;

Barra Bonita, 14 de fevereiro de 2025



Guilherme Cerqueira Lu

9/2  
GK

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



193  
ME  
ONE

## Empresário(a)

Nome Civil CPF  
GUILHERME CERQUEIRA LUIZ 395.437.508-74

CNPJ Data de Abertura  
23.064.044/0001-80 14/08/2015

Nome Empresarial  
GUILHERME CERQUEIRA LUIZ 39543750874

Nome Fantasia  
DUALSELF EVENTOS

Capital Social  
5.000,00

Situação Cadastral Vigente Data da Situação Cadastral  
ATIVA 14/08/2015

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
13520-000	10A AVENIDA ANGELO FRANZIN	862	BRCAO 1
Bairro	Município	UF	
BELLA VISTA	SAO PEDRO	SP	

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Periodos de Enquadramento como MEI

Período	Inicio	Fim
1º período	14/08/2015	-

## Atividades

### Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Promotor(a) de vendas, independente

### Atividade Principal (CNAE)

7319-0/02 - Promoção de vendas

### Ocupações Secundárias

Disc jockey (dj) ou video jockey (vj)  
independente

Promotor(a) de eventos, independente

Instrutor(a) de música, independente

Eletricista em residências e estabelecimentos  
comerciais, independente

Instalador(a) de painéis publicitários,  
independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos,  
exposições e festas

8592-9/03 - Ensino de música

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários

Proprietário(a) de restaurante, independente	5611-2/01 - Restaurantes e similares
Proprietário(a) de casas de festas e eventos, independente	8230-0/02 - Casas de festas e eventos
Serralheiro(a), exceto para esquadrias, sob encomenda ou não, independente	2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
Fabricante de letreiros, placas e painéis não luminosos, sob encomenda ou não, independente	3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
Proprietário(a) de bar e congêneres, com entretenimento, independente	5611-2/05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento
Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente	9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
Comerciante independente de produtos de tabacaria	4729-6/01 - Tabacaria
Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente	7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
Proprietário(a) de lanchonete, independente	5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
Chaveiro(a) independente	9529-1/02 - Chaveiros

195  
1/6  
PF

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos: autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Empresarial



JUCESP PROTOCOLO  
0 771.375/23-2  
J. P. L. P.

**Requerimento de Empresa**

3581591285-3		Nº do Fazenda		Nº do Fazenda		Nº do Fazenda	
GUILHERME CERQUEIRA LUIZ							
São Pedro		UF	SP	PAÍS		Brasil	
Solteiro(a)		Sexo: Masculino					
VALDENIR LUIZ		MARIA ALINA CERQUEIRA					
17/04/1996		IDENTIFICAÇÃO (Número)	ORIGEM	DATA DE EMISSÃO		ORIGEM EMISSÃO	
40180723		X	24/03/2014		SP	395.437.508-74	
ALAMEDA DAS PRIMAVERAS							
13520-000		CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO		5434	
S. Pedro		UF	SP	PAÍS		Brasil	
deverá, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.							
ALTERAÇÃO Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;							
NOME EMPRESARIAL GUILHERME CERQUEIRA LUIZ							
ENDERECO (rua, bairro, nº)							
AVENIDA ANGELO FRANZIN							
BELLA VISTA		CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO		5434	
COMPLEMENTO BRCAO 1							
S. Pedro		UF	SP	PAÍS		Brasil	
VALOR DO CAPITAL (R\$)		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)					
50.000,00		CINQUENTA MIL REAIS					
DESCRIÇÃO DE OBJETO ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA FESTAS, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, PRODUCAO MUSICAL, PUBLICIDADE AEREA, SERVICOS DE AUTO FALANTES EM VEICULOS MOTORIZADOS, INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS, ATIVIDADES DE MANOBRA, EXPLORACAO DE SANITARIOS PUBLICOS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, ENSINO DE MUSICA, ATIVIDADES DE RECREACAO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETTRICA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO							
Nº DO FONE DO EMPRESARIO		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FÍSICA DE OUTRA UF		UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GESTOR MUNICIPAL
GUILHERME CERQUEIRA LUIZ		23.064.044/0001-80				Permanece inalterado	
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESARIO (ou seu representante/assessor/funcionário/procuroador)					
27/04/2023		GUILHERME CERQUEIRA LUIZ (Empresário)					
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL							

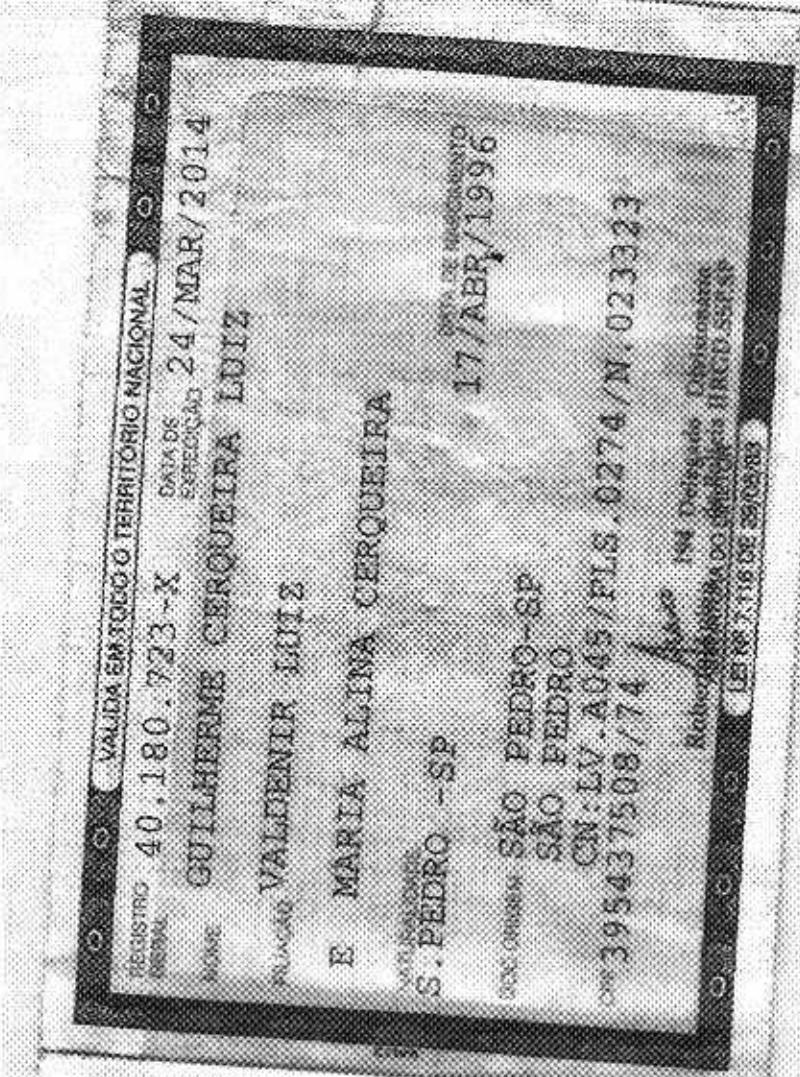
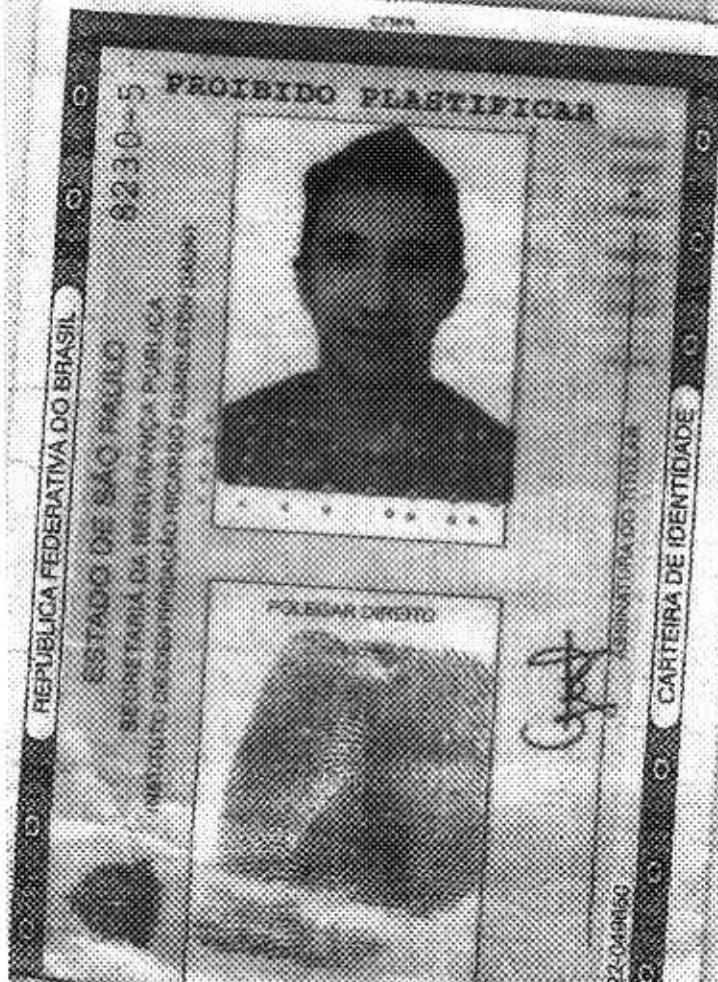
DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

032322179-3







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.064.044/0001-80 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 14/08/2015
NOME EMPRESARIAL <b>GUILHERME CERQUEIRA LUIZ</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DUALSELF EVENTOS</b>			PORTES <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</b> <b>47.83-8-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>85.92-9-03 - Ensino de música</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente</b> <b>95.29-1-02 - Chaveiros</b> <b>96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>10AV ANGELO FRANZIN</b>	NÚMERO <b>862</b>	COMPLEMENTO <b>BRCAO 1</b>	
CEP <b>13.520-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BELLA VISTA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PEDRO</b>	L/F <b>SP</b>
ENDERECO ELETRÔNICO <b>DUALSELFEVENTOS@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(19) 3481-4010</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/08/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL _____			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/02/2025** às **15:25:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PO  
PE  
PA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GUILHERME CERQUEIRA LUIZ  
CNPJ: 23.064.044/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:55:31 do dia 10/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2025.

Código de controle da certidão: **EA60.A2B8.641E.1EB2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

20/06/2025

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 23.064.044/0001-80

**Razão Social:** GUILHERME CERQUEIRA LUIZ MEI  
**Endereço:** AL DAS PRIMAVERAS 85 / JARDIM BOTANICO / SAO PEDRO / SP / 13520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/01/2025 a 01/03/2025

**Certificação Número:** 2025013109114706294928

Informação obtida em 04/02/2025 15:27:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GUILHERME CERQUEIRA LUIZ (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.064.044/0001-80

Certidão nº: 6998844/2025

Expedição: 06/02/2025, às 14:33:54

Validade: 05/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GUILHERME CERQUEIRA LUIZ (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.064.044/0001-80, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDERECO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE [WWW.JUCESPOONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPOONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

**EMPRESA**

DENOMINAÇÃO ATUAL:

GUILHERME CERQUEIRA LUIZ

DENOMINAÇÕES ANTERIORES:

23.064.044 GUILHERME CERQUEIRA LUIZ  
GUILHERME CERQUEIRA LUIZ 39543750874

TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35815912853	14/08/2015	06/02/2025 14:30:15
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
14/08/2015	23.064.044/0001-80	

**CAPITAL**

R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

**ENDERECO**

ENDEREÇO: ANGELO FRANZIN	NÚMERO: 862	
BAIRRO: BELLA VISTA	COMPLEMENTO: BRCAO 1	
MUNICÍPIO: SÃO PEDRO	CEP: 13520-000	UF: SP

**OBJETO SOCIAL**

ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA FESTAS, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, PRODUCAO MUSICAL, PUBLICIDADE AEREA, SERVICOS DE AUTO FALANTES EM VEICULOS MOTORIZADOS, INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS, ATIVIDADES DE MANOBRA, EXPLORACAO DE SANITARIOS PUBLICOS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, ENSINO DE MUSICA, ATIVIDADES DE RECREACAO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, CHAVEIROS

**TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA**

GUILHERME CERQUEIRA LUIZ, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 395.437.508-74, RESIDENTE À ALAMEDA DAS PRIMAVERAS, 85, CASA, JD BOTANICO, SÃO PEDRO - SP, CEP 13520-000, NA SITUAÇÃO DE EMPRESÁRIO.

## 5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

SESSÃO: 29/03/2023

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVICOS DE ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES - LOCADOR DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, INDEPENDENTE. SERVICOS DE ANIMACAO E RECREACAO EM FESTAS E EVENTOS - ANIMADOR DE FESTAS INDEPENDENTE.. SERVICO DE ENTRETENIMENTO MUSICAL - CANTORMUSICO INDEPENDENTE. SERVICO DE EXECUCAO DE COPIA DE CHAVES, ABERTURA DE COFRES E FECHADURAS - CHAVEIROS INDEPENDENTE.. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA FESTAS E NATAL - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PRODUTOS PARA FESTAS E NATAL. SERVICOS DE INSTALA.

SESSÃO: 01/04/2023

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO MEI.

NUM.DOC: 173.624/23-6 SESSÃO: 08/05/2023

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA GUILHERME CERQUEIRA LUIZ

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA FESTAS, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, PRODUCAO MUSICAL, PUBLICIDADE AEREA, SERVICOS DE AUTO FALANTES EM VEICULOS MOTORIZADOS, INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS, ATIVIDADES DE MANOBRA. EXPLORACAO DE SANITARIOS PUBLICOS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, ENSINO DE MUSICA, ATIVIDADES DE RECREACAO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, CHAVEIROS.

NUM.DOC: 1.159.218/24-9 SESSÃO: 26/06/2024

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/03/2023 À 19/06/2024 .

NUM.DOC: 1.159.407/24-1 SESSÃO: 26/06/2024

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2022 À 31/12/2023 .

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35815912853

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 06/02/2025

ACEESP

SÓB  
SÃO  
PAULO  
Brasildocumento  
assinado  
digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sjc.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sjc.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 256668044, quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025 às 14:30:15



204  
BNE

## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 7c5c860c-57da-4ca9-9fde-f18762ac6f2e

### Estabelecimento

IE: 651.059.675.116

CNPJ: 23.064.044/0001-80

Nome Empresarial: GUILHERME CERQUEIRA LUTZ

Nome Fantasia: DUALSELF EVENTOS

Natureza Jurídica: Empresário (Individual)

### Endereço

Logradouro: 10A AVENIDA ANGELO FRANZIN

Nº: 862

Complemento: BRCAO 1

CEP: 13.520-000

Bairro: BELLA VISTA

Município: SÃO PEDRO

UF: SP

### Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo

Data da Situação Cadastral: 22/05/2018

Ocorrência Fiscal: Ativa

Posto Fiscal: PF-12 - PIRACICABA

Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Impressão de material para uso publicitário

Serviços de usinagem, tornearia e solda

Instalação e manutenção elétrica

Instalação de painéis publicitários

Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Ensino de música

Produção musical

Atividades de sonorização e de iluminação

Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

Chaveiros

Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

Atividades Econômicas:

### Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 10/09/2020

Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total

Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/12/2010

*205*  
*BRK*

**Observação:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.42.0

**Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

CNPJ 46.415.998/0001-96

Rua Valentim Amaral, 748 - 13520-000

São Pedro/SP - Fone (19) 3481-9200

www.saopedro.sp.gov.br - tributacao@saopedro.sp.gov.br



# Alvará de Licença de Funcionamento

**VALIDADE: 31/12/2025**

Inscrição Municipal: 12006/2015

Cadastro Mobiliário: 7747

CPF/CNPJ: 23.064.044/0001-80

I.E.:

Data de Abertura: 14/08/2015

Razão social: GUILHERME CERQUEIRA LUIZ - ME

Nome Fantasia:

Endereço: ALAMEDA DAS PRIMAVERAS, 85 - JARDIM BOTANICO II

Tipo de Validade: Definitiva

Regime Tributário: Simples Nacional

Processo Administrativo: 68891

Número da Solicitação: 2025/12006

Horário de Funcionamento: Segunda-feira: 8:00 as 18:00 / Terça-feira: 8:00 as 18:00 / Quarta-feira: 8:00 as 18:00 / Quinta-feira: 8:00 as 18:00 / Sexta-feira: 8:00 as 18:00 / Sábado: 8:00 as 18:00

Atividades:

4329101 - Instalação de painéis publicitários

7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaias

8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8592903 - Ensino de música

9001902 - Produção musical

9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação

9329899 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

O ISSQN tem como fato gerador a prestação de serviços constantes nas tabelas indicadas no Anexo IV do CTM, ainda que não se constituam como atividade preponderante do prestador (LC 102/2013, Art. 284). O código de atividade correspondente ao serviço prestado será aferido pelo fisco com base na lista de serviço anexa à LC 102/2013, transcrevendo-se a correlata atividade da inscrição do contribuinte no Cadastro Fiscal Mobiliário do Município (LC 102/2013, Art. 295 p.c. 330). Portanto, o CNAE-fiscal constante do alvará é elemento meramente informativo necessário à uniformização do sistema municipal aos cadastros nacionais, prevalecendo para fins de lançamento do ISSQN o código de atividade constante na lista de serviço anexa à LC 102/2013.

**Itens da Lista de Serviços: 3.05 / 8.02 / 11.01 / 12.07 / 12.08 / 12.09 / 12.12 / 12.13 / 12.14 / 12.15 / 12.16 / 12.17 / 17.10 / 24.01**

Observações:

1. Após o vencimento a licença de instalação e funcionamento deverá ser renovada.
2. Válido somente com pagamento da correspondente ao exercício em vigência.
3. Qualquer ocorrência verificada no local será de inteira responsabilidade do requerente.
4. A licença poderá ser cassada e determinado o fechamento, a interdição e/ou lacração do estabelecimento, a qualquer tempo, desde que deixem de existir condições que legitimarem a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as exigências e determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento.

Em caso de encerramento, paralisação, alteração ou transferência de atividade, comunicar o Fisco, no prazo legal de 30 (trinta) dias, sob pena de responder pelos tributos lançados posteriormente, ou, caso provada inatividade no período, multa pela paralisação da atividade sem comunicação.

**ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LOCAL DE DESTAQUE**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5ce07034a**

Emitido em: 08/01/2025



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

2025  
01

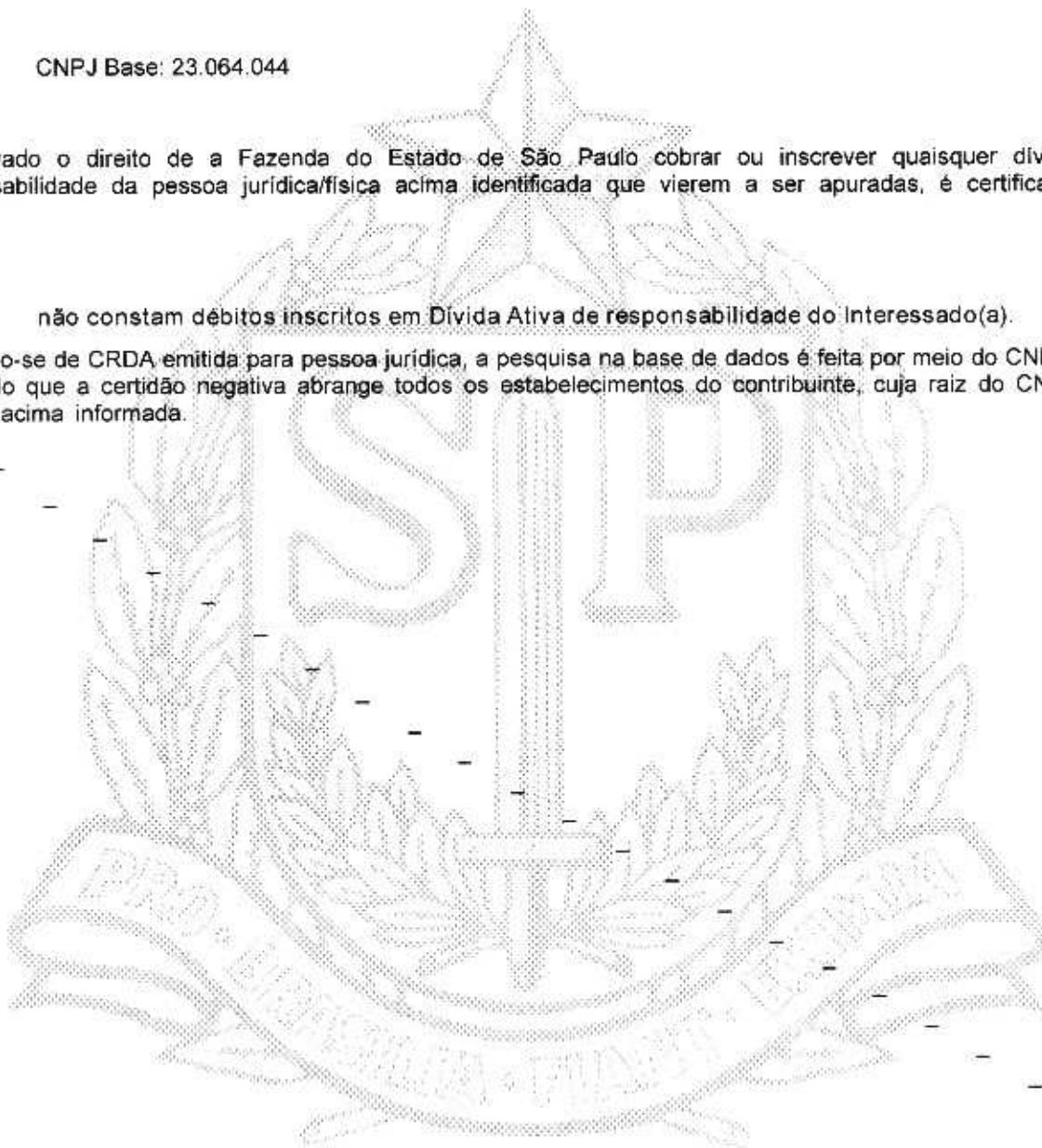
### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 23.064.044

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 64679357

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 06/02/2025 15:45:18

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado  
de São Paulo

209/14  
DR

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 23.064.044/0001-80

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25020325615-67  
Data e hora da emissão 06/02/2025 14:45:46  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sitio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**PREFEITURA DE SÃO PEDRO**  
SECRETARIA DE GOVERNO  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

209  
ENR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIDÃO N° 1731/2025

Contribuinte(s): GUILHERME CERQUEIRA LUIZ - ME  
CPF/CNPJ: 23.064.044/0001-60

Certifico que o contribuinte acima qualificado, NÃO CONSTA DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS a exigir até a emissão desta certidão, no município de SÃO PEDRO - SP.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de São Pedro cobrar quaisquer dévidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

Prazo de Validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

São Pedro, 04/02/2025

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE  
116398082118398



**PREFEITURA DE SÃO PEDRO**  
SECRETARIA DE GOVERNO  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIDÃO N° 1935/2025

Contribuinte(s): GUILHERME CERQUEIRA LUIZ - ME  
CNPJ/CPF.....: 23.064.044/0001-80

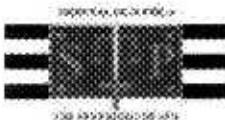
Certifico que o contribuinte acima qualificado, NÃO CONSTA DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS a exigir até a emissão desta certidão, no município de SÃO PEDRO - SP.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal de São Pedro cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

Prazo de Validade de 90 dias a partir da data de sua emissão

São Pedro, 06/02/2025

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE  
137576755137576



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

CERTIDÃO N°: 8580290

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, anteriores a 03/02/2025, verificou NADA CONSTAR como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

GUILHERME CERQUEIRA LUIZ, CNPJ: 23.064.044/0001-80, conforme indicação constante do pedido de certidão \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de fevereiro de 2025.

PEDIDO N°:

0083761592





2022  
ENKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

## TERMO DE JULGAMENTO

UASG 986205 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA - SP

PREGÃO 90005/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Crítico de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SP
Objeto da compra:	Registro de preços para contratação de empresa especializada para locação de palcos, para uso em diversos eventos públicos promovidos pela municipalidade.		
Entrega de propostas:	De 31/01/2025 às 08:00 até 14/02/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 14/02/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/02/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/02/2025 às 08:30:24	Bom dia a todos! Relembrando que se trata de Pregão para Registro de Preços para locação durante um período de 12 meses.
Sistema	14/02/2025 às 08:30:35	Relembremos também que os itens deverão atender as especificações do "Anexo I - Termo de Referência" do Edital, conforme item 1.7 do Termo de Referência.
Sistema	14/02/2025 às 08:55:48	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/02/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
14/02/2025 às 08:55:48	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Instalação e Montagem de Palco**

Contratação de empresa especializada para locação de até 15 palcos para utilização nos eventos da Municipalidade no período 2025/2026, com as seguintes especificações mínimas: Palco com estrutura metálica de 8 x 6 metros, podendo suas dimensões variar em até 3 metros para mais ou para menos, desde que mantida a metragem mínima de 48 metros quadrados, pé direito de 8 metros com cobertura, fechamento nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulável em lona branca dupla face e tratamento anti-chamas, fechamento tipo saia em toda a extensão das laterais, frente e fundo em lona preta dupla face, a estrutura do palco deverá aceitar uma carga mínima de 200 Kg/metro quadrado, devendo antes da liberação para o uso, serem submetidas a ensaio através da colocação de sacos de areia em pontos determinados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 01 escada de acesso com 1,30 metros de largura, degraus suaves, piso em madeira antiderrapante, corrimão com resistência lateral de 90 kgf/metro, uma rampa de acesso para cadeirante/carga e descarga... (\*Verificar a descrição completa no Anexo 1 - Termo de Referência)

Quantidade:	15	Valor estimado:	RS 13.785,6400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		RS 206.784,6000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.919.\*\*\*-7 - LUCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA para GUILHERME CERQUEIRA LUIZ, CNPJ 23.064.044/0001-80, melhor lance: R\$ 6.400,0000 (unitário) / R\$ 96.000,0000 (total)

**Propostas do Item 1**

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.715.754/0001-21 - 52.715.754 GLEISIELE ALVES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	RS 13.785,6400 (unitário) RS 206.784,6000 (total)	RS 13.785,6400 (unitário) RS 206.784,6000 (total)
36.445.557/0001-83 - AGUILA LICITACOES E NEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	RS 13.785,6400 (unitário) RS 206.784,6000 (total)	RS 13.785,6400 (unitário) RS 206.784,6000 (total)
23.270.497/0001-63 - AMOM PRODUCOES E EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	RS 13.785,6400 (unitário) RS 206.784,6000 (total)	RS 7.000,0000 (unitário) RS 105.000,0000 (total)
15.037.271/0001-99 - E C GOUVEA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	RS 13.785,6400 (unitário) RS 206.775.0000 (total)	RS 13.000,0000 (unitário) RS 195.000,0000 (total)
Valor proposta: RS 13.785,6400 (unitário) RS 206.784,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
Valor proposta: RS 13.785,6400 (unitário) RS 206.784,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
Valor proposta: RS 13.785,6400 (unitário) RS 206.784,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.357.110/0001-21 - FORGE BRASIL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: SP	R\$ 13.785,0000 (unitário) R\$ 206.775,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 13.785,0000 (unitário) R\$ 206.775,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
47.075.045/0001-99 - G3 LOG ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PR	R\$ 6.200,1000 (unitário) R\$ 93.001,5000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 13.785,6400 (unitário) R\$ 206.784,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
23.064.044/0001-80 - GUILHERME CERQUEIRA LUIZ Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R\$ 6.400,0000 (unitário) R\$ 96.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 13.785,6400 (unitário) R\$ 206.784,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
25.069.864/0001-90 - HR ESTRUTURAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R\$ 13.785,6400 (unitário) R\$ 206.784,6000 (total)	
Valor proposta: R\$ 13.785,6400 (unitário) R\$ 206.784,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
28.594.525/0001-11 - INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: CE	R\$ 12.890,0000 (unitário) R\$ 193.350,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 12.890,0000 (unitário) R\$ 193.350,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
16.612.503/0001-58 - LOVI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R\$ 12.500,0000 (unitário) R\$ 187.500,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 13.785,6400 (unitário) R\$ 206.784,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
07.350.942/0001-49 - MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R\$ 12.200,0000 (unitário) R\$ 183.000,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 13.785,0000 (unitário) R\$ 206.775,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R\$ 14.106,8454 (unitário) R\$ 211.602,6810 (total)	
Valor proposta: R\$ 14.106,8454 (unitário) R\$ 211.602,6810 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.273.080/0001-08 - SINTETIZZA SISTEMAS DE ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R\$ 13.785,0000 (unitário) R\$ 206.775,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 13.785,0000 (unitário) R\$ 206.775,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
10.848.453/0001-26 - SO COBERTURAS EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R\$ 15.000,0000 (unitário) R\$ 225.000,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 15.000,0000 (unitário) R\$ 225.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
36.365.986/0001-40 - TOP LAGOS COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: RJ	R\$ 13.700,0000 (unitário) R\$ 205.500,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 13.700,0000 (unitário) R\$ 205.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
04.473.887/0001-96 - VIA SOM BRASIL LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PR	R\$ 13.785,0000 (unitário) R\$ 206.775,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 13.785,0000 (unitário) R\$ 206.775,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PR	R\$ 13.647,0000 (unitário) R\$ 204.705,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 13.785,0000 (unitário) R\$ 206.775,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15

### Lances do Item 1

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

*20/02/2025*

**Mensagens do chat do Item 1**

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/02/2025 às 08:30:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/02/2025 às 08:49:33	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 47.075.045/0001-99	14/02/2025 às 08:59:42	Sr. Fornecedor G3 LOG ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, CNPJ 47.075.045/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 14/02/2025. Justificativa: Bom Dia! Conforme item 5.23.4 do Edital, solicitamos que envie, no prazo de 2 (duas) horas, a proposta adequada ao último lance ofertado com todos os itens que foi vencedor na fase de lances, juntamente com os documentos de habilitação.
Sistema para o participante 47.075.045/0001-99	14/02/2025 às 11:00:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:00:00 de 14/02/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor G3 LOG ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, CNPJ 47.075.045/0001-99.
Sistema para o participante 23.064.044/0001-80	14/02/2025 às 11:15:30	Sr. Fornecedor GUILHERME CERQUEIRA LUIZ, CNPJ 23.064.044/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:20:00 do dia 14/02/2025. Justificativa: Bom Dia! Conforme item 5.23.4 do Edital, solicitamos que envie, no prazo de 2 (duas) horas, a proposta adequada ao último lance ofertado no item, juntamente com os documentos de habilitação.
Pelo participante 23.064.044/0001-80	14/02/2025 às 11:54:05	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:54:05 de 14/02/2025. 18 anexos foram enviados pelo fornecedor GUILHERME CERQUEIRA LUIZ, CNPJ 23.064.044/0001-80.
Sistema	14/02/2025 às 13:17:00	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/02/2025 13:27:00.
Sistema para o participante 23.064.044/0001-80	14/02/2025 às 13:36:13	Os documentos de habilitação exigidos no item 8 do Termo de Referência já constam no registro cadastral do SICAF, conforme item 7.1.1 do Edital, e também foram anexados pela empresa.
Sistema	14/02/2025 às 13:36:17	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/02/2025 13:46:17.

## Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
14/02/2025 às 08:30:00	Item aberto para lances.

Data/Hora	Descrição
14/02/2025 às 08:49:33	Item com etapa aberta encerrada.
14/02/2025 às 08:49:33	Item encerrado para lances.
14/02/2025 às 08:59:42	Fornecedor G3 LOG ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, CNPJ 47.075.045/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/02/2025 11:00:00. Motivo: Bom Dia! Conforme item 5.23.4 do Edital, solicitamos que envie, no prazo de 2 (duas) horas, a proposta adequada ao último lance ofertado com todos os itens que foi vencedor na fase de lances, juntamente com os documentos de habilitação..
14/02/2025 às 11:01:20	Fornecedor G3 LOG ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, CNPJ 47.075.045/0001-99 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 6.200,1000. Motivo: Empresa não apresentou proposta readequada no prazo solicitado, conforme item 5.23.4 do Edital..
14/02/2025 às 11:15:30	Fornecedor GUILHERME CERQUEIRA LUIZ, CNPJ 23.064.044/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/02/2025 13:20:00. Motivo: Bom Dia! Conforme item 5.23.4 do Edital, solicitamos que envie, no prazo de 2 (duas) horas, a proposta adequada ao último lance ofertado no item, juntamente com os documentos de habilitação..
14/02/2025 às 11:54:04	Fornecedor GUILHERME CERQUEIRA LUIZ, CNPJ 23.064.044/0001-80 finalizou o envio de anexo.
14/02/2025 às 13:17:00	Fornecedor GUILHERME CERQUEIRA LUIZ, CNPJ 23.064.044/0001-80 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 6.400,0000.
14/02/2025 às 13:36:17	Fornecedor GUILHERME CERQUEIRA LUIZ, CNPJ 23.064.044/0001-80 foi habilitado.
14/02/2025 às 13:47:20	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



2/02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

## TERMO DE JULGAMENTO

UASG 986205 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA - SP

PREGÃO 90005/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Críterio de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SP
Objeto da compra:	Registro de preços para contratação de empresa especializada para locação de palcos, para uso em diversos eventos públicos promovidos pela municipalidade.		
Entrega de propostas:	De 31/01/2025 às 08:00 até 14/02/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 14/02/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/02/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/02/2025 às 08:30:24	Bom dia a todos! Relembrando que se trata de Pregão para Registro de Preços para locação durante um período de 12 meses.
Sistema	14/02/2025 às 08:30:35	Relembreamos também que os itens deverão atender as especificações do "Anexo I - Termo de Referência" do Edital, conforme item 1.7 do Termo de Referência.
Sistema	14/02/2025 às 08:55:48	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/02/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
14/02/2025 às 08:55:48	Início da etapa de julgamento de propostas

## Item 2 - Instalação e Montagem de Palco

Contratação de empresa especializada para locação de até 15 palcos para utilização nos eventos da Municipalidade no período 2025/2026, com as seguintes especificações mínimas: Palco com estrutura metálica de 12 x 10 metros, podendo suas dimensões variar em até 3 metros para mais ou para menos, desde que mantida a metragem mínima de 120 metros quadrados, pé-direito de 8 metros com cobertura, fechamento nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulável em lona branca dupla face e tratamento anti-chamas, fechamento tipo saia em toda a extensão das laterais, frente e fundo em lona preta dupla face, a estrutura do palco deverá acoplar uma carga mínima de 200 Kg/metro quadrado, devendo antes da liberação para uso, serem submetidas a ensaio através da colocação de sacos de areia em pontos determinados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 01 escada de acesso com 1,30 metros de largura, degraus suaves, piso em madeira antiderrapante, corrimão com resistência lateral de 90 kgf/metro, uma rampa de acesso para cadeirante/carga e descarga... (\*Verificar a descrição completa no Anexo I - Termo de Referência)

Quantidade:	15	Valor estimado:	R\$ 17.778,1400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 266.672,1000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Criterio de julgamento:		Menor Preço	

ACEITO e Habilitado por CPF \*\*\*.919.\*\*\*.7 - LUCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA para AMOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 23.270.497/0001-63, melhor lance: R\$ 7.000,0000 (unitário) / R\$ 105.000,0000 (total)

## Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.715.754/0001-21 - 52.715.754 GLEISIELE ALVES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R\$ 17.778,1400 (unitário) R\$ 266.672,1000 (total)	
Valor proposta: R\$ 17.778,1400 (unitário) R\$ 266.672,1000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
36.445.557/0001-83 - AGUIA LICITAÇOES E NEGÓCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 17.778,1400 (unitário) R\$ 266.672,1000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
23.270.497/0001-63 - AMOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 17.778,0000 (unitário) R\$ 266.670,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
15.037.271/0001-99 - E C GOUVEA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM		
Valor proposta: R\$ 17.778,1400 (unitário) R\$ 266.672,1000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.357.110/0001-21 - FORGE BRASIL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: SP	R\$ 17.778,0000 (unitário) R\$ 266.670,0000 (total)	R\$ 17.778,0000 (unitário) R\$ 266.670,0000 (total)
Valor proposta: R\$ 17.778,0000 (unitário) R\$ 266.670,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
47.075.045/0001-99 - G3 LOG ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PR		R\$ 6.900,1000 (unitário) R\$ 103.501,5000 (total)
Valor proposta: R\$ 17.778,1400 (unitário) R\$ 266.672,1000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
23.064.044/0001-80 - GUILHERME CERQUEIRA LUIZ Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP		R\$ 7.100,0000 (unitário) R\$ 106.500,0000 (total)
Valor proposta: R\$ 17.778,1400 (unitário) R\$ 266.672,1000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
25.069.864/0001-90 - IIR ESTRUTURAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP		R\$ 13.500,0000 (unitário) R\$ 202.500,0000 (total)
Valor proposta: R\$ 17.778,1400 (unitário) R\$ 266.672,1000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
28.594.525/0001-11 - INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: CE		R\$ 15.890,0000 (unitário) R\$ 238.350,0000 (total)
Valor proposta: R\$ 15.890,0000 (unitário) R\$ 238.350,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
16.612.503/0001-58 - LOVI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP		R\$ 14.150,0000 (unitário) R\$ 212.250,0000 (total)
Valor proposta: R\$ 17.778,1400 (unitário) R\$ 266.672,1000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
07.350.942/0001-49 - MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP		R\$ 13.600,0000 (unitário) R\$ 204.000,0000 (total)
Valor proposta: R\$ 17.778,0000 (unitário) R\$ 266.670,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF		R\$ 18.160,3700 (unitário) R\$ 272.405,5500 (total)
Valor proposta: R\$ 18.160,3700 (unitário) R\$ 272.405,5500 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.273.080/0001-08 - SINTETIZZA SISTEMAS DE ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	RS 17.778,0000 (unitário) RS 266.670,0000 (total)	RS 17.778,0000 (unitário) RS 266.670,0000 (total)
Valor proposta: RS 17.778,0000 (unitário) RS 266.670,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
11.848.453/0001-26 - SO COBERTURAS EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	RS 18.000,0000 (unitário) RS 270.000,0000 (total)	RS 18.000,0000 (unitário) RS 270.000,0000 (total)
Valor proposta: RS 18.000,0000 (unitário) RS 270.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
36.365.986/0001-40 - TOP LAGOS COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: RJ	RS 17.700,0000 (unitário) RS 265.500,0000 (total)	RS 17.700,0000 (unitário) RS 265.500,0000 (total)
Valor proposta: RS 17.700,0000 (unitário) RS 265.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
04.473.887/0001-96 - VIA SOM BRASIL LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PR	RS 17.778,0000 (unitário) RS 266.670,0000 (total)	RS 17.778,0000 (unitário) RS 266.670,0000 (total)
Valor proposta: RS 17.778,0000 (unitário) RS 266.670,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PR	RS 17.600,2200 (unitário) RS 264.003,3000 (total)	RS 17.600,2200 (unitário) RS 264.003,3000 (total)
Valor proposta: RS 17.778,0000 (unitário) RS 266.670,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15

## Lances do Item 2

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/02/2025 às 13:36:40	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/02/2025 13:46:40.

## Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
14/02/2025 às 08:30:00	Item aberto para lances.
14/02/2025 às 08:55:25	Item com etapa aberta encerrada.
14/02/2025 às 08:55:25	Item encerrado para lances.
14/02/2025 às 11:01:29	Fornecedor G3 LOG ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, CNPJ 47.075.045/0001-99 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 6.900,1000. Motivo: Empresa não apresentou proposta readequada no prazo solicitado, conforme item 5.23.4 do Edital.
14/02/2025 às 11:15:48	Fornecedor AMOM PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 23.270.497/0001-63 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/02/2025 13:20:00. Motivo: Bom Dia! Conforme item 5.23.4 do Edital, solicitamos que envie, no prazo de 2 (duas) horas, a proposta adequada ao último lance ofertado nos itens 02, 03 e 04, juntamente com os documentos de habilitação..
14/02/2025 às 11:24:54	Fornecedor AMOM PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 23.270.497/0001-63 finalizou o envio de anexo.
14/02/2025 às 13:17:26	Fornecedor AMOM PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 23.270.497/0001-63 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 7.000,0000.
14/02/2025 às 13:36:40	Fornecedor AMOM PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 23.270.497/0001-63 foi habilitado.
14/02/2025 às 13:47:20	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



224/2025  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

## TERMO DE JULGAMENTO

UASG 986205 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA - SP

PREGÃO 90005/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SP
Objeto da compra:	Registro de preços para contratação de empresa especializada para locação de palcos, para uso em diversos eventos públicos promovidos pela municipalidade.		
Entrega de propostas:	De 31/01/2025 às 08:00 até 14/02/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 14/02/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/02/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/02/2025 às 08:30:24	Bom dia a todos! Relembrando que se trata de Pregão para Registro de Preços para locação durante um período de 12 meses.
Sistema	14/02/2025 às 08:30:35	Relembremos também que os itens deverão atender as especificações do "Anexo I - Termo de Referência" do Edital, conforme item 1.7 do Termo de Referência.
Sistema	14/02/2025 às 08:55:48	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/02/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
14/02/2025 às 08:55:48	Início da etapa de julgamento de propostas

### Item 3 - Instalação e Montagem de Palco

Contratação de empresa especializada para locação de até 10 palcos para utilização nos eventos da Municipalidade no período 2025/2026, com as seguintes especificações mínimas: Palco com estrutura metálica de 14 x 10 metros, podendo suas dimensões variar em até 3 metros para mais ou para menos, desde que mantida a metragem mínima de 140 metros quadrados, pé-direito de 8 metros com cobertura, fechamentos nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulável em lona branca dupla face e tratamento anti-chamas, fechamento tipo saia em toda a extensão das laterais, frente e fundo em lona preta dupla face, a estrutura do palco deverá aceitar uma carga mínima de 200 Kg/metro quadrado, devendo antes da liberação para uso, serem submetidas a ensaio através da colocação de sacos de areia em pontos determinados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 01 escada de acesso com 1,30 metros de largura, degraus suaves, piso em madeira antiderrapante, corrimão com resistência lateral de 90 kgf/metro, uma rampa de acesso para cadeirante/carga e descarga... (\*Verificar a descrição completa no Anexo I - Termo de Referência)

Quantidade:	10	Valor estimado:	R\$ 18.998,1400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 189.981,4000 (total)
Situação:			Aguardando adjudicação

Critério de julgamento: Menor Preço

Accepted e Habilitado por CPF \*\*\*.919.\*\*\*.7 - LUCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA para AMOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 23.270.497/0001-63, melhor lance: R\$ 10.800,0000 (unitário) / R\$ 108.000,0000 (total)

### Propostas do Item 3

**Benefício Me/Epp:** Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.715.754/0001-21 - 52.715.754 GLEISIELE ALVES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R\$ 18.998,1400 (unitário) R\$ 189.981,4000 (total)	R\$ 18.998,1400 (unitário) R\$ 189.981,4000 (total)
36.445.557/0001-83 - AGUIA LICITACOES E NEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	Valor proposta: R\$ 18.998,1400 (unitário) R\$ 189.981,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado
23.270.497/0001-63 - AMOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	Valor proposta: R\$ 18.998,1400 (unitário) R\$ 189.981,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado
15.037.271/0001-99 - E C GOUVEA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM	Valor proposta: R\$ 18.998,1400 (unitário) R\$ 189.981,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado
		R\$ 10.800,0000 (unitário) R\$ 108.000,0000 (total)
		Fornecedor habilitado
		Quantidade ofertada: 10
		Quantidade ofertada: 10
		Quantidade ofertada: 10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.357.110/0001-21 - FORGE BRASIL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: SP	RS 18.998,0000 (unitário) RS 189.980,0000 (total)	RS 18.998,0000 (unitário) RS 189.980,0000 (total)
Valor proposta: RS 18.998,0000 (unitário) RS 189.980,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
47.075.045/0001-99 - G3 LOG ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PR	RS 10.000,1000 (unitário) RS 100.001,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: RS 18.998,1400 (unitário) RS 189.981,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
23.064.044/0001-80 - GUILHERME CERQUEIRA LUIZ Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	RS 17.700,0000 (unitário) RS 177.000,0000 (total)	-
Valor proposta: RS 18.998,1400 (unitário) RS 189.981,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
25.069.864/0001-90 - HR ESTRUTURAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	RS 14.500,0000 (unitário) RS 145.000,0000 (total)	-
Valor proposta: RS 18.998,1400 (unitário) RS 189.981,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
28.594.525/0001-11 - INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: CR	RS 17.890,0000 (unitário) RS 178.900,0000 (total)	-
Valor proposta: RS 17.890,0000 (unitário) RS 178.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
16.612.503/0001-58 - LOVI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	RS 18.998,1400 (unitário) RS 189.981,4000 (total)	-
Valor proposta: RS 18.998,1400 (unitário) RS 189.981,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
07.350.942/0001-49 - MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	RS 15.800,0000 (unitário) RS 158.000,0000 (total)	-
Valor proposta: RS 18.998,0000 (unitário) RS 189.980,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	RS 19.461,6946 (unitário) RS 194.616,9460 (total)	-
Valor proposta: RS 19.461,6946 (unitário) RS 194.616,9460 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.273.080/0001-08 - SINTETIZZA SISTEMAS DE ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R\$ 18.998,0000 (unitário) R\$ 189.980,0000 (total)	R\$ 18.998,0000 (unitário) R\$ 189.980,0000 (total)
Valor proposta: R\$ 18.998,0000 (unitário) R\$ 189.980,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
10.848.453/0001-26 - SO COBERTURAS EVENTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: SP		R\$ 20.000,0000 (unitário) R\$ 200.000,0000 (total)
Valor proposta: R\$ 20.000,0000 (unitário) R\$ 200.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
36.365.986/0001-40 - TOP LAGOS COMERCIO E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: RJ		R\$ 18.900,0000 (unitário) R\$ 189.000,0000 (total)
Valor proposta: R\$ 18.900,0000 (unitário) R\$ 189.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
04.473.887/0001-96 - VIA SOM BRASIL LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: PR		R\$ 18.997,0000 (unitário) R\$ 189.970,0000 (total)
Valor proposta: R\$ 18.997,0000 (unitário) R\$ 189.970,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: PR		R\$ 18.998,0000 (unitário) R\$ 189.980,0000 (total)
Valor proposta: R\$ 18.998,0000 (unitário) R\$ 189.980,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10

### Lances do Item 3

Nenhum lance foi registrado para o Item 3.

### Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/02/2025 às 08:30:00	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/02/2025 às 08:43:18	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	14/02/2025 às 08:43:48	O item 3 está encerrado.
Sistema	14/02/2025 às 13:17:39	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/02/2025 13:27:39.
Sistema	14/02/2025 às 13:36:48	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/02/2025 13:46:48.

### Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
14/02/2025 às 08:30:00	Item aberto para lances.
14/02/2025 às 08:43:18	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
14/02/2025 às 08:43:48	Item com etapa aberta encerrada.
14/02/2025 às 08:43:48	Item encerrado para lances.
14/02/2025 às 11:01:37	Fornecedor G3 LOG ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, CNPJ 47.075.045/0001-99 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 10.000,1000. Motivo: Empresa não apresentou proposta readequada no prazo solicitado, conforme item 5.23.4 do Edital..
14/02/2025 às 13:17:39	Fornecedor AMOM PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 23.270.497/0001-63 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 10.800,0000.
14/02/2025 às 13:36:48	Fornecedor AMOM PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 23.270.497/0001-63 foi habilitado.
14/02/2025 às 13:47:20	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



229/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

## TERMO DE JULGAMENTO

UASG 986205 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA - SP

PREGÃO 90005/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SP
Objeto da compra:	Registro de preços para contratação de empresa especializada para locação de palcos, para uso em diversos eventos públicos promovidos pela municipalidade.		
Entrega de propostas:	De 31/01/2025 às 08:00 até 14/02/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 14/02/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/02/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/02/2025 às 08:30:24	Bom dia a todos! Relembrando que se trata de Pregão para Registro de Preços para locação durante um período de 12 meses.
Sistema	14/02/2025 às 08:30:35	Relembreamos também que os itens deverão atender as especificações do "Anexo 1 - Termo de Referência" do Edital, conforme item 1.7 do Termo de Referência.
Sistema	14/02/2025 às 08:55:48	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/02/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
14/02/2025 às 08:55:48	Início da etapa de julgamento de propostas

#### Item 4 - Instalação e Montagem de Palco

Contratação de empresa especializada para locação de até 10 palcos para utilização nos eventos da Municipalidade no período 2025/2026, com as seguintes especificações mínimas: Palco com estrutura metálica de 16 x 14 metros, podendo suas dimensões variar em até 03 metros para mais ou para menos, desde que mantida a metragem mínima de 224 metros quadrados, pé-direito de 8 metros com cobertura, fechamento nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulável em lona branca dupla face e tratamento anti-chama, fechamento tipo saia em toda a extensão das laterais, frente e fundo em lona preta dupla face, a estrutura do palco deverá aceitar uma carga mínima de 200 Kg/m<sup>2</sup>, devendo antes da liberação para uso, ser submetido a ensaio através da colocação de sacos de areia em pontos determinados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 01 escada de acesso com 1,30 metros de largura, degraus suaves, piso em madeira antiderrapante, corrimão com resistência lateral de 90 Kgf/m, uma rampa de acesso para cadeirante/carga e descarga... (\*Verificar a descrição completa no Anexo I - Termo de Referência)

Quantidade:	10	Valor estimado:	R\$ 22.410,6400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 224.106,4000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação

Critério de julgamento: Menor Preço

ACEITO e Habilitado por CPF \*\*\*.919.\*\*\*-\*7 - LUCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA para AMOM PRODUÇOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 23.270.497/0001-63, melhor lance: R\$ 13.000,0000 (unitário) / R\$ 130.000,0000 (total)

#### Propostas do Item 4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.715.754/0001-21 - 52.715.754 GLEISIELE ALVES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R\$ 22.410,6400 (unitário) R\$ 224.106,4000 (total)	
Valor proposta: R\$ 22.410,6400 (unitário) R\$ 224.106,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
36.445.557/0001-83 - AGUIA LICITAÇOES E NEGÓCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP		
Valor proposta: R\$ 22.410,6400 (unitário) R\$ 224.106,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
23.270.497/0001-63 - AMOM PRODUÇOES E EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R\$ 13.000,0000 (unitário) R\$ 130.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 22.410,0000 (unitário) R\$ 224.100,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
15.037.271/0001-99 - E C GOUVEA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: AM		
Valor proposta: R\$ 22.410,6400 (unitário) R\$ 224.106,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
11.357.110/0001-21 - FORGE BRASIL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não UF endereço: SP	R\$ 22.410,0000 (unitário) R\$ 224.100,0000 (total)	R\$ 22.410,0000 (unitário) R\$ 224.100,0000 (total)
Valor proposta: R\$ 22.410,0000 (unitário) R\$ 224.100,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
47.075.045/0001-99 - G3 LOG ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: PR	R\$ 12.800,1000 (unitário) R\$ 128.001,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R\$ 22.410,6400 (unitário) R\$ 224.106,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
23.064.044/0001-80 - GUILHERME CERQUEIRA LUIZ Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R\$ 15.000,0000 (unitário) R\$ 150.000,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 22.410,6400 (unitário) R\$ 224.106,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
25.069.864/0001-90 - HR ESTRUTURAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R\$ 17.000,0000 (unitário) R\$ 170.000,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 22.410,6400 (unitário) R\$ 224.106,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
28.594.525/0001-11 - INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: CE	R\$ 20.890,0000 (unitário) R\$ 208.900,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 20.890,0000 (unitário) R\$ 208.900,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
16.612.503/0001-58 - LOVI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R\$ 17.850,0000 (unitário) R\$ 178.500,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 22.410,6400 (unitário) R\$ 224.106,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
07.350.942/0001-49 - MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R\$ 17.800,0000 (unitário) R\$ 178.000,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 22.410,0000 (unitário) R\$ 224.100,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R\$ 22.847,6474 (unitário) R\$ 228.476,4740 (total)	
Valor proposta: R\$ 22.847,6474 (unitário) R\$ 228.476,4740 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.273.080/0001-08 - SINTETIZZA SISTEMAS DE ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: SP	RS 22.410,0000 (unitário) RS 224.100,0000 (total)	
Valor proposta: RS 22.410,0000 (unitário) RS 224.100,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
10.848.453/0001-26 - SO COBERTURAS EVENTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R\$ 25.000,0000 (unitário) R\$ 250.000,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 25.000,0000 (unitário) R\$ 250.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
36.365.986/0001-40 - TOP LAGOS COMERCIO E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: RJ	RS 22.410,0000 (unitário) RS 224.100,0000 (total)	
Valor proposta: RS 22.410,0000 (unitário) RS 224.100,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
04.473.887/0001-96 - VIA SOM BRASIL LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: PR	R\$ 22.409,0000 (unitário) R\$ 224.090,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 22.409,0000 (unitário) R\$ 224.090,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: PR	R\$ 22.185,9000 (unitário) R\$ 221.859,0000 (total)	
Valor proposta: R\$ 22.410,0000 (unitário) R\$ 224.100,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 10

#### Lances do Item 4

Nenhum lance foi registrado para o Item 4.

#### Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/02/2025 às 08:30:00	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/02/2025 às 08:55:00	O item 4 está encerrado.
Sistema	14/02/2025 às 13:17:51	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/02/2025 13:27:51.
Sistema	14/02/2025 às 13:36:54	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/02/2025 13:46:54.

#### Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
14/02/2025 às 08:30:00	Item aberto para lances.
14/02/2025 às 08:55:00	Item com etapa aberta encerrada.
14/02/2025 às 08:55:00	Item encerrado para lances.
14/02/2025 às 11:01:46	Fornecedor G3 LOG ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, CNPJ 47.075.045/0001-99 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 12.800,1000. Motivo: Empresa não apresentou proposta readequada no prazo solicitado, conforme item 5.23.4 do Edital.
14/02/2025 às 13:17:51	Fornecedor AMOM PRODUÇOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 23.270.497/0001-63 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 13.000,0000.
14/02/2025 às 13:36:54	Fornecedor AMOM PRODUÇOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 23.270.497/0001-63 foi habilitado.
14/02/2025 às 13:47:20	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

UASG 986205

234  
PREGÃO 90005/2025

1

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

235/24  
03

## TERMO DE JULGAMENTO

UASG 986205 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA - SP

PREGÃO 90005/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Crítério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SP
Objeto da compra:	Registro de preços para contratação de empresa especializada para locação de palcos, para uso em diversos eventos públicos promovidos pela municipalidade.		
Entrega de propostas:	De 31/01/2025 às 08:00 até 14/02/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 14/02/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/02/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/02/2025 às 08:30:24	Bom dia a todos! RelembRANDO que se trata de Pregão para Registro de Preços para locação durante um período de 12 meses.
Sistema	14/02/2025 às 08:30:35	RelembRamos também que os itens deverão atender as especificações do "Anexo I - Termo de Referência" do Edital, conforme item 1.7 do Termo de Referência.
Sistema	14/02/2025 às 08:55:48	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/02/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
14/02/2025 às 08:55:48	Início da etapa de julgamento de propostas

### Item 5 - Instalação e Montagem de Palco

Contratação de empresa especializada para locação de até 20 palcos para utilização nos eventos da Municipalidade no período 2025/2026, com as seguintes especificações mínimas: Palco com estrutura metálica de 6 x 4 metros, podendo suas dimensões variar em até 3 metros para mais ou para menos, desde que mantida a metragem mínima de 24 metros quadrados, pé direito de 6 metros com cobertura, fechamento nas laterais e no fundo, acima do palco, com altura regulável em lona branca dupla face e tratamento anti-chamas, fechamento tipo saia em toda a extensão das laterais, frente e fundo em lona preta dupla face, a estrutura do palco deverá aceitar uma carga mínima de 200 Kg/metro quadrado, devendo antes da liberação para o uso, serem submetidas a ensaio através da colocação de sacos de areia em pontos determinados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 01 escada de acesso com 1,30 metros de largura, degraus suaves, piso em madeira antiderrapante, corrimão com resistência lateral de 90 kgf/metro, uma rampa de acesso para cadeirante/carga e descarga... (\*Verificar a descrição completa no Anexo 1 - Termo de Referência)

Quantidade:	20	Valor estimado:	R\$ 8.400,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 168.000,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação

Critério de julgamento: Menor Preço

Aceito e Habilitado por CPP \*\*\*.919.\*\*\*-7 - LUCAS RIBEIRO CARDOSO DA SILVA para 24.645.151 KEILA GRACIELA ALEXANDRINO GODOY BUENO, CNPJ 24.645.151/0001-65, melhor lance: R\$ 2.300,0000 (unitário) / R\$ 46.000,0000 (total)

### Propostas do Item 5

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.645.151/0001-65 - 24.645.151 KEILA GRACIELA ALEXANDRINO GODOY BUENO Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R\$ 2.300,0000 (unitário) R\$ 46.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 8.350,0000 (unitário) R\$ 167.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
52.715.754/0001-21 - 52.715.754 GLEISIELE ALVES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R\$ 8.400,0000 (unitário) R\$ 168.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 8.400,0000 (unitário) R\$ 168.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
36.445.557/0001-83 - AGUTIA LICITACOES E NEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R\$ 5.900,0000 (unitário) R\$ 118.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 8.400,0000 (unitário) R\$ 168.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
23.270.497/0001-63 - AMOM PRODUCOES E EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R\$ 8.400,0000 (unitário) R\$ 168.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 8.400,0000 (unitário) R\$ 168.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.037.271/0001-99 - E C GOUVEA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: AM	RS 22.000,0000 (unitário) RS 440.000,0000 (total)	-
Valor proposta: RS 22.410,6400 (unitário) RS 448.212,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
11.357.110/0001-21 - FORGE BRASIL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Não UF endereço: SP	RS 8.400,0000 (unitário) RS 168.000,0000 (total)	RS 8.400,0000 (unitário) RS 168.000,0000 (total)
Valor proposta: RS 8.400,0000 (unitário) RS 168.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
47.075.045/0001-99 - G3 LOG ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: PR	RS 2.000,1000 (unitário) RS 40.002,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: RS 8.400,0000 (unitário) RS 168.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
23.064.044/0001-80 - GUILHERME CERQUEIRA LUIZ Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: SP	RS 5.000,0000 (unitário) RS 100.000,0000 (total)	-
Valor proposta: RS 8.400,0000 (unitário) RS 168.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
25.069.864/0001-90 - HR ESTRUTURAS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: SP	RS 6.300,0000 (unitário) RS 126.000,0000 (total)	
Valor proposta: RS 8.400,0000 (unitário) RS 168.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
28.594.525/0001-11 - INFLUENTE COMUNICACAO E ESTRATEGIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: CE	RS 7.890,0000 (unitário) RS 157.800,0000 (total)	
Valor proposta: RS 7.890,0000 (unitário) RS 157.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
16.612.503/0001-58 - LOVI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: SP	RS 7.450,0000 (unitário) RS 149.000,0000 (total)	
Valor proposta: RS 8.400,0000 (unitário) RS 168.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
07.350.942/0001-49 - MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: SP	RS 7.200,0000 (unitário) RS 144.000,0000 (total)	
Valor proposta: RS 8.400,0000 (unitário) RS 168.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R\$ 8.669,6400 (unitário) R\$ 173.392,8000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 8.669,6400 (unitário) R\$ 173.392,8000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
33.273.080/0001-08 - SINTETIZZA SISTEMAS DE ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R\$ 8.400,0000 (unitário) R\$ 168.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 8.400,0000 (unitário) R\$ 168.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
10.848.453/0001-26 - SO COBERTURAS EVENTOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: SP	R\$ 9.500,0000 (unitário) R\$ 190.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 9.500,0000 (unitário) R\$ 190.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
36.365.986/0001-40 - TOP LAGOS COMERCIO E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: RJ	R\$ 8.200,0000 (unitário) R\$ 164.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 8.200,0000 (unitário) R\$ 164.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
04.473.887/0001-96 - VIA SOM BRASIL LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: PR	R\$ 8.399,0000 (unitário) R\$ 167.980,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 8.399,0000 (unitário) R\$ 167.980,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
42.129.716/0001-33 - W V SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim UF endereço: PR	R\$ 8.316,0000 (unitário) R\$ 166.320,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 8.400,0000 (unitário) R\$ 168.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20

### Lances do Item 5

Nenhum lance foi registrado para o Item 5.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 24.645.151/0001-65	14/02/2025 às 12:45:28	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:45:28 de 14/02/2025, 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 24.645.151 KEILA GRACIELA ALEXANDRINO GODOY BUENO, CNPJ 24.645.151/0001-65.
Pelo participante 24.645.151/0001-65	14/02/2025 às 12:45:38	Boa tarde sr. pregoeiro
Pelo participante 24.645.151/0001-65	14/02/2025 às 12:45:48	SEGUE ANEXO A PROPOSTA READEQUADA
Sistema	14/02/2025 às 13:18:14	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/02/2025 13:28:14.
Sistema para o participante 24.645.151/0001-65	14/02/2025 às 13:37:04	Os documentos de habilitação exigidos no item 8 do Termo de Referência já constam no registro cadastral do SICAF, conforme item 7.1.1 do Edital, e também foram anexados pela empresa.
Sistema	14/02/2025 às 13:37:07	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/02/2025 13:47:07.

## Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
14/02/2025 às 08:30:01	Item aberto para lances.
14/02/2025 às 08:55:42	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
14/02/2025 às 08:55:46	Item com etapa aberta encerrada.
14/02/2025 às 08:55:46	Item encerrado para lances.
14/02/2025 às 11:01:57	Fornecedor G3 LOG ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, CNPJ 47.075.045/0001-99 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2.000,1000. Motivo: Empresa não apresentou proposta readequada no prazo solicitado, conforme item 5.23.4 do Edital.
14/02/2025 às 11:16:17	Fornecedor 24.645.151 KEILA GRACIELA ALEXANDRINO GODOY BUENO, CNPJ 24.645.151/0001-65 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/02/2025 13:20:00. Motivo: Bom Dia! Conforme item 5.23.4 do Edital, solicitamos que envie, no prazo de 2 (duas) horas, a proposta adequada ao último lance oferecido no item, juntamente com os documentos de habilitação.
14/02/2025 às 12:45:28	Fornecedor 24.645.151 KEILA GRACIELA ALEXANDRINO GODOY BUENO, CNPJ 24.645.151/0001-65 finalizou o envio de anexo.
14/02/2025 às 13:18:14	Fornecedor 24.645.151 KEILA GRACIELA ALEXANDRINO GODOY BUENO, CNPJ 24.645.151/0001-65 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 2.300,0000.
14/02/2025 às 13:37:07	Fornecedor 24.645.151 KEILA GRACIELA ALEXANDRINO GODOY BUENO, CNPJ 24.645.151/0001-65 foi habilitado.
14/02/2025 às 13:47:20	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

DATA: 14/02/2025

Grade Comparativa de Preços - FREGAS ELETRONICO - Nro. 00005

PÁGINA: 1

FINALIDADE: OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE  
PALCO

ITEM	LOCACAO	CÓD. DO OBJETO	DESCRICAÇÃO DO OBJETO		UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	CARACTERÍSTICA OBJETO
			FORNECEDOR	RESPOSTA				
1	001264-2025-000.00000.9411-01	DESPESAS COM LOCACAO DE PALCO X X 5 METROS			UN			
097111	KEILA SPACIELIN ALEXANDRINO 90000							
19415	CJ-LOC ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	14/02/2025	15.000	UN	6.200,0000	93.000,00		
19416	GUILHERME CERQUEIRA LUIZ ME	14/02/2025	15.000	UN	6.400,0000	96.000,00		
19417	AMON PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME	14/02/2025	15.000	UN	7.000,0000	105.000,00		
19418	MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & C/ 14/02/2025		15.000	UN	12.200,0000	183.000,00		
19419	LCVL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	14/02/2025	15.000	UN	12.500,0000	187.500,00		
19420	INFLUENT CONCEPÇÃO E ESTRATEGIA	14/02/2025	15.000	UN	12.690,0000	190.350,00		
19420	E. Z. COLEVA ME	14/02/2025	15.000	UN	13.000,0000	195.000,00		
19421	N. V. SERVICOS LTDA ME	14/02/2025	15.000	UN	13.647,0000	204.705,00		
19422	COP LAGOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	14/02/2025	15.000	UN	13.720,0000	205.800,00		
19423	VIA SOM BRASIL LTDA ME	14/02/2025	15.000	UN	13.785,0000	206.775,00		
19424	FORGE BRASIL ESTRUTURAS PARA EVENTO	14/02/2025	15.000	UN	13.865,0000	208.775,00		
19425	SINTETIZA SISTEMAS DE INFI. E INF.	14/02/2025	15.000	UN	13.785,0000	206.775,00		
19426	AGORA INOVAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA ME	14/02/2025	15.000	UN	13.785,8400	206.784,60		
19427	52.715,750 GLEBSON ALVES DA SILVA	14/02/2025	15.000	UN	13.785,0000	206.775,00		

FINALIDADE ORGETO CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE

Page 60

ITEM	COTACAO	COD. DO OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ESTADO			
DESCRIÇÃO			RESPOSTA	QTDE SOLICIT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CHARACTERÍSTICA OBJETO
13317-48	BRASILUSAS LTDA - FZ		14/02/2020	10,000	US	13.705,6400	137.056,40

19144 RNL TRADE AND FACILITIES LEND-LEASE 12/31/2015 15,000 200 14,100,6424 211,502,56

2020 RELEASE UNDER E.O. 14176 - DEPARTMENT OF DEFENSE - 2020 RELEASE UNDER E.O. 14176 - DEPARTMENT OF DEFENSE

36343 33 16 03607316 61336373182 22023 80

наш соревнований

16415-03 LOG-ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA 19/02/2020 15.000 UN 8.500,1000 103.501,50  
INABILITACO

10156 - SAGOM PROTOCOLES E. EVENTOS LTDA ME 10/02/2025 15.300 US\$ 7.000,000C 100.000,00

2015 GULF FERME CERRO COLORADO 0.4 FA 14/02/2020 11,000 FA 1,000,000 95,500,00

2021-2022 LICENCIAS E REGISTROS LT28-14-14363/2025 15 FEB 08 3-222-2222 135-222-2222

3-57 N 9 GERY COG 10A REC 14/02/2025 15,000 26 1,500,000 250-2005-300

www.ijerpi.org | ISSN: 2231-1210 | Impact Factor: 3.15 | DOI: 10.1524/ijerpi.2018.0622 | Page 10 of 10

243  
EX-ESTAM

DATA: 14/02/2025

Grade Comparativa de Preços PREÇAO ELETRÔNICO Nro. 00005

PÁGINA 3

FINALIDADE: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TOCACAO DE  
FALCO

ITEM	COTACAO	COD. DO OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	VALORES		
					FORNECEDOR	RESPOSTA	
					QTD. SOLICIT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
							CHARACTERÍSTICA DO OBJETO
17279	VIA SOM BRASIL LTDA ME	14/02/2025	15,000 UN	17.779,0000	266.685,00		
19414	FORGE BRASIL ESTRUTURAS PARA EVENTO	14/02/2025	15,000 UN	17.779,0000	266.685,00		
19513	SINTELIZZA SISTEMAS DE EST. E DVD	14/02/2025	15,000 UN	17.778,0000	266.670,00		
	50.715,754,61 (CINQUENTA E QUINTA MIL E SETECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E SETE MIL E SETE CENTAVOS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) RÉIS DA ATIVA	14/02/2025	15,000 UN	17.778,1400	266.672,10		
16313	30 CERTIFICAES TECNICOS LTDA ME	14/02/2025	15,000 UN	18.000,0000	270.000,00		
15146	SSL TRADE AND FACILITIES LTDA ME	14/02/2025	15,000 UN	18.160,3500	272.405,50		

0010 Proponente (s): Mostrado na folha de Cotação 001205

3-001205 2025 000.0000.9413-01	DISPENSAS COM DOAÇÃO DE PARCO 14 X 10 METROS	UN			
00943 RETTA GRACIELA ALEXANDRINO GODOY ME					
					NAO COMPROVADO
19413 30 ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA	14/02/2025	15,000 UN	10.000,0000	150.000,00	
			EXISTIU PAGO		
10155 ANOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME	14/02/2025	15,000 UN	10.800,0000	162.000,00	
19617 LR ESTRUTURAS LTDA EPP	14/02/2025	15,000 UN	14.500,0000	217.500,00	
00007 MERCOS FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA	14/02/2025	10,000 UN	15.000,0000	150.000,00	
19119 GUILLERME CERQUEIRA LUIZ ME	14/02/2025	10,000 UN	17.700,0000	177.000,00	
19207 INPTURNE COMUNICAÇÃO E ESTRATEGIA	14/02/2025	10,000 UN	17.990,0000	179.900,00	
19619 TOP LACOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	14/02/2025	10,000 UN	18.300,0000	183.000,00	
17079 VIA SOM BRASIL LTDA ME	14/02/2025	10,000 UN	18.897,0000	188.870,00	

### FINALIDADE: OBJETO: CONTRATACAO DE: EMPRESA PARA LOCACAO DE:

35150

13. Prepared by (st. Name and Id): 00-Gatepass-001235

4-22-2025 2025-203-33333-6414-CI <https://www.sams.com> Created on 12-20-23 5:15 AM METRO

33263 83-11 924C 01.6 511.862 20120 2000X BII

N83-1336P530000

16416-63-006-ESTRUTURAS-FASA-EVENTOS-LDIA	14/02/2025	10,000	UN	12,800,0000	126,001,00
CHARACTERIZADO					
12156-AP007-PRODUTOS E SERVOS-LDIA-MB	14/02/2025	10,000	UN	13,000,0000	130,000,00
19416-GUTTERECK-PRODUTRA-LDIA-MR	14/02/2025	10,000	UN	15,000,0000	150,000,00
16553-ACUTA-1CT114007-+ NEGOCIOS-LDIA-PP	14/12/2025	10,000	UN	16,700,0000	167,000,00
19417-ER-ESTRUTURAS-LDIA-PP	14/12/2025	10,000	UN	17,000,0000	170,000,00

## FINALIDADE: OBJETO CONTRATADO: DE EMPRESA PARA LOCACAO 03

## FAIXA

ITEM	COTACAO	COD-DO-OBGETO	DESCRICAO DO OBGETO	UNIDADE		CARACTERISTICA OBGETO
				FORNEDOR	RESPOSTA	
				QTD DE SOLICIT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
09097	MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO E/ C	14/02/2025	10,000 UN	17.800,0000	178.000,00	
19019	LUVI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	14/02/2025	10,000 UN	17.850,0000	178.500,00	
19017	INFLUENCE COMUNICACAO E ESTRATEGIA	14/02/2025	10,000 UN	20.800,0000	208.000,00	
1	E C GOUVER ME	14/02/2025	10,000 UN	22.000,0000	220.000,00	
19010	W V SERVICOS LTDA ME	14/02/2025	10,000 UN	22.165,5000	221.655,00	
17479	VIA SOC JASIL LTDA ME	14/02/2025	10,000 UN	22.400,0000	224.000,00	
19410	TOP LAGOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	14/02/2025	10,000 UN	22.410,0000	224.100,00	
19414	FORGE BRASIL ESTRUTURAS PARA FURNITURO	14/02/2025	10,000 UN	22.410,0000	224.100,00	
19419	ESTRUTURA SISTEMAS DE SIST. E FWT.	14/02/2025	10,000 UN	22.410,0000	224.100,00	
19040	52.11.714.014 ELETISIBEL ALVES DA SILVA	14/02/2025	10,000 UN	22.410,5400	224.106,40	
9145	RN. TRADE AND PAULI LTDA ME	14/02/2025	10,000 UN	22.847,6474	228.476,47	
19313	SD COBERTURAS EVENTOS LTDA ME	14/02/2025	10,000 UN	25.000,0000	250.000,00	

3018 Proponente(s) Recistrado(s) na Cotacao 001203

3 001208 2025 000.00000.9444-01 DESPESAS COM LOCACAO DE PALCO 5 X 4 METROS	UN	
19415 03 LOG ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA 14/02/2025	20,000 UN	2.330,0000
	10000,0000	46.600,00
08743 01 LA ESTRUCTURA ALFONSINO 3000W 00 14/02/2025	20,000 UN	2.330,0000
	10000,0000	46.600,00
19416 OUTHERME CERQUEIRA LTDA ME	20,000 UN	5.330,0000
	10000,0000	106.000,00

## Prefeitura Municipal de Estância Turística de Serra Bonita

DATA: 14/02/2025

Grade Comparativa de Preços: PREGÃO FERROVIÁRIO - V.0, 00005

PÁGINA 6

## VALOR DA UNIDADE DE COTACAO: 100,000,00

PACOS

ITEM	COTACAO	CCD DO OBJETO	DESCRICAO DO OBJETO	UNIDADE	VALOR
13053	AGULHA LICITAÇOES E NEGÓCIOS LTDA	14/02/2025	20,000 UN	5.000,0000	110.000,00
13417	H. ESTRUTURAS LTDA EPP	14/02/2025	20,000 UN	6.300,0000	126.000,00
13987	MARCO JABONIUSCO DO NASCIMENTO E C. 14/02/2025	20,000 UN	7.200,0000	144.000,00	
14027	LOVY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO 14/02/2025	20,000 UN	7.400,0000	149.000,00	
15407	INFUSO E COMUNICAÇÃO E ESTRUTURA 14/02/2025	20,000 UN	7.800,0000	157.600,00	
16410	TOD TAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA 14/02/2025	20,000 UN	8.200,0000	164.000,00	
19410	W V SERVIÇOS LTDA ME	14/02/2025	20,000 UN	8.316,0000	166.320,00
17479	V A SOM BRASIL LTDA ME	14/02/2025	20,000 UN	9.399,0000	187.980,00
13056	ANOM PRODUÇOES E EVENTOS LTDA ME	14/02/2025	20,000 UN	9.400,0000	188.000,00
13030	57.716.754 GLEISLENE ALVIM DA SILVA 14/02/2025	20,000 UN	9.400,0000	188.000,00	
15412	POGUE BRASIL ESTRUTURAS PARA EVENTO 14/02/2025	20,000 UN	8.400,0000	168.000,00	
13419	SINTETIZA SISTEMAS DE EST. E EVT. 14/02/2025	20,000 UN	8.400,0000	168.000,00	
16146	ANL TRADE AND FACILITIES LTDA ME	14/02/2025	20,000 UN	8.669,6400	173.392,80
13311	SC COBERTURAS EVENTOS LTDA ME	14/02/2025	20,000 UN	9.500,0000	190.000,00
17661	E C SOUZA ME	14/02/2025	20,000 UN	22.000,0000	440.000,00

25/11/06  
BRE

DATA: 27/02/2005

Sede: Comprador de Preços - PREGÃO PERTINENTE Nro. 00005

PÁGINA: 7

PESQUISADE OBGETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DOAÇÃO DE  
PALCO

ITEM	COTACAO	DESCRITO DO OBGETO	DESCRITO DO OBGETO	EXTDADE	VALOR TOTAL	CARACTERISTICA GOSTO
CONCEPÇÃO		RESPOSTA	CTDE SOLICIT	VALOR INICIAL		

3335 Concursos (est) e 3366 propostas encerradas